

INTE Nº 02/88, 25/1/88



FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Processo/Funai/2ª sub/1744/87

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Protocolo N.º 1744/87

Em 15 de 12 de 1987

celus

NOME DO INTERESSADO OU REPARTIÇÃO:	CÓD.
Simionatto e Simionatto Ltda. 1/10/87	
Documento Original	

ORIGEM

1º

ASSUNTO:	CÓD.
Construções de estradas e Contrato para retirada de madeira na área Indígena Tale do Guaporé	

2º

MOVIMENTAÇÃO					
	DATA	DESTINO		DATA	DESTINO
01	/ /		31	/ /	
02	/ /		32	/ /	
03	/ /		33	/ /	
04	/ /		34	/ /	
05	/ /		35	/ /	
06	/ /		36	/ /	
07	/ /		37	/ /	
08	/ /		38	/ /	
09	/ /		39	/ /	
10	/ /		40	/ /	
11	/ /		41	/ /	
12	/ /		42	/ /	
13	/ /		43	/ /	
14	/ /		44	/ /	
15	/ /		45	/ /	
16	/ /		46	/ /	
17	/ /		47	/ /	
18	/ /		48	/ /	
19	/ /		49	/ /	
20	/ /		50	/ /	
21	/ /		51	/ /	
22	/ /		52	/ /	
23	/ /		53	/ /	
24	/ /		54	/ /	
25	/ /		55	/ /	
26	/ /		56	/ /	
27	/ /		57	/ /	
28	/ /		58	/ /	
29	/ /		59	/ /	
30	/ /		60	/ /	

3º

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 AJUDÂNCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

ADRVLH / FUNAI
 Fls. 01/600000/0000
 Rub. 7/01

OFÍCIO Nº 024/15ª DR/FUNAI

Vilhena(RC) 06 de março de 1986

Ilustríssimo Senhor,

Estamos comunicando oficialmente a Vossa Senhoria que a partir da data 28/02/86 rádio 163/15ª DR/FUNAI, está rescindido Contrato de Compra de Madeira Desvitalizada Processo Licitação nº 007/AJAVAG/84 pela inadimplência da contratante (Artigo 5º e 8º).


A Agropecuária Vale do Guaporé proprietária da área vizinha da Reserva Indígena está exigindo da Funai perdas e danos referente 350 árvores retiradas indevidamente de sua propriedade.

Mandamos verificar através de vistoria a veracidade dos fatos alegados; constatamos que realmente foi retirado madeira em área não pertencente a esta Fundação.

Isto pôsto, considere rescindido nosso contrato pelos prejuízos e danos causados a Funai.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


 ALMORÉ CUNHA DA SILVA
 DELEGADO REGIONAL DA
 15ª DR/FUNAI

A NENHA

FRANSSON - EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E COM. DE MADEIRA LTDA.
 AVENIDA CORIPEU AZEVEDO MARQUES Nº 148
 SÃO PAULO - SP.

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDANCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

ADRVLH / FUNAI
Fls. 002/GUAPORÉ/CRERE
Rub. Fls

DELEGACIA DO IBDF DE CUIABAH
ATT DR IVO NUNES SIQUEIRA
DELEGADO SUBSTITUTO
TLX NR (065) 2219

RDG NR 235/15ª DR DE 24 02 76

COMUNICAMOS FLAGRANTE DE ENCONTRO DE CORTADORES MADEIRA VG EM 220386 VG NA RESERVA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ VG LADO ESQUERDO DO RIO PIOLHINHO VG SENDO A UNS CINCO QUILOMETROS DO ASFALTO BR 174/364 VG SENTIDO VILHENA/CUIABAH VG LADO DIREITO VG ACESSO POR PICADAS CONTINUANDO PICADA DEMARCATÓRIA DA FUNAI VG AH MANDO SR HILTON POPMAIER QUE CLANDESTINAMENTE CORTARAM 198 ÁRVORES DE MOGNO ET CEREJEIRA SEM AUTORIZAÇÃO DA FUNAI VG UMA VEZ QUE FOI SUSPENSO O CORTE DE MADEIRA NA RESERVA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ VG CONFORME OFÍCIO 024/15ª DR/FUNAI DE 060386 AH FIRMA TRANSCON PT

INFORMAMOS QUE EM REQUERIMENTO DE 090186 AO IBDF DE CUIABAH VG FICAMOS DE INFORMAR O PERIODO PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA VG PARA RESSARCIMENTO DA FIRMA AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ VG DE 350 ÁRVORES VG NÃO SENDO AINDA AUTORIZADO O CORTE PELA FUNAI/15ª DR VG SENDO PORTANTO ILEGAL O CORTE EFETUADO NA ÁREA INDÍGENA PT

SOLICITAMOS VSA AS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO AO FATO PT SDS DEL 15ª DR/FUNAI

AJS/rfsc





ADRVLH / FUNAI
Fls. 003 GUARAPUAVA / CORTE
Sub. ROS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
GRUPO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Aguiamar Ribeiro da Silva
Eng.º Florestal
CREA 2.873/D.

NOTIFICAÇÃO

Aguiamar Ribeiro da Silva

Agentes de Defesa e Polícia Florestal Federal do I.B.D.F., intima a *M. Rimoré*

cunha da Silva

residente em *Vilhena*

do distrito de

município de *Vilhena RO.*

que compareça sob as penas da lei, no dia *03/04/86*

do corrente mês, às *15.00* horas, no local *IBDF.*

*P. e Bacenda, para esclarecimento
repeute corte de madeiras na área da
Funai*

O não comparecimento, constitui Crime de Desobediência Artigo 330 do Código Penal.

Comodoro 31 de *março* de 1986

Autoridade Florestal

Aguiamar Ribeiro da Silva
Eng.º Florestal
CREA 2.873/D.

CIENTE: *[Signature]*

LOCAL E DATA *Comodoro 31/3/86*

AEC.5 sp. 5/167

ADRVLH / FUNAI
CASA CULTURE / CORTE
Fis.
Rub.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
AJUDANCIA AUTÓNOMA VALE DO GUAPORÉ

Rub.
Fis.


ADRVLH / FUNAI

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF		SÉRIE - A	02 CÓDIGO DA UNIDADE - CONVENIO	04 PARA USO DO PROCESSAMENTO
AUTO-DE-INFRAÇÃO		NUMERO	613300.2	IBDI91 BLD91
		0016793	03 DATA DE ENCIMENTO	
			09/05/86	
O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO IBDF.		01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	11 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O	
		070218441-15	ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO
			81	I
			COM ART	ITEM PARÁGRAFO
			90	XV
			DA/DO	
			IN-001/80	
			ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO
			---	---
			COM ART	ITEM PARÁGRAFO
			---	---
			DA/DO	---
			ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO
			---	---
			COM ART	ITEM PARÁGRAFO
			---	---
			DA/DO	---
05 NOME COMPLETO DO AUTUADO	06 ENDEREÇO		14 CÓDIGO	15 VALOR C/S
ILTON JOSÉ POMPERMAYER	RUA. BOM JESUS - Nº 670		2011	21.741,98
07 BAIRRO OU DISTRITO	08 CEP	09 MUNICÍPIO (CIDADE)	10 CÓDIGO	17 VALOR C/S
CENTRO	78150	VARZEA GRANDE	---	---
			18 CÓDIGO	19 VALOR C/S
			---	---
12 AUTUANTE: Lavra o Presente auto em de v. em de	13 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO		20 VALOR C/S	
10/30/09	ABR/14/1986		21.741,98	
21 LOCAL DA INFRAÇÃO	22 CARIMBO E ASSINATURA		25 1ª Testemunha	
PORLOR - PONTES E LACERDA	 Paulo Rodrigues de Sousa Agente de Defesa Florestal - IBDF/MT		Nome: Aguiar Roberto da Silva Endereço: Porlor Pontes e Lacerda Assinatura: Eng. Aguiar Roberto da Silva CREA/MT-2873-D	
23 ASSINATURA DO AUTUADO	24 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		26 2ª Testemunha	
 Iilton Pompermayer	Por abater (explorar) em área de preservação permanente 198 árvores das espécies Mogno e cerejeira. (Área de Reserva Indígena) - local: Serra dos Maciás.		Nome: Wilson Pontes e Lacerda Pompermayer Endereço: Bom Jesus - Nº 670 Assinatura: Wilson Pompermayer	

REC. 5, sp. 6/167

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDANCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

AD. VIM / FUNAI
005 GUAPORÉ / COARTE
F.s.
Rub.


 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF		SÉRIE - A	CÓDIGO DA UNIDADE CONVÊNIO		PARA USO DO PROCESSAMENTO	
AUTO-DE-INFRAÇÃO		NUMERO	613300.2		IBDF: BLND3	
			0016793		DATA DE EMISSÃO	
					09/05/86	
O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO IBDF.		01 CARIMBO PADRONIZADO DO CUC	11 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O			
			ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO
			81	I	90	XV
		CPF/CGC	DA: DO			
		070218441-15	IN-001/80			
05 NOME COMPLETO DO AUTUADO		ARTIGO		ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO
ILTON JOSÉ POMPERMAYER		DA: DO				
06 ENDEREÇO		ARTIGO		ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO
RUA. BOM JESUS - Nº 670		DA: DO				
07 BAIRRO OU DISTRITO	08 CEP	09 MUNICÍPIO (CIDADE)	ARTIGO		ITEM PARÁGRAFO	COM ART
CENTRO	78150	VARZEA GRANDE	DA: DO			
10 UF		ARTIGO		ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO
MT		DA: DO				
12 AUTUANTE: Levam o Presente auto em ...		13 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO				
Horas Dia Mes Ano 10 30 09 ABR 14 1986		—				
21 LOCAL DA INFRAÇÃO		14 CÓDIGO		15 VALOR C\$		
PONTES - PONTES E LACERDA		2011		21.741,98		
22 CARIMBO E ASSINATURA		16 CÓDIGO		17 VALOR C\$		
Paulo Rodrigues de Sousa Agente de Defesa Florestal - IBDF/MT		—		—		
23 ASSINATURA DO AUTUADO		18 CÓDIGO		19 VALOR C\$		
* Iilton Pompermayer		—		—		
24 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		20 VALOR C\$		21.741,98		
Por abater (explorar) em área de preservação permanente 198 árvores das espécies Mogno e Cerejeira. (Área de Reserva Indígena) - local: Serra dos Maciás.		25 1ª Testemunha				
		NOME		Aguimar Ribeiro da Silva.		
		ENDEREÇO		PONTES - PONTES E LACERDA		
		ASSINATURA		Paulo Rodrigues de Sousa Agente de Defesa Florestal - IBDF/MT		
		26 2ª Testemunha				
		NOME		Vilton José Pompermayer		
		ENDEREÇO		BOM JESUS - Nº 670		
		ASSINATURA		Iilton Pompermayer		

O AUTUADO INFRINGIU O(S) DISPOSITIVO(S) LEGALIA(S) ACIMA DESCRITO(S) EM RAZÃO DE QUE ESTA SUJEITO AO PAGAMENTO DA(S) MULTA(S) ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DESCRITA NO CAMPO 03. NO VALOR TOTAL DE

AEC.5, p. 7/167

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDANCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

ADRVLH / FUNAI
000/000000/000000
Els. Rub.
[Handwritten signature]

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO - DUA		01 CARIMBO PADRONIZADO DO COC	02 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVENIO	04 PARA USO DO PROCES	
		CPF/CGC	6133002	IBDF Nº	BLO Nº
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		070.218.441-15	03 DATA DE VENCIMENTO	12.05.86	
ILTON JOSÉ POMPERMAYER			14 CÓDIGO	15 VALOR C\$	21.741,98
06 ENDEREÇO			16 CÓDIGO	17 VALOR C\$	
Rua Bom Jesus nº 670					
07 BAIRRO OU DISTRITO	08 CEP	09 MUNICÍPIO CIDADES	10 U.F.	18 CÓDIGO	19 VALOR C\$
Centro	78.150	Varzea Grande	MT.		
11 ORIGEM DA RECEITA		12 NÚMERO		20 VALOR C\$	
Auto de Infração		0016793/86		SUB-TOTAL → 21.741,98	
13 OUTRAS INFORMAÇÕES		Atenção *PREENCHER O DUA A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		21 VALOR C\$	
				MULTAS E/OU JUROS →	
				CORREÇÃO MONETÁRIA →	
				TOTAL → 21.741,98	
		24 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		23 VALOR C\$	
		3.540 MI 12		21.741,98 RNR5	

1ª VIA - IBDF 2ª VIA - CONTRIBUINTE 3ª VIA - AGENTE ARRECADADOR

AEC.5, p. 8/167


ADRYLH / FUNAI

007 GURUPÓRE / CARTE

Fis.

Rub.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDÂNCIA AUTÔNOMA VALE DO GURUPÓRE

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO - DUA		01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF/CCG 070.218.441-15	02 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVÊNIO 6133002	04 PARA USO DO PROCESSAMENTO IBOJ#1 BLD#01
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ILTON JOSÉ POMPERMAYER		03 DATA DE VENCIMENTO 12.05.86	14 CÓDIGO 2011	15 VALOR C/\$ 21.741,98
06 ENDEREÇO Rua Bom Jesus nº 670		08 CEP 78.150	09 MUNICÍPIO (CIDADE) Varzea Grande	10 U.F. MT.
07 BAIRRO OU DISTRITO Centro		11 ORIGEM DA RECEITA Auto de Infração	12 NÚMERO 0016793/86	18 CÓDIGO 20
13 OUTRAS INFORMAÇÕES		20 VALOR C/\$ SUB-TOTAL → 21.741,98	21 VALOR C/\$ MULTAS E/OU JUROS →	22 VALOR C/\$ CORREÇÃO MONETÁRIA →
		23 VALOR C/\$ TOTAL → 21.741,98	24 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3.540	21.741,98RNRS

Fl. 008/6 COARTE
Rub. 10

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDÂNCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

2º SUER/CGB

ATF: DPI

RDG NR 759/ADR/VIH/FUNAI

DE 03 12 86

COMUNICAMOS VEA O COARTE CLANDESTINO DE 198 ÁRVORES DE MOGNO E CEREJEIRA NA RESERVA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ VG LADO ESQUERDO DO RIO PICHLINHO NO DIA 220386 VG TENDO SIDO PEDIDO A DELEGACIA DO IRDF DE CUIABÁ ATRAVÉS TELX NR 235/15º DR DE 240386 PROVIDÊNCIA CABÍVEIS QUANTO O FATO O QUE RESULTOU NA VINDA DE TÉCNICOS DO REFERIDO ORÇÃO E O AUTO-DE-INFRAÇÃO NR 0016793 CONTRA O SR ILTON JOSÉ POMPERMAYER PT SEGUIRÁ PRIMEIRA OPORTUNIDADE RELATÓRIO E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXISTENTES NESTA ADR VG POMENORIZANDO OS FATOS PT ESTE TELEX ATEM-SE REGULARIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ORIENTAÇÃO PORTARIA DO PRESIDENTE NR 1263/86 DE 010886 VG OBJETIVANDO A LICITAÇÃO DA MADEIRA APREENDIDA VG AFIM DE QUE O PATRIMÔNIO INDÍGENA NÃO SE PREJUDIQUE EM DECORRÊNCIA DA DETÉRIORIZAÇÃO DA MESMA PT APROVEITO PARA SOLICITAR PRESENÇA DE TÉCNICOS DA DELEGACIA DO IRDF DE CUIABÁ PARA DIMENSIONAR COM EXATIDÃO QUALIDADE E METRAGEM CÚBICA DAS ÁRVORES DESVITALIZADAS PT

SDS JOSE EDUARDO F M DA COSTA RESPONSÁVEL ADR/VIH/FUNAI

JEPHO/rfo

†
 611344FNAI BR
 692839FNAI BR
 CCCC
 FUNAI/VILHENA/RO 004 200 03/12 1620 (REPETICAO)

ADRVLH / FUNAI
 Fls. 009/GUAPORÉ/CORTE
 Rub. 1/1

PARA: 2A-SUER/CGB ATT DPI

TLX 759/ADR/VLH DE 031286. COMUNICAMOS VSA O CORTE CLANDESTINO DE 198 (CENTO NOVENTA OITO) ARVORES DE MOGNO E CEREJEIRA NA RESERVA INDIGENA VALE DO GUAPORÉ, LADO ESQUERDO RIO PIOLHINHO DIA 220386, TENDO SIDO PEDIDO 'A DELEGACIA DO IBDF DE CUIABA' ATRAVES TLX 235/15A-DR DE 240386 PROVIDENCIAS CABIVEIS QUANTO AO FATO, O QUE RESULTOU NA VINDA DE TECNICOS DO REFERIDO ORGAO E O AUTO-DE-INFRAÇÃO DE NR.0016793 CONTRA O SR. ILTON JOSE POMPERMAYER.

SEGUIRA PRIMEIRA OPORTUNIDADE RELATORIO E COPIAS DOS DOCUMENTOS EXISTENTES NESA ADR, PORMENORIZANDO OS FATOS.

ESTE TELEX ATEM-SE REGULARIZACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ORIENTACAO PORTARIA DO PRESIDENTE NR.1263/86 DE 010886, OBJETIVANDO A LICITACAO DA MADEIRA APREENDIDA, AFIM DE QUE O PATRIMONIO INDIGENA NAO SE PREJUDIQUE EM DECORRENCIA DA DETERIORIZACAO DA MESMA.

APROVEITO PARA SOLICITAR PRESENÇA DE TECNICOS DA DELEGACIA DO IBDF DE CUIABA PARA DIMENSIONAR COM EXATIDAO QUALIDADE E METRAGEM CUBICAS DAS ARVORES DESVITALIZADAS. SDS

JOSE EDUARDO F. M. COSTA - SUBST/ADR/VLH

NNNN
 RMJ#101286/0851/HL
 611344FNAI BR
 692839FNAI BR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CI Nº 060/ADR/VLH/FUNAI

Vilhena (RO), 06 de maio de 1987.-

DO: ADMINISTRADOR REGIONAL DE VILHENA/FUNAI
AO: ILMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL/2ª SUER/FUNAI
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Senhor Superintendente,

Atualmente encontra-se 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) aproximadamente de madeira de lei desvitalizada nas Áreas Indígenas Vale do Guaporé e Sararé, algumas com mais de 4 (quatro) anos de corte, sem aproveitamento devido à morosidade da máquina burocrática e outros contratempos, causando prejuízos às Comunidades Indígenas.

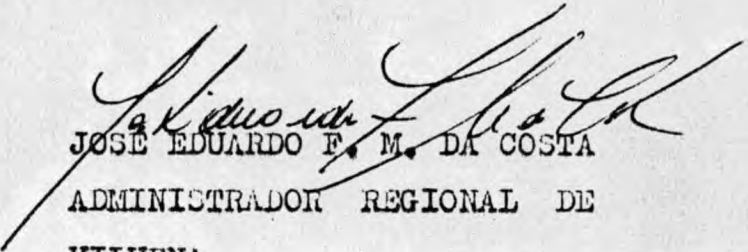
Frequentemente ocorre corte clandestino de pequenas quantidades de madeira em decorrência de córregos secos (limites naturais), picadas sujas, ausência de placas demarcatórias, o que tem gerado dúvidas sobre os limites das áreas e atritos de índios com a sociedade envolvente, preocupando muito as lideranças indígenas que querem a venda imediata da madeira e que o recurso apurado seja aplicado no próprio local, na limpeza de picadas e outras providências que sanem definitivamente quaisquer dúvidas quanto às divisas.

Segue. . .

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Tendo sido solicitado as providências cabíveis através de RDG nº 759/ADR/VLH de 031286 e RDG nº 758/ADR/VLH de 031286, urge que V.Sª. constitua ou autorize esta Administração constituir uma Comissão de Licitação para a venda das referidas madeiras, antes que a própria Comunidade se antecipe e tome iniciativa sem a chancelaria do Orgão, porque o mesmo tem consciência de que o seu patrimônio está sendo lesado, apodrecendo.

Atenciosamente,


JOSE EDUARDO F. M. DA COSTA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE
VILHENA
ADR/VLH/FUNAI

JEFMC/rfs0

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO 15.' DR

DE PIN NEGAROTE NR 001 PLS 80 DT 200787 HS 0730HRECEBIDO DE pyo 624 AS 0800 FOR Marcelo GML

CONTROLE N.º 3284

SR: ADMINISTRADOR REGIONAL ADR" VLH VILHENA/FUNAI

NR 0019/ PIN NEGAROTE DE 21/07/87 PT

INFORMO VSA. QUE HONTEM VG DIA 19/07/87 VG EU ET O INDIO SEBASTIAO NEGAROTE
 PRESENCIAMOS INVASÃO AREA INDIGENA VALE DO GUAPOREH VG NA MARGEM ESQUERDA/D
 DO RIO PIOLHO VG PROXIMO BARRA RIO SÃO ~~FRANCISCO~~ DOMINGOS PT
 DEPARAMOS COM CARREGADORES DE TÓRA ET VERIFICAMOS PRESENÇA ATIVIDADE
 MAQUINA DE ESTEIRA PT SOLICITO DE VSA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE SUSTAR
 ATIVIDADES DOS INVASORES COM A MAXIMA URGENCIA POSSIVEL PT SDS

MARCELO DOS SANTOS

CHEFE PIN/ NEGAROTE.

TEXTO E ASSINATURA

692891DPFE BR
692839FNAI BR

DE : FUNAI VILHENA NR 036 60/PBS DE 230787 0910HRS

PARA: DEP. POP. FEDERAL .. NESTA..

VILHENA/RO

TLX NR 374/ADR/VLH/FUNAI DE 230787 PT. SOLICITO VSA. INFORMAR
NOME:: VG NR/ MATRICULA VG CPF. VG BANCO ET NR/CONTA BANCARIA VG
AGENTES QUE PRESTARAM SERVIÇOS OPERAÇÃO APRENSÃO MÁQUINAS INTR-
RIOR ARRA INDIGENA VALR DO GUAPORRH VG DIAS 21 ET 22 CORRENTE VG
FINALIDADE EFETUARMOS PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADO EQUIVALENTE AS
DIARIAS PL SDS

ARIVALDO JOSEH DOS SANTOS ADMINISTRADOR SUBSTUTO ADR/VLH/FUNAI

NNNN

692891DPFE BR
692839FNAI BR
692891DPFE BR



0723.1100

692839FUNAI BR

692891DPFE BR

DE VILHENA/RO 188 65 231050

SR ARIIVALDO JOSEH DOS SANTOS
FD. ADM SUBST. ADR/VLH/FUNAI

DR 188/87-1 PF.2/VLA/RO DE 23.07.87 PT RETELEX NR 374/ADR/VLH/
 FUNAI DE 23.07.87 PT INFO NOMES ET DE MAIS DADOS AGENTES PRES-
 TAKAM SERVIÇOS OPERAÇÃO APREENSAO MAQS INTERIOR AREA INDIGENA
 VALE DO LGUAPOREH DIAS 21 ET 22 CORRENTE BIPT JORGE DE ALMEI-
 DA CASTRO - MAM WMREQM234 VG CPF - 3687718.187/15-CONTA
 CORRENTE BANCO BRASIL 4.933/6 PTVG JAILTON DIAS DANTAS MAT.:
 022.2718 CPF. 215.649.144/53 VG CONTA BCO BRASIL -7.170/6 PTVG
 JOAO DIOGO DE NORONHA KOURY MAT. 022.2821 VG CPF. 064.120.922/
 34 - CONTA BCO BRASIL NR 8.860/9 PT

DPF.2/VLA/RO.

DELEGADO DE POL FEDERAL - DR. RIVALDO DA SILVA

NNNN

TR.P/JZN

REC.P? 9 GNL HRA MAQ

692891DPFE BR

692, 11, -8 HRP

0723.1103

653100FNAI BR
692839FNAI BR

DE: JUNAI VITHENA NR 037 340/PLS DE 230787 1130H

PARA: SA SUBR/COB .. ALL SUITE JUNAI CIABA/MF...

CIABA/MF

TX NR 375/ADP/VPH/FUNAI DE 230787 PL COMUNICAMOS VSA. QUE ATEN-

DENDO DENUNCIA CHEFE PIM/MEGAKOLE EL INDIOS EM 20/07/87 PVA-

GAMOS MADEREIKOS EM ATIVIDADES DE ABRIE ESTRADAS VG CARREGADORES

VG ESPERAVADAS FAZENDO CONTES DE MADERIA EJ KETIKADA CTANDES-

LINA DRESSAS MADRIKAS (MOGNO EL GENEJEIKA) DA AREA INDIGENA VALR DO

GUAPORHEH VG PROXIMO AO RIO FIOIHO ENTRE MARCOS 116 EL 26 PL CON-

TAVAMOS PRESENCIA DE DUAS (2) MAQUINAS DE ESPIKA VG VG TRKS (3)

MOTO-SERRA EL CAMINHAO MERCEDES BENNZ ANO 1986 VG TRUCADO EL INT-

CANTO COM CARCA DE FOGO VG PROXIMO ACAMPAMENTO NA RESERVA ONDE //

TAMBEM ENCONTRAMOS SEFE (7) PESSOAS PL SENDO DE IMEDIATO EMBARCADO

TODA ATIVIDADE COM MADERIA EL PROVIDENCIADO APOLO VDR/VPH COM //

TRKS (3) AGENTES DA POLICIA FEDERAL VG ADOGADO EL MOTORISTA DESA

VAE VG EFETIVANDO AS 03,00/HRS DO DIA 22/07/87 COM APREENSAO DAS

PESSOAS EL DENR PARA KEMOAO ALPH POLICIA FEDERAL DE VITHENA VG

PLM TAVAR=SE FLAGRANTE EL APREENSAO VG EL INICIAR A KEPRESSEN-

CAO CRIMINAL CABIET PLVG APURAMOS SER OS MADEREIKOS VALDIE PAN-

GHI EL OUTROS EMPREITEIROS DA MADERIKA .. MARCOL .. VG REPRESENTADO

FOR ADEMAR EL ADOGADO CARATOS VG TODOS CONHECIDO TO D.P.F. EL RE-

SIDENRES EM VITHENA VG SOBREMOS QUE ESTA MADEREIKIA RESPONSAVEL PE-

TA ATIVIDADES ILICITA LESANDO PATRIMONIO INDIGENA EL DA UNIAO

VG CONFOR A MADERIA EXPLORADA TO FAZANDEIRO ANTONIO JOSEH JUN-

QUEIRA VITETA AGESTE COM PROPRIEDADE DIVISA AREA INDIGENA VALE DO

GUAPORHEH TRCHO MARCOS 115 VG 114 AVAABS LIMITE NATURAL CORREGO

SEN DENOMINAO VG QUE FOI GERKAVASSADO PATA ESTADA DOS MADEREIKOS

EM VALTOS TIPOLOGOS DE ESPIKA PL CARNEVANGRES PL NESTAVAO COE

AS 16:30 HRS DE 22/07/87 NA M.H.F. VITHENA O DELEGADO DE: PLATDIO

VG TRANTA REPRESENTANTES LOS MADEREIKOS VG HABERHEIK VG MATE-

DRING EL VDR/VPH VG PERIUNDO QUE NAO TINHA NO ESTADO DE KOTONIVA /

COMPLINCIA PARY TAVAR O FLAGRANTE EL FAZRE APREENSAO SOBHE AREA

JURIDICIONADA V MAIO GEGSO VG TIERRENO PORVAVIO AS PESSOAS EL /

MAQUINAS TRAVIDAS PATA JUNAI EL VENTRE DA D.P.F. VITHENA VG CONDEI-

ND O DELEGADO CHANOU AS PARTES CONFERENCIANTES A PARTIR DE VAG PRO-

POSTAS PARA RESOLUCAO DO CASO VG FICANDO ORE O REPRESENTANTE DO

FAZANDEIRO PL DA MARGEM = LADO (2) GILLO PLAS TA PVAZ PARY PRODUVA

PROVAVIS EL REPRESENTER PROPOSIS EL DUNDO NOS REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

653100FNAI BR
692839FNAI BR

UNANI

ARTOVALDO JOSEH DOS SANTOS AVM SUBRDO ADK/VPH / FUNAI

22/07/87

TO GUAPORHEH/MF EL SDS

V LOGICIA MEXICANA VG JUNI QUE NAO POSSIVEL FAZANDEO EL VITHENA/KO

ALIANCADA EXISTIVEM R QUE LICOR TA TERNERA DE NAIO GREGO/MF EL

SOPICIAV OS DESEA SREENTINERDENCIA V MATEICANDO CONHECIDO

EM ELI...

AVTOS DA PROPRIA VIG KEMILINDO ELIS FAVES EL GIL TERNER...

SOLITDO VG GOR HORABES OVA KROKOVOS TAVAR PARY GUNWITTE EL TIERRE-

ONICO COE O MATEICANDO INDIGETA MATEO KAVAVIO DO TIERRENO //

VITHENA VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

PROVAVIS EL REPRESENTER PROPOSIS EL DUNDO NOS REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

LA / JUNAI VITHENA CONHECIDO EL MATEO TO BE REPRESENTAVES EL GIL-

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 AJUDÂNCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

240787
 1735
 GIML

DELEGADO IBDF/CGB

TLX NR 652219

TLX NR 380/ADR/VLH/FUNAI DE 24 07 87

COMUNICAMOS VSA QUE EM 220787 VG EM AÇÃO CONJUNTA COM O
 D.P.F. DE VILHENA/RO VG FLAGRAMOS NOVE MADEIREIROS EM ATIVIDA-
 DES ABRINDO ESTRADAS VG CARREADORES VG ESPLANADAS VG FAZENDO
 RETIRADA CLANDESTINA DE MADEIRAS DE LEI NA RESERVA INDÍGENA
 VALE DO GUAPORÉH **PTVG** COMUNICAMOS AINDA A APREENSÃO DE UM
 TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA VG QUE SE ENCONTRAVA NA ÁREA
 INDÍGENA EM QUESTÃO VG AGUARDAMOS PROVIDÊNCIAS URGENTES NO SEN-
 TIDO DE SER REALIZADA UMA VISTORIA NA ÁREA VG COM O INTUITO
 DE IDENTIFICAR AS ESPÉCIES DERRUBADAS VG QUANTIDADES EM METROS
 CÚBICOS QUE PERMANECEM E QUE JÁ FORAM RETIRADOS DO LOCAL VG
 DANOS CAUSADOS AA FLORA VG FAUNA E SOLO PT INCLUSIVE FORMALI-
 ZAR APREENSÃO DA REFERIDA MÁQUINA PT

SDS ARIQVALDO JOSEH DOS SANTOS SUBSTº ADR/VLH/FUNAI



FUNAB
Fundação Nacional do Índio
MINISTERIO DO INTERIOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DO INDIANISMO
001797

OFICIO Nº 81 /GAB/2ª SUER

DEPARTAMENTO
Cuiabá, 24 de julho de 1987.

*AO AJUIZ,
para processar.
CSA, 29.VII.87.
Oscar Silva*

Sr. Delegado:

Esta Instituição, para fins de alienar madeiras que se encontram deitadas, ou sem vida, sob a ação dos predadores e da própria natureza, se depara com a necessidade de elaborar um laudo de perícia técnica, em áreas do Estado de Mato Grosso e Rondonia precisamente em Vilhena e Cacoal, que servirá de respaldo à liberação por esse órgão dos guias de liberação da sobreditas madeiras, cuja receita decorrente será utilizada em favor do próprio índio.

Em face do exposto, vem solicitar a sua colaboração no sentido de dispor dos técnicos JOSE OLAVO DE OLIVEIRA e ADALBERTO DA COSTA MEIRA FILHO no período de 04 a 14 de agosto do corrente para dar apoio técnico ao nosso técnico ROILSON JORGE CORREIA DA COSTA na forma que dispõe o convênio firmado com essa Instituição.

Para cumprimento de tão trabalhosa e complicada missão além dos técnicos necessitamos ainda de uma viatura para transportes destes, ficando os encargos relativos, às diárias para alimentação e estada, a combustível, a lubrificantes e reparos a correr por nossa conta.

Atenciosamente,

Eraldo Fernandes da Silva
Superintendente Interino de Região
Perícia 122/81 - Minter - 13/04/87

Ilmo. Sr.

Dr.

MD. Delegado de IBDF

AUTO-DE-INFRAÇÃO

NUMERO 0032585

6115004

DATA DE VENCIMENTO 21-08-87

IBDF 91 0001

O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO I.B.D.F.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO COG 00.938.076/0005-62

11 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 7º - 6º VI

DAVDO PNV/IBDF-300/83

ARTIGO 81 - 90 XV

DAVDO TN-IBDF 001/80

ARTIGO 53 - 90 XV

DAVDO TN-IBDF 001/80

FA CÓDIGO 2005 VALOR DE 3.747,60

16 CÓDIGO 2011 VALOR DE 74.952,00

18 CÓDIGO 2012 VALOR DE 74.952,00

21 VALOR TOTAL 153.651,60

05 NOME COMPLETO DO AUTUADO SUCCEL

08 ENDREÇO DIST. INDUSTRIAL

07 BAIRRO OU DISTRITO D. INDUSTRIAL

09 MUNICÍPIO COMODORO-MT

12 DATA DE EMISSÃO 09/08/87

13 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO 20

21 LOCAL DA INFRAÇÃO Comodoro-MT

O AUTUADO INFRINGIU O(S) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IA)S ACIMA DESCRITO(S) EM RAZÃO DE QUE ESTÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DA(S) MULTA(S) ADMINISTRATIVA(S) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DESCRITA NO CAMPO 03, NO VALOR TOTAL DE

22 CARIMBO E ASSINATURA DO AG. ATIV. AGR. MAT. 1.490-7

23 ASSINATURA DO AUTUADO Claudio

24 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DEIXAR DE COMUNICAR AS ALTERAÇÕES DE CADASTRO, DE REGISTRO DO IBDF, DE SERRAR E SUPRIMIR ESPÉCIES DE VEGETAÇÃO NA ÁREA DE FLORESTA, DENTRO DA RESERVA INDÍGENA NA-NAIRISU, SEM LICENÇA OU OUTRO DOCUMENTO VIDE VERSO

25 1º TITULAR NOME: KONSON FERREIRA DA COSTA

ENDREÇO: FUNAI

ASSINATURA: Konson

26 2º TITULAR NOME: ADALBERTO DA COSTA M. FILHO

ENDREÇO: IBDF DE VILA

ASSINATURA: Adalberto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO OU DOAÇÃO

SÉRIE A NUMERO 0032585

RENS APREENDIDOS: PRODUTOS, MERCADORIAS, ANIMAIS SILVESTRES

APREENDIDOS BENS ABAIXO RELACIONADOS: DEPOSITÁRIO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA - FUNAI

ENDREÇO: BR-364, S/N - SETOR INDUSTRIAL

BAIRRO OU DISTRITO: S. INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: VILHENA

RELACÃO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES (Como no quadro, utilizar o artigo 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º)

715, 854 M3 DE ESSENCIAS FLORESTAIS COMO MODO: 316, 838 M3

CELESEIRA 380,956 CEDRINHO: 18,600 u3

OS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES CONSTANTES DESTA TERMO FORAM ATRIBUÍDOS O VALOR DE R\$ 2.000.000,00 - DOIS MILHÕES DE CRUZADOS

QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO ENDREÇO: FUNAI RELEVADA INPROBANDA MANANCIAIS - MON COMODORO-MT

ASSINATURA DO AUTUADO: Claudio

DATA DE EMISSÃO: 09/08/87

ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO: CRISTINA DOS SANTOS SALVADOR ALVES

CARIMBO DO DEPOSITÁRIO: FUNAI

ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO

CARIMBO DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO: AG. ATIV. AGR. MAT. 1.490-7

AG. ATIV. AGR. MAT. 1.490-7 POPLOR CACRES IBDF/MT

0035282

OBSERVACIONES

20-1-21 DESMANTAR E SUPRIMIR ESPECIES VEGETALES EN

AREA DE FLORESTA

EM DESOBEDENCIA LEI N. 7.511 DE OBSERVAS (P) A-IMPLANTADOS

07.07.86 SEM QUALQUER

EXPROPRIAÇÃO DELICENCIA DO IBOF

ENTRADA N. 22/08/87

00,520.00
00,520.00
00,520.00

de A. Benevides
AGROP. MAT. 1.490-7
ROFLOR CACERES IBOF/MI
BRSA-MIR284/TD

0035282

00,520.00
00,520.00
00,520.00

00,520.00
00,520.00
00,520.00

NÚMERO 0032584

6115009
DATA DE VENCIMENTO 21.09.87

IBDF 181091
2270

O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO IBDF.

01 DABIMBO PADRONIZADO DO CEC

11 TIPO DE ACORDO COM O

ARTIGO	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART	ITEM/PARÁGRAFO
74	-	90	IV

DATA 17.001/80 11.04.80

06 NOME COMPLETO DO AUTUADO
SUCKEL

ARTIGO	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART	ITEM/PARÁGRAFO
-	-	-	-

DATA 17.001/80 11.04.80

07 ENDEREÇO
BR 174 KM 670 COMODORO MT

ARTIGO	ITEM/PARÁGRAFO	COM ART	ITEM/PARÁGRAFO
-	-	-	-

DATA 17.001/80 11.04.80

08 BAIRRO OU DISTRITO
S. INDUSTRIAL

09 MUNICÍPIO
COMODORO MT

10 DATA DE EMISSÃO
22.08.87

13 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO
02 OUSA

14 CÓDIGO 2035
15 VALOR DE 74.952,00

12 RESERVA INDÍGENA MANDARISU
COMODORO MT

O AUTUADO INFRINGIU O(S) DISPOSITIVO(S) LEGAIS(A)S ACIMA DESCRITO(S) EM RAZÃO DE QUE ESTA SUJEITO AO PAGAMENTO DA(S) MULTA(S) ADMINISTRATIVA(S) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DESCRITA NO CAMPO 03, NO VALOR TOTAL DE

16 CÓDIGO 22
17 VALOR DE 74.952,00

18 CÓDIGO
19 VALOR DE

20 VALOR DE 74.952,00

22 CARIMBO E ASSINATURA DO AUTUADO
Eng. Florestal CREA/MT 2079

23 ASSINATURA DO AUTUADO
Claudio

24 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
TRANSPORTE APROXIMADAMENTE 66.000 m³ DE MADEIRA EM TOROS DA RESERVA INDÍGENA MANDARISU SEM COBERTURA DAS PROTECTIVAS GUIAS FLORESTAIS, OU AUTORIZAÇÃO DO IBDF/FUNAI

25 NOME DO DEPOSITÁRIO
ADALBERTO DA C. MEIRA FILHO

26 ENDEREÇO
IBDF - DF/MT

ASSINATURA
Adalberto da C. Meira Filho

27 NOME DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO
PESON J. CORREIA DA COSTA

ENDEREÇO
FUNAI - SUEF/MT

ASSINATURA
Peson J. Correia da Costa

SÉRIE A
NÚMERO 0032584

BENS APREENHIDOS
 PRODUTOS
 MERCADORIAS
 ANIMAIS SILVESTRES

CODIGO DA UNIDADE CONVÊNIO
PARA USO DO IBDF

APREENDI OS BENS ABALXO RELACIONADOS
 DEFEITO DE ENGARGO COMO DEPOSITÁRIO
 POR SEREM PERECÍVEIS FORAM DOADOS A

NOME COMPLETO
ENDEREÇO
BAIRRO OU DISTRITO
CEP
MUNICÍPIO (CIDADE)
U.F.
PROFISSÃO
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL

RELACÃO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES (Caso no-vário, utilizar @)

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE; QUANDO OS RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU
ART. 1287 - CÓDIGO CIVIL

OS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES CONSTANTES DESTA TERMO FORAM ATRIBUÍDOS O VALOR DE R\$
QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO ENDEREÇO

ASSINATURA DO AUTUADO
ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO
ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO

LOCAL
Carimbo e Assinatura do Funcionário

TERIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

TERMO DE EMBARGO

REGISTRO NO IBDF

SÉRIE A

NÚMERO 0016003

CLASSIFICAÇÃO DO EMBARGO

FLORESTAL

COMERCIAL INDUSTRIAL

OUTRAS

CARIMBO PADRONIZADO DO IBDF

00958076/0005-62

FOR INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

ARTIGO	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM/PARÁGRAFO
85	I	90	XV
DA/DO			

IN-IBDF-001/80-11-04-80

NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO

C. SUCKEL

ENDEREÇO

BR-174-KM 670-INDIENHO MT

BARRIO DO DISTRITO

Setor Industrial

CEP/CID

MUNICÍPIO/CIDADE

Wanderlandia MT

UF

MT

ARTIGO	ITEM/PARÁGRAFO	COM. ART.	ITEM/PARÁGRAFO
53	-	90	X
DA/DO			

IN-IBDF-001/80-11-04-80

EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0032585 DE 22/08/87

TESTEMUNHA LAVRADA ÀS

09:55 HORAS

DIA 22

MESES AGOSTO

ANO 1987

PROCEDI O EMBARGO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

DESMATAR E EXPLORAR ESPÉCIES DE FORMASAS FLORESTAL NA ÁREA DA RESERVA INDÍGENA MANAIRUSU

FUNCIONÁRIO EMBARGADOR

NOME

Luiz A. DE OLIVEIRA

CARIMBO E ASSINATURA

AG. ATIV. AGROR. MAT. 1907

POPLUX PACERES IBDF/MT

CREA-MT 2784/78

1º TESTEMUNHA

NOME

ALBERTO DA COSTA DA SILVA

ENDEREÇO

IBDF-DE/MT

ASSINATURA

Alberto da Silva

ASSUMO AS RESPONSABILIDADES LEGAIS DESTA EMBARGO COMO PROPRIETÁRIO/CONTRATISTA/EMPREGADO

NOME

CLAUDIO SUCKEL

ASSINATURA

113.606.992-20

2º TESTEMUNHA

NOME

CRISTINA DOS S. SALVADOR ALVES

ENDEREÇO

FUNDF SUCKEL

ASSINATURA

CRISTINA DOS S. SALVADOR ALVES

035280

02.40.11 08100 411
AF
HUTUADO

São Paulo, 22/08/87
EM PRESENCIA DAS TESTEMUNHAS
ASSUMIU TIR TRANSPORTADO DA RESERVA INDIGENA
MANGRISU - ANOUANODUDE DE 66,000 M² DA MOGNO
EM TOLOS. INQUIRIDO SOBRE AS GUIAS FLORESTAIS
TAVIS, ZEPOLAROU QUE EM ADIÇÃO DE TAVIS E 100
TIVESSE PREENCHIDO PARA O TRANSPORTE.

Em Comodo MT 22/08/87

Jose Olavo de Oliveira
Eng. Florestal CREA/MT (2979)
Resp. Reg. POFLOR/CACERES-IBDF/M

0035280

NÚMERO 0032581

0115004

IBDF Nº 0032581

O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO I.B.D.F.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CUPOM
 113.666.932-70

11 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O
 ARTIGO ITEM/PARÁGRAFO CUMPLI ITEM/PARÁGRAFO

DA/DO 2E1 nº 5.197/67

05 NOME COMPLETO DO AUTUADO
CLAUDIO SUCHEL

ARTIGO ITEM/PARÁGRAFO CUMPLI ITEM/PARÁGRAFO

DA/DO 2E1 nº 5.197/67

06 ENDEREÇO
COMODORO

07 ENDEREÇO DO DEPOSITO
COMODORO

ARTIGO ITEM/PARÁGRAFO CUMPLI ITEM/PARÁGRAFO

DA/DO 2E1 nº 5.197/67

08 AUTUANTE: Local e Programa auto para ser usado
11366693270

13 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO
INDUSTRIAL

14 CÓDIGO 15 VALOR D

16 CÓDIGO 17 VALOR D

18 CÓDIGO 19 VALOR D

20 VALOR D

21 LOCAL DA INFRAÇÃO
RES. INDIGENA MANAIRISU

O AUTUADO INFRINGIU O(S) DISPOSITIVO(S) LEGAL(IA)S ACIMA DESCRITO(S) EM RAZÃO DE QUE ESTÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DA(S) MULTA(S) ADMINISTRATIVA(S) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DESCRITA NO CAMPO 03, NO VALOR TOTAL DE

22 CARIMBO E ASSINATURA DO DEPOSITARIO

23 ASSINATURA DO AUTUADO

24 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
 habitado com uma arma tipo calabresa MARCA ROSSI nº 285.000 CALIBRE 22, na área de reserva indígena MANAIRISU, SEM LICENÇA DO IBDF.

26 1ª Testemunha NOME
PERSONA JORG. C. DA COSTA

ENDEREÇO
FUNTAI

ASSINATURA
João da Costa

26 2ª Testemunha NOME
MARCIO D. DE A. COELHO

ENDEREÇO
FUNTAI

ASSINATURA
Marcio de A. Coelho

MINISTERIO DA AGRICULTURA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF
TERMO DE APREENSÃO E DEPOSITO OU DOAÇÃO

SÉRIE A
 NÚMERO 0032581

BENS APREENDIDOS
 PRODUTOS
 MERCADORIAS
 ANIMAIS SILVESTRES

CÓDIGO DA UNIDADE COM VÍDEO
 0115004
 PARA USO DO IBDF

APRENDIDOS BENS ABAIXO RELACIONADOS
 DE PRÓPRIO CARGO, COMO DEPOSITARIO
 POR SEREM PERECUENS FORAM DOADOS A

INSTIT. BRAS. DESENV. FLORESTAL
 ENDEREÇO: AV. DO CDA SILVA

BANCO DE DEPOSITO: 78000
 MUNICÍPIO: CUIABÁ
 PROFISSÃO: **MJ**

RELACÃO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES (Caso não-matéria, utilizar a versão)
01- CARABINA CALIBRE 22 MARCA ROSSI nº 285.000.

FICA O DEPOSITARIO ADVERTIDO QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIRA NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU.

3.500,00 REAIS ANUAIS COM INTERESSE DE NOVECENTOS E OITENTA CIENTOS
 DELEGACIA ESTADUAL DO IBDF EM MATO GROSSO MJ

ASSINATURA DO AUTUADO
Cláudio Sichel

Local e Data do Termo em dois dias de
1555 ET 11 AGOSTO 1967

ASSINATURA DO DEPOSITARIO
Genivaldo

LOCAL
RES. INDIGENA MANAIRISU

ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO
2.84/10

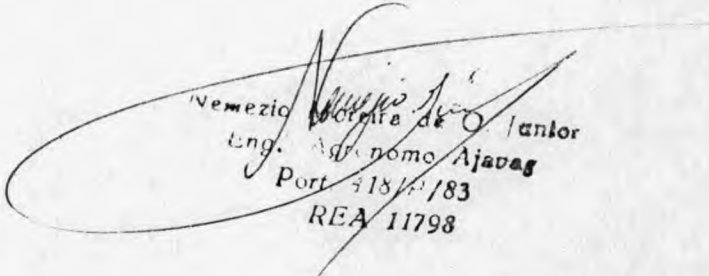
Carimbo e Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILHENA-RO

INFORMAÇÃO (PRESTA)

Conforme levantamento de campo efetuado por servidores desta ADRVLH, as essências desvitalizadas existentes na ÁRE INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ, nas proximidades do MARCO 40 e MARCOS 115 e 116, calculadas, perfazem aproximadamente 2.800 m³, entre MOGNO e CEREJEIRA.

Vilhena-RO, 14 de setembro de 1987.


Nemezio [Signature] /unlor
Eng. Agrônomo Ajarag
Port. 418/1983
REA 11798

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CI Nº 145/ADR/VLH/FUNAI

Vilhena-RO., 23 de setembro de 1987.-

DO: ADMINISTRADOR REGIONAL DE VILHENA/FUNAI
AO: ILMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL/2ª SUER/FUNAI
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a V.Sª., em anexo, para estudo e posterior deliberação,

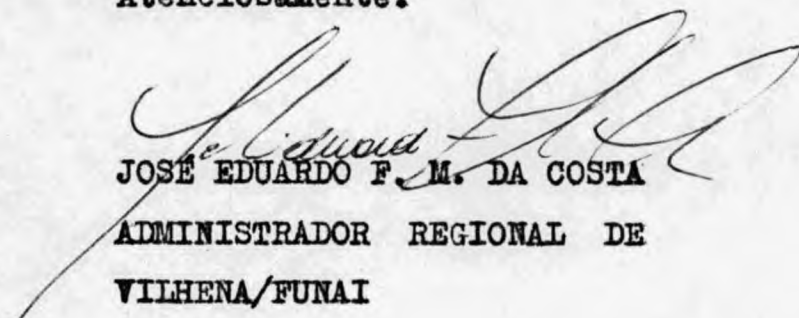
- 1)- Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo desta ADR/VLH.
- 2)- Exposição de motivos do Advogado desta ADR/VLH.
- 3)- Vários orçamentos dos serviços à serem prestados.
- 4)- Sugestões contratuais conforme anseio das Comunidades Indígenas.

Aproveitamos para esclarecer a V.Sª., que as referidas benfeitorias resolverá o problema do Posto de mais difícil acesso do Vale do Guaporé, bem como encurtará uma distância de quase 200 Kms entre os Postos Indígenas Kinthaulu e Camararé, além de contribuir para a ocupação e abertura de novos seringais, inclusive expondo menos as Comunidades Indígenas ao contato desnecessário com a sociedade envolvente, consequentemente menos doenças e outros vícios.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Sendo que as cadernetas de poupança, vão possibilitar o desenvolvimento de Programas Agropecuários, a exemplo de outras Comunidades, custeando assim infra-estrutura de pequena monta (cerca, galinheiro, etc...) de interesse dos grupos, sendo implantados gradualmente, afim de que compreendam a necessidade dos mesmos e os valorizem e incorporem mão-de-obra indígena, tendo em vista redução de custo e absorção de tecnologia regional.

Atenciosamente.



JOSE EDUARDO F. M. DA COSTA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE
VILHENA/FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILHENA-RO

LAUDO TÉCNICO

A madeira desvitalizada existente nas imediações do MARCO 40, ÁREA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ (PIN ALANTESU), encontra-se sob a ação crescente de deterioração de corrente dos períodos chuvosos de 85/86 e 86/87, quando a sua localização, onde a densidade vegetativa é intensa, concorre ainda mais seriamente para a elevação do seu grau de depreciação, em termos de possíveis e oportunas transações comerciais.

Partindo-se de tais afirmações, há de se convir que, o período chuvoso de 87/88 certamente será fatal para as pretensões a nível de comercialização.

Um segundo lote de madeira, localizado próximo aos MARCOS 115 e 116, ÁREA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ (PIN MANAIRISU), de desvitalização mais recente, já acumula perspectivas de deterioração considerando-se sua exposição à densa umidade silvestre, decorrente do período chuvoso de 87/88.

É oportuno ressaltar os preços da madeira em questão, levando-se em conta o fato da mesma já encontrar-se cortada e tombada, o que, presume-se, assegurar-lhe-ia uma maior cotação, em torno de:

.MOGNO = 7,0 OTNs.

.CEREJEIRA = 3,0 OTNs. /

Vilhena-RO, 23 de setembro de 1987.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Administrador,

Tendo em vista a aproximação das chuvas na região, as essências desvitalizadas ilegalmente na Área Indígena Vale do Guaporé próximas aos Postos Indígenas Alantesu e Manairisu, correm sérios riscos de perderem o valor de comercialização.

Nossa preocupação repousa no Laudo Técnico oferecido por nosso Engenheiro, Sr. Nemézio Moreira de Oliveira Júnior, alertando sobre a crescente deterioração dessas essências, considerando que as existentes nas imediações do marco 40, próximo Posto Indígena Alantesu, sofreram as chuvas do período 85/86, 86/87 e, as de desvitalização mais recente, próximas aos marcos 115 e 116 (Posto Indígena Manairisu), já acumulam perspectivas de deterioração.

A questão de relevância consiste na preservação do Patrimônio Indígena, portanto, urge providências no sentido da comercialização dessas essências. Convém lembrar, que o processo licitatório demandaria um tempo precioso, e, correríamos o risco de alcançar preço inferior ao que hoje possa ser atingido.

Tenha-se presente ainda, que os recursos obtidos com a alienação das madeiras retro citadas, concorrerão para o custeio de diversas benfeitorias em Áreas Indígenas, desta forma, com a demora enseja diminuição nos benefícios.

Face aos argumentos ora transcritos, há senão de concluir pela dispensa do processo licitatório, estribado no Art. 22 nº IV do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, "Verbis":

"Art. 22 - É dispensável a licitação:

- I- . . .
- II- . . .



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

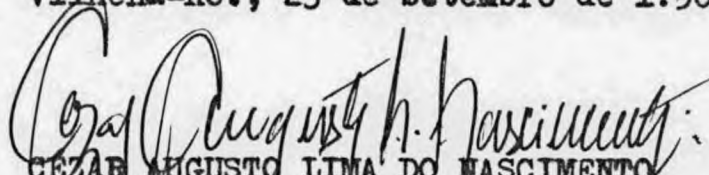
02

III- . . .

IV- nos casos de emergência, quando caracteriza da a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo de comprometer a segurança de pessoa, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares."

Redação idêntica dada na Portaria do Presidente, PP nº 717/86 art. 16, letra b, devendo ser submetida a apreciação dos Srs. Superintendente Geral e/ou Regional, na forma de art. 20, letra a da Portaria do Presidente, PP nº 717/86.

Vilhena-RO., 23 de setembro de 1.987


CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO - ADR/VLH/FUNAI/RO

CALN/rfas

Rolim de Moura-RO., 20 de setembro de 1987

À

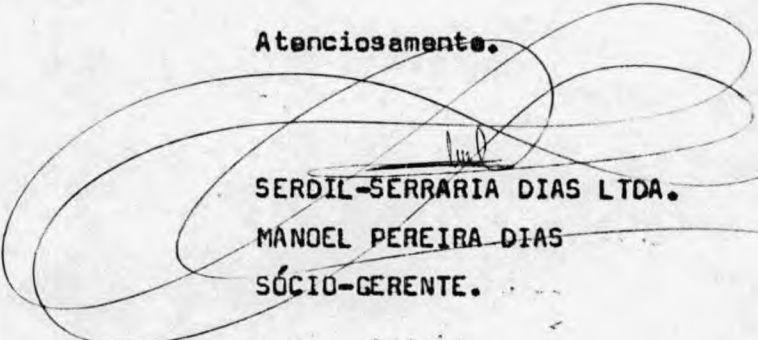
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILHENA/RO/FUNAI
BR 364 Setor Industrial s/nº
VILHENA/RO.

De conformidade consulta elaborada por V.Sª., temos a informar que pelos 2.500 m³ (dois mil e quinhentos metros cúbicos) de mogno e cerejeira desvitalizados, propomos os seguintes serviços:

- 1- 13 kms de estrada a começar da sede do Posto Indígena Wasusu, com 03 metros de leito e 02 metros de cada lado, inclusive patrolada.
- 2- Ponte de 30 metros de comprimento sobre o Rio Mutum, com 04 metros de largura em madeira beneficiada e roliça de lei.
- 3- Ponte de 05 metros de comprimento em madeira beneficiada e roliça de lei para possibilitar o acesso ao Rio Mutum.
- 4- 04 kms de estrada entre as duas citadas pontes, com 03 metros de leito e 02 metros de cada lado.
- 5- doação de CZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados).
- 6- Perfazendo um total de CZ\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados).

Continuamos ao Vosso inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, firmamo-nos

Atenciosamente.


SERDIL-SERRARIA DIAS LTDA.
MANOEL PEREIRA DIAS
SÓCIO-GERENTE.



cáceres s.a.

AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL

Vilhena-RO, 22 de setembro de 1.987

A

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Administração regional

Vilhena-RO

Prezados Senhores,

Em 22/09/87, a convite de V. Sa., visitamos duas áreas de reserva indígena, para inspecionar dois lotes de toros, como segue:

O primeiro lote, situado na mata, distante 8 Km do Posto Évora (Comodoro) foi visto apenas em parte por encontrarem-se os toros dispersos na mata, sem picadas ou carreadores de acesso. Essa madeira, por certo cortada há mais de 24 meses, encontrava-se bastante deteriorada por trincos, insetos e agentes apodrecedores.

O segundo lote, esplanado à margem de estrada vicinal precária, próximo à Fazenda Paraguá, distante 75 Km do Comodoro (MT), pareceu-nos o saldo de um lote maior do qual já haviam sido retirados os melhores toros, restando a madeira de pior qualidade.

Considerando a baixa qualidade desses lotes, não há de nossa parte interesse em adquiri-los.

Nessas visitas de inspeção fomos acompanhados pelos Srs. Marco A. Fagundes de Paula Oliveira e Sidney Vieira de Oliveira, desta Administração Regional e as áreas visitadas foram por eles identificadas por Alantesu e Manairisu respectivamente.

Aproveitamos para agradecer a oportunidade a nós oferecida, reiterando nosso interesse em futuras inspeções e aquisições de outros eventuais lotes, seja de árvore em pé ou de madeira já cortada.

Atenciosamente,

Geraldo Guimarães de Souza
 GERALDO GUIMARAES DE SOUZA
 GERENTE

78950 VILHENA - RO
 AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N
 TELEFONE: (069) 321-2541
 CAIXA POSTAL, 59
 TELEGRAMAS: CACERESA
 TELEX: 692857 CGFL BR

MATRIZ EM CÁCERES-MT
 AV. MARECHAL RONDON, 720
 TELEFONE: (065) 221-1857
 CAIXA POSTAL 56 - CEP 78700
 TELEGRAMAS: "SERRARIA"
 TELEX: 613109 SERC BR

12000 SÃO PAULO - SP
 RUA BRAULIO GOMES, N.º 25 - 9.º - C1. 909
 TELEFONES: (011) 255-1386 e 255-7441
 CAIXA POSTAL 1209
 TELEGRAMAS: LIGNUM
 TELEX: 1151414 SERC BR

Comodoro-MT., 23 de setembro de 1987

A

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILHENA
BR 364 - Setor Industrial s/nº
VILHENA-RO.

Prezado Senhor,

Atendendo consulta solicitada por V.Sª., informamos que por permuta pelos 2.800 m³ (dois mil e oitocentos metros cúbicos) de mogno e cerejeira desvitalizados, propomos os seguintes serviços:

- Recuperação de 24 Kms de estrada de acesso ao Posto Indígena Wasusu, com 4 metros de largura, contendo canaletas para escoamento de águas fluviais, e nos declives quebra molas associados com canaletas de escoamento.

- Construção de uma ponte sobre o Rio Mutum, contendo 30 metros de comprimento e 4 metros de largura, construída com vigamento de no mínimo 30 por 20 centímetros de espessura, assalhamen-
to também em madeiras das espécies Peroba, Ipê ou Itaúba, incluindo aterro em ambas as cabeceiras, sendo que para maior segurança estrutural, deverá conter travas de chapas de ferro nas emendas das vigas do vão central e amarras de tensão com 240 metros de cabo de aço 7/8 nas laterais.

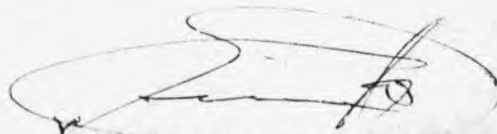
- Construção de 4 Km de estrada de acesso a ponte do Rio Mutum.

- Construção de um bueiro de 5 metros na estrada de acesso à ponte do Rio Mutum, ligando a estrada de acesso ao Posto Indígena Kinthaulu ao Posto Indígena Camararé.

- Doação da quantia de CZ\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzados), sendo que CZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) em 30 dias úteis de trabalho após a assinatura do contrato e os CZ\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados) restantes, 30 dias úteis de trabalho após a primeira doação.

Totalizando assim, um custo geral de CZ\$.....
=10.120.000,00=(Dez milhões, cento e vinte mil cruzados).

Atenciosamente.



SIMIONATTO E SIMIONATTO LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PONTES E LACERDA

Cartório do 2.º Ofício

NAZÁRIO JOAQUIM CAYRES

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Certidão Negativa de Protesto

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de PROTESTOS do cartório a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR registro algum de instrumento de protesto da responsabilidade de

VALDEMINO SIMIONATTO; Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador/
do CPF Nº 139.899.449-91; Residente à Av. Confap S/Nº, Comodoro-
MT.

Buscas a partir de 31.12.85 data da instalação deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Pontes e Lacerda, 01 de Outubro (10) de 1987.

Nazário Joaquim Cayres
Oficial Tabelião

CARTÓRIO DE PROTESTOS
Rua Vera Lúcia, 409
☎ 266-1546 e 1804
Nazário Joaquim Cayres
TABELIÃO
Pontes e Lacerda - MT



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE

PONTES E LACERDA-MT

CERTIDÃO Nº 07698

CERTIFICO, a requerimento de -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(nome do requerente) Distribuidor-x-x
(Cartório)
-x-x-x-x-x-x-x-x-x- que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Nada-x-x-x-, constatei da existência de processos contra VALDEMINO SIMIONATTO, PORTADOR RG: 817.726/SSP/PR CPF: 139.899.449-91.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

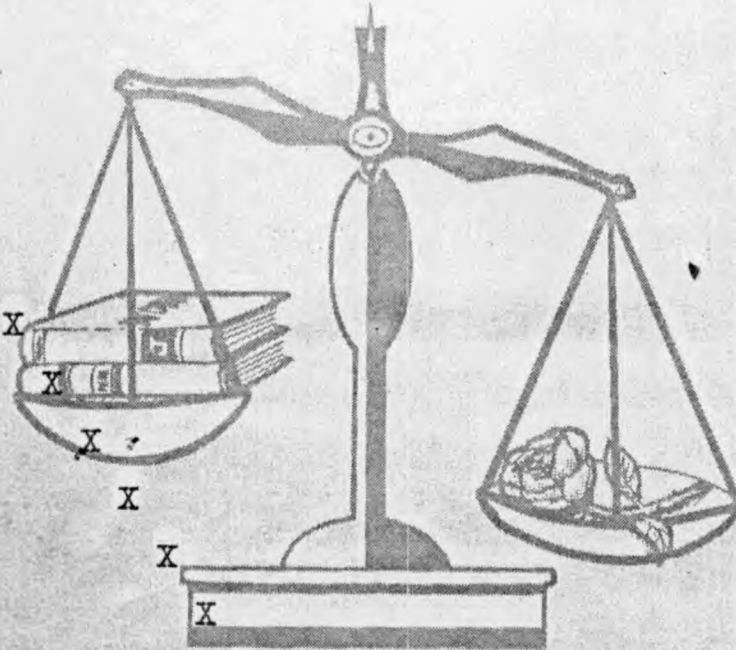
X

X

X

X

X



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____

Pontes e Lacerda-Mt aos 30 / 09 / 87

E, eu Roni Rute Schock-Distribuidora.-x-x-x-x desta Comarca datilografei e assino, A PRESENTE CERTIDÃO CÍVEL.

RONI RUTE SCHOCK-DISTRIBUIDORA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE
PONTES E LACERDA-MT

AEC. 5, p. 37/167

C E R T I D ã O Nº 07699

CERTIFICO, a requerimento de -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(nome do requerente)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-, que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Distribuidor. -X-
(Cartório)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- desde a sua instalação até a presente data, Nada-X-X-X-X-, constatei da
existência de processos contra OSVALDO SIMIONATTO, PORTADOR RG: 511.173/SSP/PR.
CPF: 037.153.299-04.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

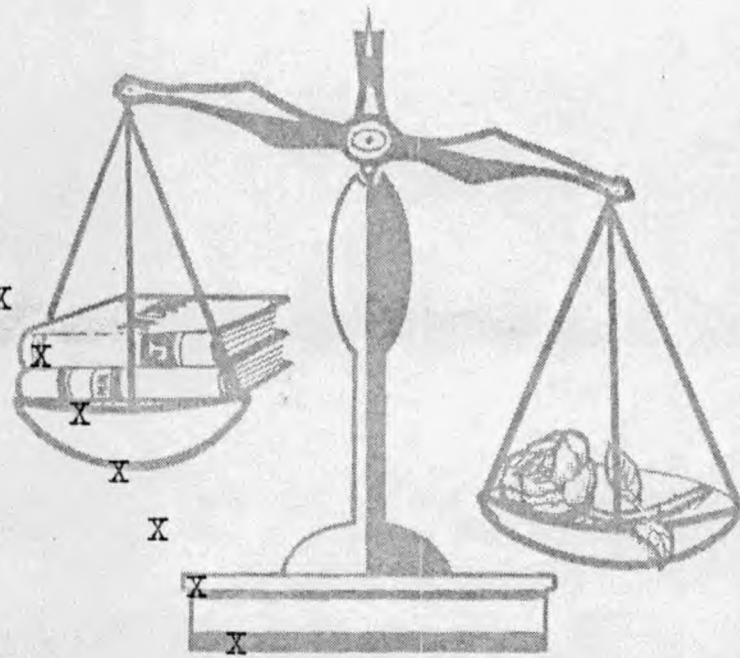
X

X

X

X

X



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____
Pontes e Lacerda-Mt aos 30 / 09 / 87.

E, eu Roni Rute Schock-Distribuidora. -X-X-X-X-
desta Comarca datilografei e assino, A presente Certidão CÍVEL.

RONI RUTE SCHOCK-DISTRIBUIDORA.

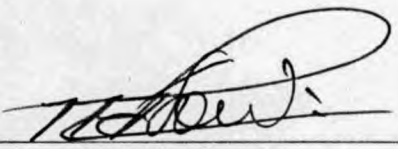


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
6ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE COMODORO

Certidão N.º 071/87

CERTIFICO, a requerimento da Firma, OSVALDO SIMIONATTO. estabelecida à AVE: CONFAP S/N
Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.
Inscrição Estadual n.º CPF 037.153.299-04, que revendo os assentamentos existentes
nesta Exatoria e de acordo com as informações dos Setores de Processamento Fiscal e
Cadastro, constatei que a referida Firma, nada deve à Fazenda Pública Estadual até a
presente data. O referido é verdade em virtude do que eu EDSON MACEROU PASSOS
AGENTE ARRECADADOR - Chefe lavro a presente CERTIDÃO, aos Trinta
dias do mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e
oitenta e sete, que vai por mim assinada e devidamente visada pelo Senhor Exator Chefe.

906/0064-9
30/09/87.
COMODORO
L 280038


VISTO
Edson M. Passos
Ag. Ar. Trib. Estadual
Mat. 015280-3

RESPONSÁVEL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
6ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE COMODORO

Certidão N.º 072/87

CERTIFICO, a requerimento da Firma, VALDEMINO SIMIONATTO. =/= /= /= /= /= /= /=
 =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=, estabelecida à AVE: CONFAP S/N
Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso. =/= /= /= /= /= /= /= /= /=
 Inscrição Estadual n.º CPF 139.899.449-91 =/=, que revendo os assentamentos existentes
 nesta Exatoria e de acordo com as informações dos Setores de Processamento Fiscal e
 Cadastro, constatei que a referida Firma, nada deve à Fazenda Pública Estadual até a
 presente data. O referido é verdade em virtude do que eu EDSON MACEROU PASSOS
AGENTE ARRECADADOR - Chefe =/= /=, lavro a presente CERTIDÃO, aos Trinta
=/=/=/=/=/=/=/= dias do mês de Setembro =/= /= do ano de hum mil novecentos e
 oitenta e sete, que vai por mim assinada e devidamente visada pelo Senhor Exator Chefe.

906/0064-97

30/09/87.

COMODORO

L 280038 J


 VISTO
 Edson M. Passos
 Ag. Ar. Trib. Estadual
 Mat. 015280-3

RESPONSÁVEL

A

FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

VILHENA - RO

REF. OSVALDO SIMIONATO

Informamo-lhes que o referenciado é nosso cliente desde 04.03.87, e nada consta em nossos arquivos que possa desabona-lo.

Atenciosamente,

Comodoro - MT, 06 de Outubro de 1.987

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS

AGÊNCIA 107-2/COMODORO

19309

C/C

NASCIMENTO 08.05.44	INSCRIÇÃO NO CPF 037 153 299 04
	
CONTRIBUINTE OSVALDO SIMIONETTO	
 <small>SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL</small>	

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **511.173**

NOME **OSVALDO SIMIONETTO**

FILIAÇÃO **Denilda Angelo Simionetto
Dilceba Piovesan Simionetto**

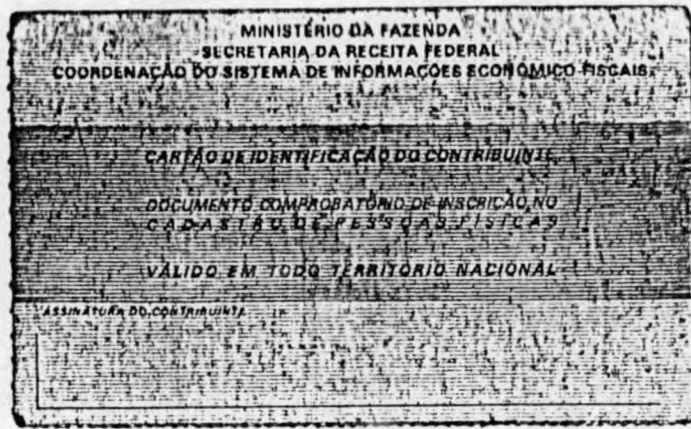
José Bonifácio **RS** **08 Maio-1944**

NATURALIDADE **PR** **06 Nove mbro-1976**


EUDÉS BRANDÃO - CHEFE DE POLÍCIA
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		CGC <small>VALIDO ATÉ</small> 31/12/90		<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 02973808/0001-80	
<small>NATUREZA JURÍDICA</small> 02 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA		<small>ATIVIDADE PRINCIPAL</small> 15.10		<small>CPF DO RESPONSÁVEL</small> 027153299-04	
<small>ORGÃO DA ORF</small> 12332 - CACERES		CGC			
<small>FIRMA OU RAZÃO SOCIAL; DENOMINAÇÃO COMERCIAL</small> SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA		CGC			
<small>NOME DE FANTASIA</small> MADEREIRA POR DO SOL		CGC			
<small>LOGRADOURA</small> AV CCFAP		<small>NUMERO</small> CSN		<small>COMPLEMENTO</small> SETOR INDUSTRIAL	
<small>CEP</small> 78770	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> COMODORO	<small>MUNICIPIO</small> VILA BELA SANTÍSSIMA TRINDADE		<small>UF</small> MT	
<small>RENTA PESSOA JURÍDICA</small> <input checked="" type="checkbox"/>		<small>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</small> <input checked="" type="checkbox"/>		<small>IMPORTAÇÃO</small> <input type="checkbox"/>	
<small>CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS</small> <input checked="" type="checkbox"/>		<small>RENTA RETENÇÃO NA FONTE</small> <input checked="" type="checkbox"/>		<small>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</small> <input type="checkbox"/>	
		<small>MINERAIS NO PAÍS</small> <input type="checkbox"/>		<small>ENERGIA ELÉTRICA</small> <input type="checkbox"/>	
				<small>SUBSERVIÇOS</small> <input type="checkbox"/>	

M8610

C

R

HOSPITAL "CRISTO REI"

COMODORO - MT.

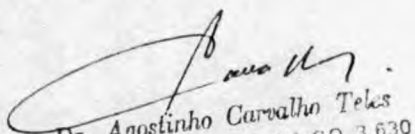
Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atesto que nesta examinei o
 Sr. Mauro Luiz Folador, Apontado,
 foi por mim examinado e não
 constatei nenhuma patologia que
 o impeça de exercer suas funções,
 portanto de visto Clínico o mesmo
 ESTÁ APTO para o trabalho.

Comodoro, 06.10.87


 Dr. Agostinho Carvalho Teles
 CRM-MT 1755 — CRM-GO 3.630

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

Dr. José A. de Sousa

Dr. Agostinho C. Teles

CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87

CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para:

Atestado Médico

Atesto a pedido do interessado

● Petronilio Ambrosio de Souza,
 que nesta data foi por mim
 examinado e não constatei
 nenhuma patologia infecto-contagiosa

que o impeça de exercer a função
 de Serviços Gerais, Portanto,
 do ponto de vista Clínico o
 mesmo está apto para o trabalho

Comodoro, 06.10.87.

Dr. Agostinho C. Teles
 CRM-MT 1.755 — CRM-GO 3.630

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

Dr. José A. de Sousa

Dr. Agostinho C. Teles

CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87

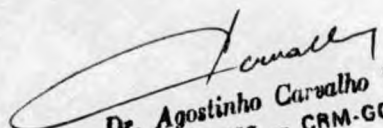
CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atesto que nesta data examinei
 o Sr. Rivaldo Melo, Motorista,
 e não constatei nenhuma patologia
 que o impeça de exercer suas funções.
 Portanto, do ponto de vista clínico
 o mesmo ESTÁ APTO para o
 trabalho.

Comodoro, 06.10.87


 Dr. Agostinho Carvalho Teles
 CRM-MT 1.755 — CRM-GO 3.030

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a firma Simionatto e Simionatto Ltda, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato, a Fundação Nacional do Índio-FUNAI, instituída na conformidade com a Lei nº 5.371, de 05.12.1967, com sede e Foro em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Eraldo Fernandes da Silva e Simionatto e Simionatto Ltda, com sede na Av. Confap, s/n, Setor Industrial, Distrito de / Comodoro, Município de Vila Bela Santíssima Trindade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Osvaldo Siminatto, portador da carteira de identidade nº .. nº 511.173, expedida pelo IIP, CIC nº 037.153.299-04, residente e domiciliado no Distrito de Comodoro, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, construções e benfeitorias a serem realizadas nas Áreas Indígenas abaixo / discriminadas:

a - Área Indígena "Vale do Guaporé":

a.1 - Recuperação de 24 (vinte e quatro) Km/ de estrada de acesso ao PIN WASUSU (Posto Indígena Wasusu), com 4 (quatro) metros de largura, contendo canaletas para escoamento de águas /

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços relacionados / na Cláusula Primeira, a Contratante autoriza a Contratada a retirar / 2.800 (dois mil e oitocentos) m³ de madeiras de lei, Mogno e Cerejeira desvitalizadas - entendesse como madeira desvitalizada, madeiras derrubadas - na Área Indígena abaixo discriminada, proveniente dos lotes 1 e 2.

Área Indígena "Vale do Guaporé":

Lote 1. - Proximidade do marco 40 (quarenta), com estimativa de 2.000 (dois mil) m³ de madeiras clandestinamente derrubadas em 1986.

Lote 2. - Proximidade dos marcos 115/116, / (cento e quinze e cento e dezesseis), estimativa de 800 (oitocentos) / m³ de madeiras clandestinamente derrubadas em 1987.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOAÇÃO

A Contratada, por liberalidade, doará em nome das lideranças indígenas representativas dos 11 (onze) Postos Indígenas sob a égide da Administração Regional de Vilhena/RO, a quantia / de Cz\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzados), sendo / que, Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), em 30 (trinta) dias úteis de trabalho após a assinatura do presente Contrato e, os Cz\$.. Cz\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzados) restantes, / 30 (trinta) dias úteis de trabalho após a primeira doação, estas, /

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

fluviais, e nos declives, quebramolas associados com canaletas de escoamento.

b - Área Indígena "Nambikuara".

b.1 - Construção de uma ponte sobre o Rio / Mutum, contendo 30 (Trinta) metros de comprimento, e 4 (Quatro) metros de largura, construída com vigamento de no mínimo 30 (Trinta) / por 20 (Vinte) centímetros de espessura, assalamento também em madeiras das espécies Peroba, Ipé ou Itauba, incluindo aterro em ambas as cabeceiras, sendo que, para maior segurança estrutural, deverá / conter travas de chapas de ferro nas emendas das vigas do vão central e, amarras de tensão com 240 (Duzentos e quarenta) metros de cabo de aço 7/8 (Sete oitavos) nas laterais.

b.2 - Construção de 4 (Quatro) Km de estrada de acesso a Ponte do Rio Mutum.

b.3 - Construção de um bueiro de 5 (Cinco) / metros na estrada de acesso a Ponte do Rio Mutum, ligando a estrada / de acesso ao PIN KINTANLU (Posto Indígena Kintanlu) ao PIN CAMARARÉ / (Posto Indígena Camararé).

Parágrafo único - As construções e benfeitorias retro citadas, devem seguir rigorosamente ao especificado no Memorial Descritivo, anexo ao presente Contrato.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

depositadas em Caderneta de Poupança em nome das lideranças indígenas, em conjunto com os titulares dos Postos Indígenas, observando plano / próprio para sua aplicação, conforme estipulado pelas Comunidades e o Órgão Tutor.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

O prazo para conclusão das obras e retirada / das madeiras, será de 60 (sessenta) dias úteis de trabalho no campo im prorrogáveis, levando-se em consideração a aproximação das chuvas na / Região.

CLÁUSULA QUINTA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a cumprir durante a / vigência do presente Contrato, e, sua permanência na Área Indígena.

a - Cumprir e fazer cumprir a legislação de proteção ao índio e ao seu meio ambiente, especialmente, a Lei nº . . nº 6.001, de 19.12.73, Lei nº 5.197, de 03.01.67, Lei nº 4.771, de / 15.09.65 e Decreto-lei nº 221, de 28.02.67.

b - Comunicar a FUNAI em caso de turbação / das áreas em questão, por qualquer elemento estranho à Comunidade, ou alterações no relacionamento com a Comunidade Tribal, tomando de imediato todas as providências indicadas pela FUNAI.

c - Preservar o estado sanitário das áreas, manter seus funcionários e/ou pretostos em perfeitas condições de saú

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

de física e mental, fornecer a FUNAI, através da Administração responsável pelas áreas de influência do presente Contrato, relação de todos os equipamentos e pessoal que permanecerão em área, inclusive, atestado médico comprovando imunidades de doenças infecto-contagiosas, sem o qual, não será concedido o ingresso nas áreas ao Contratado.

d - Fica expressamente proibido o ingresso dos seus funcionários e/ou prepostos nas aldeias, uso de bebidas alcoólicas, fornecer aos índios quaisquer bens ou gêneros alimentícios, perturbar seus usos e costumes, percorrer áreas sagradas, estas, indicadas pelas Comunidades Indígenas.

e - Reconhecer o descabimento de qualquer indenização por parte da União, representada neste ato pelo Órgão Tutor, no caso de suspensão, paralização ou resolução do presente Contrato pelo não cumprimento de suas cláusulas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA

PENAS E RESPONSABILIDADES

1 - Caso a Contratada promova derrubadas, excedendo aos limites estabelecidos na Cláusula Segunda, haverá imediata resolução do Contrato, sendo promovida a apreensão do excedente pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI, arcando a Contratada com a multa à título de ressarcimento às Comunidades, ao maior preço de mercado de cada espécie derrubada, e, todos os custos inerentes a apreensão.

2 - O inadimplemento das Cláusulas sujeiras às multas moratórias, fixa-se neste ato, o pagamento mensal de Cz\$. . Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) por dia de atraso, corrigidos em OTN's ou sucedanio, contados a partir da data da infração cometida, sendo adiante corrigidas, até o cumprimento do avençado.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

3 - A Contratada responderá cível e criminalmente em decorrência de qualquer ação ou omissão lesiva, inclusive no que tange a solidez das construções, obrigando-se para si, e seus herdeiros.

4 - O não cumprimento das Cláusulas Contratuais, sem prejuízo das penas estipuladas, a Contratada estará sujeita / as seguintes sanções administrativas:

- a - advertência;
- b - suspensão temporária de participação em licitações;
- c - impedimento em contratar com a Administração;
- d - declaração de idoneidade para licitar com o Poder Público, (será indeferido);

e outras que por ventura venham a surgir.

CLÁUSULA SÉTIMA

SUBCONTRATAÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

1 - Não poderá a Contratada subcontratar serviços técnicos de terceiros, sob pena de imediata resolução do Contrato.

2 - A Fundação Nacional do Índio-FUNAI, não / se responsabilizará por qualquer vínculo empregatício com os profissionais que executarão os trabalhos, bem como, impostos, taxas, encargos/sociais, acidente ou incidente do trabalho, guias de liberação das madeiras fornecidas pelo IBDF, danos que por ventura a Contratada venha / a dar causa a terceiros, e tudo mais que vier a incidir.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CLÁUSULA OITAVA
DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

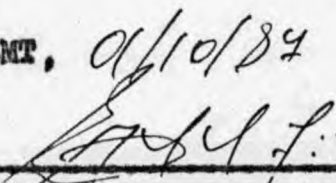
O presente Contrato poderá ser rescindido/ por qualquer inadimplência das partes. Caberá resolução, caso a Contratada não cumpra qualquer das obrigações assumidas, excetuando-se/ os casos fortuitos e de força maior.

CLÁUSULA NONA
FORO

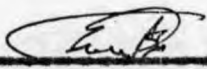
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do/ presente Contrato, fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato de 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 06/10/84



Eraldo Fernandes da Silva
Superintendente INT/2ª SUER
Fundação Nacional do Índio-FUNAI



Osvaldo Simiatto
Sócio-Gerente
Simiatto e Simiatto Ltda

Testemunhas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PONTES E LACERDA

Cartório do 2.º Ofício

NAZÁRIO JOAQUIM CAYRES

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Certidão Negativa de Protesto

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de PROTESTOS do cartório a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR registro algum de instrumento de protesto da responsabilidade (de)

DA FIRMA SOCIAL SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA; Inscrita no CGC(ME)

sob nº 02.973.808/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.035.978-5; /

Instalada à Av. Confap S/Nº, Comodoro-MT.=====

Buscas a partir de 31.12.85 data da instalação deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Pontes e Lacerda, 01 de Outubro (10) de 1987.

Nazário Joaquim Cayres
Oficial Tabelião

CARTÓRIO DE PROTESTOS

Rua Vera Lúcia, 409

☎ 266-1546 e 1504

Nazário Joaquim Cayres

TABELIÃO

Pontes e Lacerda - MT



C E R T I D ã O Nº 07700

CERTIFICO, a requerimento de -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(nome do requerente)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-, que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Distribuidor
(Cartório)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X- desde a sua instalação até a presente data, Nada-x-x-x-, constatei da
existência de processos contra SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA, CGC: 02.973.808/
0001-80.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

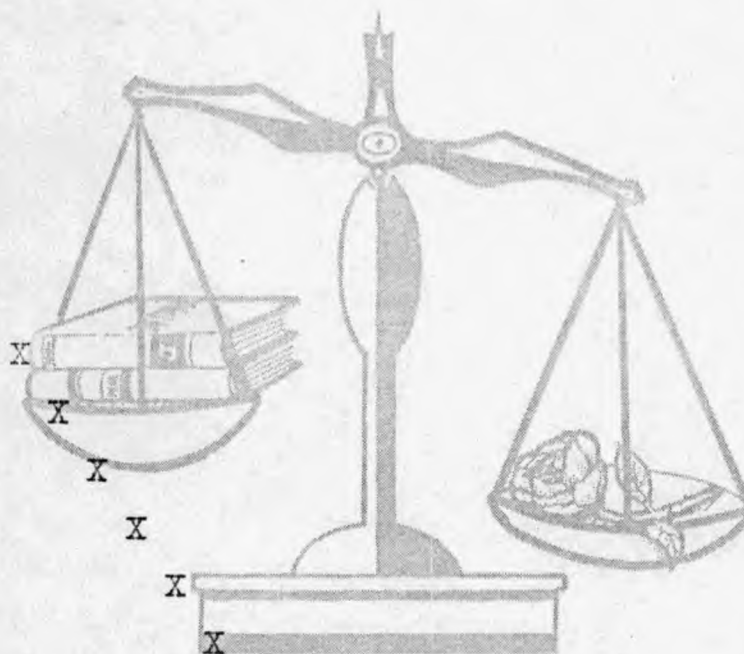
X

X

X

X

X



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____
Pontes e Lacerda-Mt aos 30 / 09 / 87.

E, eu Roni Rute Schock-Distribuidora -x-x-x-
desta Comarca datilografei e assino, A PRESENTE CERTIDÃO CÍVEL.

RONI RUTE SCHOCK-DISTRIBUIDORA.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
6ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE COMODORO

Certidão N.º 070/87

CERTIFICO, a requerimento da Firma, SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA., estabelecida à AVE: CONFAP S/N Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso., Inscrição Estadual n.º 13.035.978-5, que revendo os assentamentos existentes nesta Exatoria e de acordo com as informações dos Setores de Processamento Fiscal e Cadastro, constatei que a referida Firma, nada deve à Fazenda Pública Estadual até a presente data. O referido é verdade em virtude do que eu EDSON MACEROU PASSOS, AGENTE ARRECADADOR - Chefe, lavro a presente CERTIDÃO, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e sete, que vai por mim assinada e devidamente visada pelo Senhor Exator Chefe.

906/0064-9

20/09/87

COMODORO

280038

Edson M.T. Passos
Ag. Ar. Trib. Estadual
Mat 015280-3

RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PONTES E LACERDA

Cartório do 2.º Ofício

NAZÁRIO JOAQUIM CAYRES

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Certidão Negativa de Protesto

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de PROTESTOS do cartório a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR registro algum de instrumento de protesto da responsabilidade de

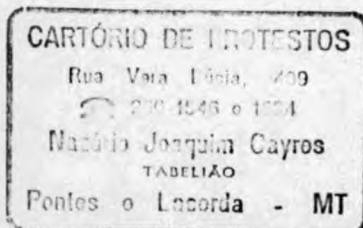
OSVALDO SIMIONATTO; Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador do
CPF Nº 037.153.299-04; Residente à Av. Confap S/Nº, Comodoro-LT.

Buscas a partir de 31.12.85 data da instalação deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Pontes e Lacerda, 01 de Outubro (10) de 1987.

Nazário Joaquim Cayres
Oficial Tabelião



C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

Dr. José A. de Sousa

Dr. Agostinho C. Teles

CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87

CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atesto que nesta data examinei
o Sr. Valdir de Carvalho,
Cozinheiro, e não constatei nenhuma
patologia Infecto-Contagiosa
que o impeça de exercer suas
funções, portanto, do ponto de vista
clínico o mesmo ESTÁ APTO para
o trabalho.

Comodoro, 06.10.87

Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755 — CRM-GO 872

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

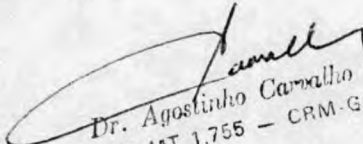
Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atesto que nesta data examinei
o Sr. Luiz Corralho, operador
de Máquinas, não constatei nenhuma
patologia infecciosa-contagiosa
que o impeça de exercer suas
funções. Portanto de ponto de vista
clínico e mesmo, esta APTO para
o trabalho.

Assinado; 06.10.87



Dr. Agostinho Corralho Teles
CRM-MT 1.755 — CRM-GO 3.630

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

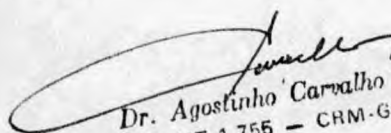
Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S - CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S - CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atento que nesta data examinei Vivaldo no Melo, não constatar nenhuma patologia infecto-contagiosa que o impeça de exercer a função de, SERVIÇOS GERAIS. Portanto do ponto de vista Clínico o mesmo está APTO para o trabalho.

Comodoro, 06.10.87



Dr. Agostinho Carmalho Teles
CRM-MT 1.755 - CRM-GO 3.630

25/10/87
 19/11/87

MADREIRA DESVITANIZADA CONTRATO FUNAI - SIMONATTO
 CONTAGEM ARIQUANDO JOSÉ DOS SANTOS A1 ⇒ F. 210 (TOERAS)
 MUGNO = M CEREJEIRA = C A1 = 209 (MARCOS)
 Iª DE PRIMEIRA II DE SEGUNDA AP ⇒ APROVEITAMENTO $\frac{+001}{210}$ (ARI)

Ident.	Comp.	DIAM.	m ³	Ident.	Comp.	DIAM.	m ³
A1 → MI 210	7.00	072	2,850	A29 MI	470	087	2,799
2 " -	6.00	065	1,991	A30 MI	510	055	1,212
3 " -	6.00	080	3,092	A31 MI	650	062	1,963
4 C	870	044	1,640	A32 MII	730	038	0,824
5 MI	7.00	043	1,016	A33 MII	950	038	1,078
6 MI	5.50	087	3,270	A34 C	600	050	1,178
7 MI	7.20	072	2,931	A35 C	490	047	0,850
8 "	6.10	075	2,695	A36 APM	300	030	0,212
9 "	6.00	051	1,226	A37 MII	860	044	1,307
10 "	6.10	052	1,296	A38 MI	760	069	2,842
11 MII	7.00	039	0,837	A39 MI	770	084	4,267
12 MAP	490	055	1,164	A40 MAP	600	028	0,369
13 MAP	420	040	0,528	A41 C	500	052	2,416
14 MII	500	045	0,795	A42 MII	450	054	1,031
15 MII	4.00	061	1,169	A43 C	8.00	050	1,570
16 MI	720	072	2,931	A44 MII	7.00	058	1,849
17 MI	510	081	2,628	A45 MI	600	055	1,426
18 MI	500	067	1,763	A46 C	740	053	1,633
19 MI	670	043	0,973	A47 C	500	045	0,795
20 MI	7.00	042	0,970	A48 C	700	060	1,979
21 MI	640	041	0,845	A49 C	690	054	1,580
22 C	700	042	0,970	A50 C	670	055	1,592
23 MI	710	084	3,879	A51 C	770	052	1,636
24 MI	780	051	1,594	A52 C	710	048	1,185
25 MI	670	046	1,113	A53 C	750	045	1,193
26 MII	7.00	040	0,880	A54 C	530	066	1,813
27 C	650	040	0,817	A55 C	510	052	1,083
28 MI	610	080	3,065	A56 C	400	055	0,950

IDENT	COMP.	Diam.	CUBIC	IDENT	COMP.	Diam.	CUBIC
A57 MI	610	109	5,692	A90 C	410	970	1,578
A58 MI	510	063	1,590	A91 C	920	038	1,099
A59 MI	320	063	0,998	A92 C	430	067	1,516
A60 MI	640	060	1,709	A93 MI	570	052	1,211
A61 MI	590	062	1,781	A94 MI	670	050	1,316
A62 MI	610	050	1,198	A95 MI	690	043	1,002
A63 MI	840	052	1,783	A96 MI	620	042	0,919
A64 MI	610	038	0,693	A97 MI	580	032	0,466
A65 MI	610	056	1,503	A98 MI	700	054	1,603
A66 MI	520	066	1,179	A99 MI	580	032	290 x 050 → 0,569
A67 MI	700	049	1,320	A100 MI	640	057	1,709
A68 MI	720	089	3,529	A101 MI	940	060	2,177
A69 MI	720	079	4,479	A102 MI	800	045	1,372
A70 MI	720	061	2,104	A103 MI	740	060	1,625
A71 MI	660	073	2,762	A104 MI	480	045	0,763
A72 MI	620	050	1,237	A105 MI	630	058	1,669
A73 MI	740	057	1,888	A106 MI	740	050	1,453
A74 MI	620	055	1,473	A107 MI	490	040	0,616
A75 MI	610	050	1,198	A108 MI	790	050	0,885 → 610 x 043
A76 MI	810	050	1,590	A109 C	660	041	0,871
A77 MI	680	042	0,942	A110 C	590	043	0,857
A78 MI	470	041	0,621	A111 MI	690	050	1,355
A79 MI	320	040	0,402	A112 MI	410	040	0,515
A80 C	400	045	0,636	A113 MI	740	045	1,177
A81 C	560	041	0,739	A114 MI	670	056	1,651
A82 MI	740	041	0,977	A115 MI	790	050	1,551
A83 MI	880	040	1,106	A116 C	440	035	0,423
A84 MI	650	047	1,128	A117 C	690	041	0,911
A85 MI	580	043	0,842	A118 C	600	047	1,041
A86 MI	770	049	1,452	A119 C	490	040	0,616
A87 MI	780	049	1,471	A120 C	570	043	0,828
A88 MI	600	062	1,811	A121 C	500	045	0,795
A89 MI	480	070	1,847	A122 C	550	040	0,691

IDENT.	COMP.	DIAM	CUBICO	IDENT.	COMP.	DIAM	CUBICO
A 123 MI	470	032	0,378	A156-365 MI	380	070	1,462
A 124 MI	630	038	0,682	A157-366 MI	530	105	4,589
A 125 MI	650	044	0,973	A158 C	520	050	1,021
A 126 MI	850	036	0,865	A159 MI	530	050	1,041
A 127 MI	690	050	1,355	A160 MI	600	105	5,195
A 128 MI	350	033	0,299	A161 MI	730	055	1,734
A 129 MI	740	045	1,177	A162- C	510	060	1,442
A 130 MI	790	045	1,256	A163- MI	720	050	1,414
A 131 MI	680	050	1,335	A164-373 ^C	560	070	2,155
A 132 MI	510	070	1,963	AF 374 C	530	060	1,499
A 133 MI	470	050	0,923	AF 375 MI	640	045	1,018
A 134 MI	650	070	1,502	AF 376 MI	660	060	1,866
A 135 MI	310	047	1,193	AF 377 MI	590	065	1,958
A 136 MI	200	055	0,475	AF 378 MI	390	045	0,620
A 137 MI	850	060	2,403	AF 379 MI	540	050	1,060
A 138 MI	500	060	1,414	AF 380 C	830	045	1,320
A 139/348 MI	580	040	0,729	AF 381 MI	640	070	2,463
A 140/ MI	730	040	0,918	AF 382 MI	730	050	1,434
A 141/ MI ^C	850	048	1,543	AF 383 MI	840	050	1,649
A 142/ MI ^C	680	055	1,615	AF 384 MI	770	050	1,512
A 143/ MI	560	050	1,100	AF 385 C	630	060	1,781
A 144 MI	690	040	0,868	AF 386 MI	700	055	1,663
A 145 MI	800	045	1,272	AF 387 C	510	050	1,001
A 146 MI	580	050	1,139	AF 388 C	670	050	1,316
A 147 MI	720	060	2,035	AF 389 MI	740	055	1,758
A 148 MI	590	055	1,402	AF 390 C	690	050	1,355
A 149 MI	720	055	1,710	AF 391 MI	350	045	0,557
A 150 MI	740	050	1,453	AF 392 MI	730	055	1,734
A 151 MI	760	050	1,493	AF 393 MI	650	052	1,381
A 152 MI	920	050	1,806	AF 394 MI	600	070	2,309
A 153 C	590	055	1,402	AF 395 MI	680	055	1,615
A 154 C	470	057	1,199	AF 396 MI	780	040	0,981
A 155 MI	570	50	1,119	A188 AF 397 MI	470	070	1,809

* Nos → sequência 138 (rei)
 Contagem + 209 (marcos)
 347

→ FICARÃO TORAS NA 3ª ESPALHADA
 ACAMP. MARCOS SEM NOS, FORAM CONTADOS

1* OBS.: POSSIVEMENTE EXISTEN 02 AVIONES 355.

2* DÍAS TRABAJADOS . 09/11/82 N

• 10/11/82 S

• 11/12/82 S

• 12/12/82 S

• 13/11/82 S

01	4.0 m	62 cu	1.208	31	5.0 m	55 cu	1.188
02	4.0 m	62 cu	1.208	32	5.0 m	55 cu	1.188
03	4.50 m	50 cu	0.984	33	5.00 m	55 cu	1.188
04	4.50 m	50 cu	0.984	34	5.40 m	55 cu	1.283
05	4.50 m	48 cu	0.912	35	5.00 m	48 cu	0.905
06	4.50 m	48 cu	0.814	36	5.30 m	48 cu	0.955
07	5.0 m	53 cu	1.103	37	6.0 m	54 cu	1.332
08	5.0 m	53 cu	1.103	38	6.0 m	54 cu	1.332
09	6.0 m	65 cu	1.991	39	5.0 m	45 cu	0.919
10	6.0 m	65 cu	1.907	40	5.0 m	45 cu	0.919
11	5.0 m	46 cu	0.831	41	6.0 m	58 cu	1.585
12	5.0 m	46 cu	0.831	42	6.0 m	58 cu	1.585
13	4.80 m	46 cu	0.798	43	6.0 m	63 cu	1.837
14	5.0 m	42 cu	0.693	44	6.20 m	56 cu	1.527
15	4.0 m	42 cu	0.552	45	5.0 m	56 cu	1.232
16	3.50 m	40 cu	0.440	46	5.0 m	40 cu	0.628
17	5.0 m	47 cu	0.867	47	4.0 m	40 cu	0.503
18	5.0 m	47 cu	0.867	48	5.50 m	42 cu	0.767
19	5.0 m	49 cu	0.867	49	4.00 m	42 cu	0.555
20	5.0 m	46 cu	0.831	50	5.0 m	62 cu	1.510
21	6.0 m	32 cu	0.483	51	5.0 m	62 cu	1.510
22	6.0 m	32 cu	0.483	52	6.0 m	60 cu	1.696
23	5.0 m	36 cu	0.509	53	4.20 m	59 cu	1.448
24	5.0 m	36 cu	0.509	54	6.0 m	60 cu	1.696
25	6.0 m	33 cu	0.483	55	4.20 m	59 cu	1.448
26	4.0 m	43 cu	1.672	56	6.0 m	64 cu	1.937
27	4.0 m	43 cu	1.672	57	6.0 m	55 cu	1.228
28	4.0 m	32 cu	0.809	58	4.0 m	50 cu	0.838
29	4.0 m	32 cu	0.809	59	4.0 m	60 cu	1.307
30	4.0 m	32 cu	0.809	60	4.0 m	52 cu	0.950

I^a

Mogno

AEC.5, p. 66/167

(5)

I^a

Ident	comp	diam	m ³	Ident	comp	diam	m ³
61	3,50 m	49 cm	0,660	91	4,00 m	50 cm	0,755
62	6,00 m	45 cm	2,651	92	6,00 m	40 cm	2,309
63 (2,0 x 4,20)	6,20 m	60 cm	1,753	93 (2 x 4,6)	6,60 m	42 cm	2,687
64	6,0 m	48 cm	1,086	94 (4 x 4,2)	8,20 m	40 cm	1,031
65 (3,0 x 4,5)	4,50 m	60 cm	2,120	95 (3 x 4)	4,00 m	50 cm	1,375
66	3,60 m	45 cm	0,573	96	6,00 m	52 cm	1,272
67	5,30 m	40 cm	0,666	97	6,00 m	60 cm	1,696
68	4,90 m	50 cm	0,962	98	6,00 m	62 cm	1,814
69	4,90 m	53 cm	1,081	99	5,00 m	60 cm	1,414
70 (2,0 x 4,5)	6,80 m	60 cm	1,922	100	5,00 m	63 cm	1,559
71 ●	4,50 m	60 cm	1,272	101	3,80 m	64 cm	1,222
72 (4 x 5)	9,00 m	51 cm	1,838	102	6,00 m	69 cm	2,244
73 (2 x 4,6)	6,60 m	55 cm	1,568	103	5,00 m	64 cm	1,763
74	6,0 m	40 cm	0,754	104	5,60 m	63 cm	1,746
75	5,0 m	58 cm	1,321	105	4,10 m	47 cm	0,711
76	5,50 m	72 cm	2,239	106	4,00 m	48 cm	0,724
77	5,50 m	65 cm	1,825	107	5,00 m	43 cm	0,726
78	5,50 m	57 cm	1,403	108	5,00 m	45 cm	0,795
79	5,00 m	59 cm	1,367	109	5,00 m	47 cm	0,867
80	5,20 m	58 cm	1,374	110	5,00 m	46 cm	0,931
81 ●	5,00 m	61 cm	1,461	111	5,00 m	48 cm	0,905
82	5,00 m	60 cm	1,414	112	4,00 m	51 cm	0,817
83	5,20 m	62 cm	1,570	113 (2 x 4,4)	6,40 m	70 cm	2,463
84	6,00 m	50 cm	1,178	114	5,0 m	56 cm	1,232
85 (2 x 4,40)	6,40 m	51 cm	1,308	115	5,0 m	59 cm	1,367
86	5,00 m	44 cm	0,760	116 (3 x 4,5)	4,50 m	64 cm	2,413
87	6,00 m	42 cm	0,831	117	6,00 m	40 cm	0,754
88	6,00 m	40 cm	0,754	118 (2 x 4,7)	6,70 m	48 cm	1,212
89	5,00 m	47 cm	0,867	119	6,00 m	45 cm	0,955
90	5,00 m	48 cm	0,905	120	+	+	

II⁴

Ident	Аmp	Draw	m			
121	3,0 м	62 см	0,906			
122	5,0 м	53 см	1,103			
123	5,0 м	42 см	0,543			
124	4,0 м	47 см	0,594			
125	6,0 м	46 см	0,997			
126	5,0 м	36 см	0,509			
127	5,0 м	55 см	1,188			
128	6,0 м	48 см	1,086			
129	5,0 м	45 см	0,795			
130	5,0 м	58 см	1,321			
131	4,0 м	63 см	1,244			
132	5,0 м	56 см	1,232			
133	3,0 м	62 см	0,906			
134	3,0 м	59 см	0,820			
135	3,0 м	58 см	0,713			
136	4,80 м	44 см	0,730			
137	3,80 м	54 см	0,870			
138	6,0 м -	48 см	1,086			
139	5,0 м	50 см	0,982			
140	6,80 м	60 см	1,922			
141	6,00 м	44 см	0,912			
142	6,00 м	40 см	0,754			
143	4,70 м	49 см	0,886			
144	4,80 м	53 см	1,059			
145	5,70 м	44 см	0,862			
146	4,50 м	39 см	0,535			
+	+	+				
					TOTAL = 168,036	

174	5.0m	H7 cur	0.867	177	5.0m	H7 cur	0.660
178	5.0m	H7 cur	0.867	178	5.0m	H7 cur	0.660
179	4.0m	H7 cur	0.694	179	4.0m	H7 cur	0.581
180	6.0m	60 cur	1.696	180	5.0m	H7 cur	0.460
181	5.0m	H7 cur	0.628	181	6.0m	H7 cur	0.819
182	5.0m	H7 cur	0.628	182	4.0m	H7 cur	0.510
183	4.50m	H2 cur	0.814	183	4.50m	H2 cur	0.623
184	5.0m	H7 cur	0.721	184	5.0m	H7 cur	0.865
185	5.0m	H7 cur	0.955	185	5.0m	H7 cur	0.867
186	5.0m	H5 cur	0.755	186	4.0m	H7 cur	0.627
187	5.0m	H6 cur	0.755	187	5.50m	H7 cur	0.621
188	5.0m	H6 cur	0.831	188	5.50m	H7 cur	0.695
189	5.0m	H6 cur	0.831	189	6.0m	H3 cur	0.847
190	3.0m	H6 cur	0.499	190	6.0m	H3 cur	0.521
191	4.0m	H3 cur	0.581	191	6.0m	H6 cur	0.997
192	4.0m	H3 cur	0.581	192	4.0m	68 cur	1.772
193	5.0m	H8 cur	0.905	193	4.20m	68 cur	1.525
194	5.0m	H8 cur	0.905	194	5.0m	H6 cur	0.531
195	4.0m	H8 cur	6.424	195	4.0m	H6 cur	0.665
196	5.0m	H3 cur	0.426	196	7.0m	H7 cur	1.214
197	5.0m	H3 cur	0.426	197	6.50m	H7 cur	0.971
198	3.0m	H3 cur	0.136	198	5.40m	H7 cur	0.713
199	5.0m	H7 cur	0.760	199	6.0m	36 cur	0.774
200	5.0m	H7 cur	0.760	200	5.50m	H6 cur	0.911
201	4.0m	H7 cur	0.608	201	4.0m	H8 cur	1.321
202	5.0m	H7 cur	0.865	202	5.20m	H9 cur	0.821
203	5.0m	H7 cur	0.865	203	5.00m	35 cur	0.472
204	6.0m	H7 cur	1.044	204	5.00m	36 cur	0.509
205	5.0m	H7 cur	0.628	205	4.6 cur	0.131	
206	5.0m	H7 cur	0.628	206	4.5 cur	0.131	

Acc. 5, p. 68/167

100000000

17

IT

207	5.00	62 km	1,530	1,530			
208	5.00	63 km	1,559	1,559			
209	4.00	65 km	1,321	1,321			
			TOTAL = 52,252				
207	5.00	62 km	1,530	1,530			
208	5.00	63 km	1,559	1,559			
209	4.00	65 km	1,321	1,321			
			TOTAL = 220,258				

10/11/87

MEDICAÇÃO → JÚNIOR

AEC.5, p. 70/167

IDENT.	COMP.	DIAM.	m^3	IDENT.	COMP.	DIAM	m^3	
398	MI	6,20	49	1,169	427	C*	6,00 64	1,930
399	II	6,00	51	1,226	428	C*	7,60 44	1,155
400	II ⁴	8,00	48	1,448	429	C* ⁴	8,40 39	1,004
401	II	7,30	50	1,434	430	MI ⁴	8,20 53	1,809
402	MII ^{5,8}	9,80	35	0,923	431	MII	8,00 42	1,108
403	MI	5,90	46	0,981	432	II	6,40 54	1,466
404	II	6,90	57	1,760	433	MI	7,00 70	2,694
405	MII (MI)	5,30	42	0,734	434	MI	4,40 69	1,645
406	MII	6,20	46	1,030	435	MI	7,00 40	0,880
407	MI	6,50	53	1,435	436	MII	6,20 38	0,704
408	II	5,50	51	1,124	437	MI	5,40 50	1,060
409	II	6,00	44	0,912	438	MI	6,20 55	1,473
410	MII	5,00	42	0,693	439	MI	7,40 47	1,254
411	II	5,50	40	0,691	440	MII	4,80 43	0,697
412	II	6,00	40	0,754	441	MI	5,00 57	1,276
413	II	5,00	35	0,481	442	MI	6,00 40	0,754
414	MI	4,40	61	1,286	443	MII	5,50 30	0,359
415	MI	5,00	63	1,559	444	MII	5,60 30	0,396
416	C*	6,00	62	1,811	445	MI	9,80 40	1,232
417	MI	5,70	56	1,404	446	MI	7,80 44	1,186
418	MI	5,10	52	1,083	447	MI	3,0 35	0,259
419	MII	4,40	46	0,731	448	C* ⁴	8,0 32	0,652
420	MI	6,50	46	1,080	449	MII	6,40 40	0,805
421	C*	7,40	59	2,023	450	MI	6,50 57	1,658
422	MI	7,40	52	1,572	451	MI	6,30 73	2,637
423	MI	7,60	48	1,375	452	MI	5,80 47	1,006
424	MI	7,30	52	1,551	453	C*	6,00 63	1,870
425	MII	4,30	46	0,715	454	MII	6,10 55	1,409
426	MI	5,40	58	1,427	455	II	7,00 50	1,375

DEPT.	Comp.	Diam.	W ³	DEPT.	Comp.	Diam.
456	MII	6'40	0,515	986	C	6'40
457	C	6'30	1,209	987	C	6'60
458	C	7'60	0,830	988	MII	6'00
459	C	5'90	1,351	989	MII	6'20
460	C	4'50	0,984	990	MII	6'10
461	C	6'00	1,178	991	MII	8'20
462	C	5'60	0,972	992	MII	6'30
463	C	6'60	0,790	993	C	8'30
464	C	6'60	1,003	994	C	5'50
465	C	5'20	0,653	995	C	8'20
466	C	5'00	0,831	996	MII	5'20
467	C	8'20	1,023	997	C	5'20
468	MII	5'60	1,100	998	C	5'60
469	MII	6'00	1,696	999	C	5'10
470	MII	7'40	0,754	500	MII	5'10
471	MII	5'90	1,402	501	MII	6'60
472	MII	6'20	0,986	502	MII	5'30
473	MII	5'00	0,628	503	MII	6'10
474	MII	6'30	1,316	504	MII	5'20
475	MII	7'00	1,479	505	MII	6'00
476	MII	6'80	1,615	506	MII	7'40
477	MII	5'00	0,567	507	MII	5'20
478	C	5'40	0,382	508	MII	7'40
479	C	7'30	1,965	509	MII	9'40
480	C	6'10	0,767	510	MII	7'80
481	C	5'80	0,386	511	MII	6'00
482	C	7'40	1,074	512	MII	6'30
483	C	8'50	1,777	513	MII	5'30
484	C	8'00	1,006	514	MII	5'40
485	C	7'80	1,532	515	MII	4'20

IDENT.	COMP.	IDENT. ϕ	u^3	IDENT.	COMP.	ϕ	u^3		
516	MI	7,20	60	2,035	546	MI	6,50	55	2,514
517	MI	6,30	52	1,338	547	MI	8,80	40	1,106
518	MI	6,70	53	1,479	548	MII	5,50	42	0,762
519	MS	6,30	55	1,497	549	C	5,40	52	1,147
520	MI	6,50	48	1,176	550	MI	6,50	53	1,235
521	C	6,40	62	1,932	551	C	4,00	52	0,849
522	MII	6,30	33	0,540	552	MII	7,00	32	0,563
523	MI	7,10	47	1,232	553	MI	8,30	32	0,559
524	MI	7,60	60	2,208	554	MS	7,70	48	3,550
525	MS	7,60	47	1,319	555	MI	5,60	60	1,553
526	MII	5,80	30	0,510	556	MI	5,50	60	1,555
527	MI	6,00	77	2,744	557	C	6,30	30	0,446
528	MII	4,80	43	0,817	558	C	5,80	60	1,620
529	MI	7,60	47	1,301	559	C	8,60	43	1,249
530	MI	6,30	42	0,873	560	MI	7,20	53	1,559
531	MII	4,90	34	0,285	561	MI	6,10	30	0,432
532	MI	4,60	37	0,495	562	MII	8,70	35	0,557
533	MI	7,50	44	1,014	563	MS	7,30	50	1,254
534	MI	5,70	47	0,989	564	MS	8,50	48	1,538
535	MII	4,20	58	1,110	565	MS	4,20	48	0,760
536	MI	5,50	67	1,939	566	MI	6,40	39	0,755
537	MII	3,90	40	0,490	567	MI	5,20	48	0,921
538	MI	5,30	40	0,666	568	MS	5,50	48	0,909
539	MII	4,80	35	0,462	569	MS	5,50	58	1,253
540	MI	7,80	58	2,060	570	C	6,10	60	1,724
541	MS	7,70	44	1,171	571	C	7,90	34	0,718
542	MI	6,10	40	0,767	572	MII	4,30	36	0,438
543	MII	6,80	50	1,335					
544	MI	7,80	35						0,751
545	MI	6,20	50	1,237					

TOTAL = 209,530



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Esta Comissão de Sindicância encontrou o processo referente ao contrato firmado ^{em} a firma SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA. e a FUNAI, para retirada de madeira / desvitalizada na área indígena Vale do Guaporé mediante permuta de bens e serviços em benefício da mesma comunidade .

Nada obstante tenham sido verificados, à primeira vista, vícios processuais na celebração do contrato, é imprescindível que se tenha respostas para as seguintes indagações:

- 01)- O contrato em questão foi ou está ' sendo executado?
- 02)- Em assim o sendo qual a quantidade de madeira extraída até a presente data?
- 03)- Foram executados os serviços neles relacionados com o respectivo valor unitário e global?
- 04)- Verificou se na execução do contrato foi ou está sendo observada a legislação florestal? Verificar e comprovar.

Deste modo encaminhe-se à Administração ' Regional de Vilhena, para atendimento dos quesitos enunciados, bem como informar como está sendo efetuado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Cuiabá, 14 de novembro de 1.987

NILSON CAMPOS MOREIRA

Presidente da Comissão de Sindicância

JOSÉ CORBELINO

Membro

ARNOULD LUYTEN

Membro



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

po protocolo para formar
proceno e devolver à
Comissães de Indicação.

14
—
72
—
87

Milton Corrêa Moura
Suplente do Diretor
P.O. Box 10000, Brasília, DF
10000-000, Brasília, DF
10000-000, Brasília, DF
10000-000, Brasília, DF



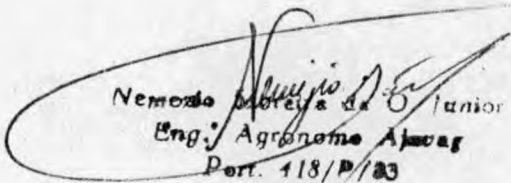
MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

C.I. Nº 32./SDC/ENGºAGRº/ADRVLH/87 Vilhena 10/12/87
 Em
 Do: Engº Agrônomo
 Ao: Administrador Regional ADR/VLH
 Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Sr. Administrador,

Encaminho a V. Sa., através deste, o relatório de visita de inspeção ao PIN TUBARÃO/LATUNDÊ e informação da situação geral dos contratos com a SERDIL, POR DO SOL e TREVO.

Atenciosamente,


 Nemesio Moreira da Silva Junior
 Eng. Agrônomo Ajuag
 Port. 418/P/83
 CREA 11798



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

C.I. Nº 31/SDC/ENGºAGRº/ADRVLH/87 Vilhena Em 10/12/87

Do: Engº Agrônomo
Ao: Administrador Regional ADR/VLH
Assunto: Informação (PRESTA)

Sr. Administrador,

De acordo com a solicitação verbal de V. Sa., passo às Vossas mãos, as seguintes informações:
SERRARIA DIAS LTDA. - SERDIL (CONTRATO TUBARÃO/LATUNDÊ)

1. No momento o contrato não está sendo executado, em virtude da determinação contida no TELEEX Nº 642/ADR/PVH/GAB., de 25/11/87; A Comunidade aguarda a liberação do referido contrato, tendo em vista a necessidade de se retocar trechos básicos da estrada, quando os mesmos já apresentam ação erosiva crescente, podendo comprometer a continuidade da obra;
2. A quantidade de madeira extraída até a presente data é a seguinte:
 - .MOGNO = 1.834,523 m³
 - .FORQUILHAS = 8,886 m³
3. Quanto aos serviços executados, verificar relatório anexo, referente à visita de inspeção na Área Indígena TUBARÃO/LATUNDÊ;
4. A contratada, durante a execução do Projeto, obedeceu a Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;2
 - . A contratada deu entrada na aprovação do Plano de Manejo Florestal no IBDF, conforme despachos Nºs. 100/87 e 103/87, em 28/08/87;

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

5. O acompanhamento e fiscalização estão sendo realizados pelo Chefe do Posto Indígena e Comunidade, bem como pelo engenheiro agrônomo desta ADR/VLH, juntamente com os Chefes do S.D.C. e Setor de Produção.

MADEIREIRA POR DO SOL (ÁREA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ E NAMBI-KWARA) - SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA. -

1. No momento o contrato não está sendo executado em virtude da determinação contida no TELEX Nº 642/ADR/PVH/GAB, de 25/11/87, aguardando liberação para dar continuidade à sua execução, tendo em vista as condições climáticas que se avizinham, no seu período mais intenso de precipitação pluviométrica, o qual impossibilitaria seu prosseguimento;
2. A quantidade de madeira extraída até o momento é de:
- | | |
|--------------|------------------------|
| .MOGNO = | 550,454 m ³ |
| .CEREJEIRA = | 158,682 m ³ |
| TOTAL = | 709,136 m ³ |
3. a). Recuperação de 24 Km da estrada que dá acesso ao PIN WASUSU, em fase final de execução;
- b). Em fase inicial a construção de uma ponte sobre o Rio Mutum (PIN KITHÄULU) com 30 metros de extensão e 4 metros de largura;
- . Concluída a construção de 4 Km de estrada que dá acesso à ponte do Rio Mutum;
 - . Concluída a construção de um bueiro de 5 metros na estrada que dá acesso à ponte do Rio Mutum.

O valor dos referidos serviços é de Cz\$ 3.520.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZADOS);

A contratada recebeu até a presente data a quantidade de 709,136 m³ de madeira;

4. A Contratada, durante a execução do projeto, obedeceu a Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
- Até a presente data a contratada não apresentou autoriza-

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ção do IBDF;

5. O acompanhamento e fiscalização estão sendo realizados pelo Chefe do PIN e comunidade, bem como pelo engenheiro agrônomo da ADR/VLH e Chefes do S.D.C. e do Setor de Produção.

MADEIREIRA TREVO (ÁREA INDÍGENA SARARÉ)

1. No momento os serviços não estão sendo executados devido às fortes chuvas na região, bem como a referida Madeireira não ter se apresentado após a assinatura do TERMO ADITIVO;

2. A quantidade de madeira já extraída é de:

.BRANCA = 496,93 m³

.MOGNO E CEREJEIRA = 76,67 m³

3. Obras executadas:

.Reconstrução e desmatamento da estrada de acesso ao PIN até a beira do Rio Sararé (4 Km);

.Construção de uma represa;

.8,949 m³ de madeira beneficiada para construção de uma enfermaria;

.13,698 m³ de madeira beneficiada para construção de 33 metros de ponte;

.Mão de obra para construção de 33 metros lineares de ponte;

Faltam concluir a construção de 02 pontes com cascalhamento em suas cabeceiras e a construção de 10 Km de estrada;

4. A mesma vem obedecendo o estipulado pela Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;

Conforme Ofício Nº 04/86 - AJUR/DF-MT, de 08/01/86, encaminhou autorização especial, expedida pelo IBDF, para proceder o aproveitamento e comercialização da madeira desvitalizada em questão;

5. Aguardamos o início dos trabalhos para proceder o acompanhamento e fiscalização.

Vilhena-Ro, 10 de dezembro de 1987.

Mod. 126 - 210x297

[Handwritten signature]

Nemesio Roberto de O. *[Handwritten]*
Eng. Agrônomo *[Handwritten]*
Port. 415/P/83
CREA 1808

[Handwritten signature]



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Senhor Presidente:

A Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº PP 3636/87, datada de 06.11.87, com a finalidade de averiguar a normalidade dos contratos estabelecidos na área de jurisdição da 2ª SUER, para aproveitamento de recursos naturais em áreas indígenas, no cumprimento de seu mister, após minucioso levantamento dos documentos existentes nos vários setores da administração desta Superintendência, logrou localizar o processo s/ nº referente ao Contrato de permuta da madeira desvitalizada da área indígena "VALE DO GUAPORÉ", celebrado com a empresa madeireira SIMIONATTO X SIMIONATTO LTDA. (Madeira POR DO SOL).

Observa-se que o referido contrato foi assinado pelo então Superintendente Regional (2ª SUER), em data de 01.10.87, fato que contraria o disposto no art. 42, nº VI, do Regimento Interno da FUNAI, que atribui a competência para assinar contratos de âmbito nacional tão só ao Presidente da FUNAI.

Não obstante a essa irregularidade constatada, a fim de se poder aquilatar até que ponto foi o contrato executado, determinou a Comissão de Sindicância que o processo fôsse remetido ao Sr. Administrador Regional de Vilhena-RO, para que o mesmo prestasse as informações solicitadas à fls.

Em resposta, veio a manifestação inclusa,

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- 02 -

dando conta de que a execução do contrato havia sido suspensa face à determinação contida no TELEX Nº 642/ADR/PVH/GAB, de 25.11.87, além da impossibilidade advinda da condição climática.

Observa-se, ainda, da informação prestada pela ADR/VILHENA que a empresa contratada já retirou da área indígena um total de 550, 454 m³ de Mógno e 158,682 m³ de Cerejeira, num total de 709,136 m³. Em contrapartida, a empresa já executou nas áreas indígenas referenciadas no contrato as seguintes obras: UASUSU - recuperação de 24 Km de estrada que dá acesso ao PIN, em fase final de execução; KITHÁULU - construção de uma ponte sobre o Rio Mutum, com 30 metros de extensão e 4 metros de largura, em execução; concluída a construção de 4Km de estrada que dá acesso à ponte do Rio Mutum; concluída a construção de um bueiro com 5 metros na estrada que dá acesso à ponte do Rio Mutum. O valor desses serviços executados é de CZ\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil cruzados).

A madeira POR DO SOL da empresa Simionatto X Simionatto Ltda., durante a execução do contrato obedeceu os ditames da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio), sendo que ainda não apresentou autorização do IBDF.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato estão sendo realizados pelo Chefe do PIN e comunidade, bem como pelo Engenheiro Agrônomo da ADR/VLH e Chefes do S.D.C. e do Setor de Produção.

De tudo o que se extrai do processo, pode-se concluir que não obstante a ocorrência da irregularidade verificada na assinatura do contrato, nenhum prejuízo para ser tido como acarretado à comunidade indígena "VALE DO GUAPORÉ", uma vez que a empresa madeira contratada está a cumprir as obrigações oriundas do contrato celebrado.



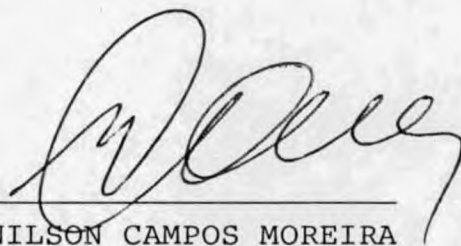
FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- 03 -

Por essa razão, resta a esta Comissão de Sindicância sugerir a V. S^a. para que formalize a transação materializada no sobredito contrato firmado de forma irregular pelo então Superintendente Regional ERALDO FERNANDES DA SILVA, homologando e ratificando o mesmo instrumento contradual, com consolidação dos atos já praticados, tudo para que se produzam os jurídicos e legais efeitos entre as partes contratantes.

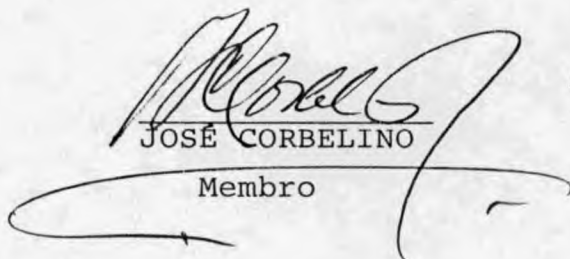
Uma vez acatada a presente sugestão, que se retorne o processo a esta 2^a SUER, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a fiel observância e sua execução.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1987.



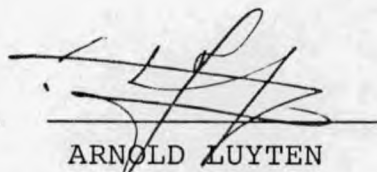
NILSON CAMPOS MOREIRA

Presidente



JOSÉ CORBELINO

Membro



ARNOLD LUYTEN

Membro

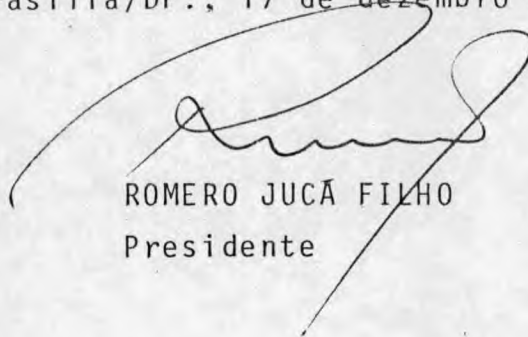


FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

DE ACORDO.

Adoto integralmente o parecer da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PP. nº... 3636/87, para determinar o fiel cumprimento do contrato firmado com a empresa SIMIONATO & SIMIONATO LTDA., visto que o mesmo não acarreta qualquer prejuízo a Comunidade Indígena envolvida e nem mesmo ao Patrimônio Indígena.

Brasília/DF., 17 de dezembro de 1987.



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente



MINISTÉRIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Protocolo N.º 1744/87
Em 15 de 12 de 1987
celis

Processo/Funai/2ª seq/1744/87

NOME DO INTERESSADO OU REPARTIÇÃO:	CÓD.
Simionatto e Simionatto Ltda.	
Documento Original	

ORIGEM

1º

ASSUNTO:	CÓD.
Construção de estradas e contrato para retirada de madeira na área indígena Vale do Guaporé.	

2º

MOVIMENTAÇÃO				
	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
01	/ /		31	/ /
02	/ /		32	/ /
03	/ /		33	/ /
04	/ /		34	/ /
05	/ /		35	/ /
06	/ /		36	/ /
07	/ /		37	/ /
08	/ /		38	/ /
09	/ /		39	/ /
10	/ /		40	/ /
11	/ /		41	/ /
12	/ /		42	/ /
13	/ /		43	/ /
14	/ /		44	/ /
15	/ /		45	/ /
16	/ /		46	/ /
17	/ /		47	/ /
18	/ /		48	/ /
19	/ /		49	/ /
20	/ /		50	/ /
21	/ /		51	/ /
22	/ /		52	/ /
23	/ /		53	/ /
24	/ /		54	/ /
25	/ /		55	/ /
26	/ /		56	/ /
27	/ /		57	/ /
28	/ /		58	/ /
29	/ /		59	/ /
30	/ /		60	/ /

De Ordem, à AS/1
Para arquivar.

Maura Beatriz Drago Cornelles
ASSESSORA III

Em: 08/11/87

3º

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
 AJUDANCIA AUTÓNOMA VALE DO GUAPORÉ

ADRVLH / FUNAI
 Fls. 01/02/86/COETE
 Rub. fas

OFÍCIO Nº 024/15ª DR/FUNAI

Vilhena(RC) 05 de março de 1986

Ilustríssimo Senhor,

Estamos comunicando oficialmente a Vossa Senhoria que a partir da data 28/02/86 rádio 163/15ª DR/FUNAI, está rescindido Contrato de Compra de Madeira Desvitalizada Processo Licitação nº 007/AJAVAG/84 pela inadiplência da contratante (Artigo 5º e 8º).


A Agropecuária Vale do Guaporé proprietária da área vizinha da Reserva Indígena está exigindo da Funai perdas e danos referente 350 árvores retiradas indevidamente de sua propriedade.

Mandamos verificar através de vistoria a veracidade dos fatos alegados; constatamos que realmente foi retirado madeira em área não pertencente a esta Fundação.

Isto pôsto, considere rescindido nosso contrato pelos prejuízos e danos causados a Funai.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


 AIMERIO CUNHA DA SILVA
 DELEGADO REGIONAL DA
 15ª DR/FUNAI

A EMPRESA

FRANCOON - EXTRAÇÃO, TRANSPORTE E COM. DE MADEIRA LTDA.

AVENIDA CORIFEU AZEVEDO MARQUES Nº 148

SÃO PAULO - SP.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 AJUDANCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

ADRVLH/FUNAI
 Fls. 002/GUAPORÉ/CORTE
 Rub. dos

DELEGACIA DO IBDF DE CUIABÁ
 ATT DR IVO NUNES SIQUEIRA

DELEGADO SUBSTITUTO

TLX NR (065) 2219

RDG NR 235/15ª DR

DE

24

02


87

COMUNICAMOS FLAGRANTE DE ENCONTRO DE CORTADORES MADEIRA VG EM
 220386 VG NA RESERVA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ VG LADO ES-
 QUERDO DO RIO PIOLHINHO VG SENDO A UNS CINCO QUILOMETROS DO
 ASFALTO BR 174/364 VG SENTIDO VILHENA/CUIABÁ VG LADO DIREITO
 VG ACESSO POR PICADAS CONTINUANDO PICADA DEMARCATÓRIA DA FU-
 NAI VG AH MANDO SR HILTON POPMAIER QUE CLANDESTINAMENTE COR-
 TARAM 198 ÁRVORES DE MOGNO ET CEREJEIRA SEM AUTORIZAÇÃO DA
 FUNAI VG UMA VEZ QUE FOI SUSPENSO O CORTE DE MADEIRA NA
 RESERVA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ VG CORTE Nº 024/15ª
 DR/FUNAI DE 060386 AH FIRMA TRANSCON PT

INFORMAMOS QUE EM REQUERIMENTO DE 090186 AO IBDF DE CUIABÁ
 VG FICAMOS DE INFORMAR O PERÍODO PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA
 VISTORIA VG PARA RESSARCIMENTO DA FIRMA AGROPECUÁRIA VALE DO
 GUAPORÉ VG DE 350 ÁRVORES VG NÃO SENDO AINDA AUTORIZADO O
 CORTE PELA FUNAI/15ª DR VG SENDO PORTANTO ILEGAL O CORTE
 EFETUADO NA ÁREA INDÍGENA PT

SOLICITAMOS VSA AS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO AO FATO PT SDS
 DEL 15ª DR/FUNAI

AJS/rfbc





ADRVLH / FUNAI
Fls. 003/QUADRO/CORTE
Sub. POS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
GRUPO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Agimmar Ribeiro da Silva
Eng.º Florestal
CREA 2.873/D.

NOTIFICAÇÃO

Agimmar Ribeiro da Silva

Agentes de Defesa e Polícia Florestal Federal do I.B.D.F., intima a *M. Amore*

cunha da Silva

residente em *Silvana*

do distrito de

, município de *Silvana RO.*

que compareça sob as penas da lei, no dia *03/04/86*

do corrente mês, às *15.00* horas, no local *IBDF*

e Bacenda, para esclarecimento referente corte de madeiras na área da FUNAI

O não comparecimento, constitui Crime de Desobediência Artigo 330 do Código Penal.

Comodoro 31 de *março* de *1986*

Autoridade Florestal

Agimmar Ribeiro da Silva
Eng.º Florestal
CREA 2.873/D.

CIENTE:


LOCAL E DATA

Foro Com 3/3/86

AEC, 5, p. 89/167

AD. VIM / FUNAI
CONSIGLHARE FORTE
F.S.
Rub.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI
AJUDANCIA AUTÓNOMA VALE DO GUAPORÉ

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF AUTO-DE-INFRAÇÃO		SÉRIE A	U2	CODIGO DA UNIDADE CONVENIO	U4	PARA USO DO PROCESSAMENTO
NUMERO 0016793		U1	613300.2	U3	IBDF1	BLND1
DATA DE FENCIMENTO 09/05/86		U11 INFRACAO DE ACORDO COM O		ARTIGO ITEM PARAGRAFO COM ART ITEM PARAGRAFO 81 I 90 XV		
O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSAO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO IBDF.		U1 CARIMBO PADRONIZADO DO CUC 070218441-15		DA DO IN-001/80		
U5 NOME COMPLETO DO AUTUADO ILTON JOSÉ POMPERMAYER		U7 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		ARTIGO ITEM PARAGRAFO COM ART ITEM PARAGRAFO DA DO		
U6 ENDEREÇO RUA. BOM JESUS - Nº 670		U8 CEP 78150		U9 MUNICIPIO (CIDADE) VARZEA GRANDE		
U10 UF MT		U12 AUTUANTE: Lembre o Presente auto em de dias de Mes Dia Mes Ano 10 30 09 ABR 14 1986		U13 CODIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO O AUTUADO INFRIGIU O(S) DISPOSITIVO(S) LEGALIS(AS) ACIMA DESCRITO(S) EM RAZÃO DE QUE ESTA SUJEITO AO PAGAMENTO DA(S) MULTA(S) ADMINISTRATI-VA(S) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DESCRITA NO CAMPO 03. NO VALOR TOTAL DE		
U21 LOCAL DA INFRAÇÃO PONTES - PONTES E LACERDA		U22 CARIMBO E ASSINATURA Paulo Rodrigues de Sousa Agente de Defesa Florestal - IBDF/MT		U14 CODIGO 2011		
U23 ASSINATURA DO AUTUADO Ilton José Pompermayer		U24 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Por abater (explorar) em área de preservação permanente 198 árvores das espécies Mogno e Corceira. (Área de Reserva Indígena) - local: Serra dos Maciços.		U15 VALOR C\$ 21.741,98		
U25 1ª Testemunha NOME Aguimé Pereira da Silva		U26 2ª Testemunha NOME Wilson José Pompermayer		U16 CODIGO 21.741,98		
U25 ENDEREÇO PONTES - PONTES E LACERDA		U26 ENDEREÇO BOM JESUS - Nº 670		U17 VALOR C\$		
U25 ASSINATURA Aguimé Pereira da Silva		U26 ASSINATURA Wilson José Pompermayer		U18 CODIGO 21.741,98		
U25 ENDEREÇO PONTES - PONTES E LACERDA - IBDF/MT		U26 ENDEREÇO BOM JESUS - Nº 670		U19 VALOR C\$		
U25 ASSINATURA Wilson José Pompermayer		U26 ASSINATURA Wilson José Pompermayer		U20 VALOR C\$		

AEC. 5, p. 91/167


MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
AJUDANÇIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

ADRYLH / FUNAI

Fis.

Rub.

07/05/86
Carte

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO - DUA		01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC OPF/CGC 070.218.441-15	02 CÓDIGO DA UNIDADE/CONVÊNIO 6133002	04 PARA USO DO PROCESSAMENTO IBDF/IBDF			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ILTON JOSÉ POMPERMAYER			03 DATA DE VENCIMENTO 12.05.86	14 CÓDIGO 2011	15 VALOR C/S 21.741,98		
06 ENDEREÇO Rua Bom Jesus nº 670							
07 BAIRRO OU DISTRITO Centro	08 CEP 78.150	09 MUNICÍPIO (CIDADE) Varzea Grande	10 U.F. MT.	16 CÓDIGO	17 VALOR C/S		
11 ORIGEM DA RECEITA Auto de Infração		12 NÚMERO 0016793/86		SUB-TOTAL →	20 VALOR C/S 21.741,98		
13 OUTRAS INFORMAÇÕES				Atenção			
				*PREENCHER O DUA A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		MULTAS E/OU JUROS →	21 VALOR C/S
						CORREÇÃO MONETÁRIA →	22 VALOR C/S
						TOTAL →	23 VALOR C/S 21.741,98
				24 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 33 3.5 4º MAI 12 21.741,98 RNRE			
19 VIA - IBDF 21 VIA - CONTRIBUINTE 24 VIA - AGENTE ARRECADADOR							

AF. UH. UH. AI
 Fls. 008/9.000.000.000
 Rub. 100

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 AJUDÂNCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ

2ª SUER/COB

ATA IPI

RDS NR 759/ADR/VIIH/FUNAI

DE

03

12

86

COMUNICAMOS VEA O CORTE CLANDESTINO DE 198 ÁRVORES DE MOGNO E CEREJEIRA NA RESERVA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ VU LADO ESQUERDO DO RIO PIGUINHO NO DIA 220386 VU TENDO SIDO PEDIDO A DELEGACIA DO INDF DE CUIABÁ ATRAVÉS TLX NR 235/15 DE DE 240386 PROVIDERVA CABÍVEIS QUANTO O FATO O QUE RESULTOU NA VINDA DE TÉCNICOS DO REFERIDO ORÇÃO E O AUTO-DE-INFRAÇÃO NR 0016793 CONTRA O SR ILTON JOSÉ POMPERMAYER PT SEGUIRÁ PRIMEIRA OPORTUNIDADE RELATÓRIO E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXISTENTES NESTA ADR VU POMPERMAYENDO OS FATOS PT ESTE TELEX ATEN-SE REGULARIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ORIENTAÇÃO PORTARIA DO PRESIDENTE NR 1263/86 DE 010886 VU OBJETIVANDO A LICITAÇÃO DA MADEIRA APREENDIDA VU AFIM DE QUE O PATRIMÔNIO INDÍGENA NÃO SE PREJUDIQUE EM DECORRÊNCIA DA DETÉRIORIZAÇÃO DA MESMA PT APROVEITO PARA SOLICITAR PRESENÇA DE TÉCNICOS DA DELEGACIA DO INDF DE CUIABÁ PARA DIMENSIONAR COM EXATIDÃO QUALIDADE E METRAGEM CÚBICA DAS ÁRVORES DESVITALIZADAS PT

SDS JOSE EDUARDO F M DA COSTA RESPONSÁVEL ADR/VIIH/FUNAI

JEFMO/rfo



611344FNAI BR

692839FNAI BR

CCCC

FUNAI/VILHENA/RO 004 200 03/12 1620 (REPETIÇÃO)

ADRVLH / FUNAI
 Fls. 009/GUAPORÉ/CORTE
 Rub. [assinatura]

PARA: 2A-SUER/CGB ATT DPI

TLX 759/ADR/VLH DE 031286. COMUNICAMOS VSA O CORTE CLANDESTINO DE 198 (CENTO NOVENTA OITO) ARVORES DE MOGNO E CEREJEIRA NA RESERVA INDIGENA VALE DO GUAPORE, LADO ESQUERDO RIO PIOLHINHO DIA 220386, TENDO SIDO PEDIDO 'A DELEGACIA DO IBDF DE CUIABA' ATRAVES TLX 235/15A-DR DE 240386 PROVIDENCIAS CABIVEIS QUANTO AO FATO, O QUE RESULTOU NA VINDA DE TECNICOS DO REFERIDO ORGAO E O AUTO-DE-INFRAÇÃO DE NR.0016793 CONTRA O SR. ILTON JOSE POMPERMAYER.

SEGUIRA PRIMEIRA OPORTUNIDADE RELATORIO E COPIAS DOS DOCUMENTOS EXISTENTES NESA ADR, PORMENORIZANDO OS FATOS.

ESTE TELEX ATEM-SE REGULARIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ORIENTAÇÃO PORTARIA DO PRESIDENTE NR.1263/86 DE 010886, OBJETIVANDO A LICITAÇÃO DA MADEIRA APREENDIDA, AFIM DE QUE O PATRIMONIO INDIGENA NAO SE PREJUDIQUE EM DECORRENCIA DA DETERIORIZAÇÃO DA MESMA.

APROVEITO PARA SOLICITAR PRESENÇA DE TECNICOS DA DELEGACIA DO IBDF DE CUIABA PARA DIMENSIONAR COM EXATIDAO QUALIDADE E METRAGEM CUBICAS DAS ARVORES DESVITALIZADAS. SDS

JOSE EDUARDO F. M. COSTA - SUBST/ADR/VLH

NNNN

RMJ+101286/0851/HL

611344FNAI BR

692839FNAI BR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CI Nº 060/ADR/VLH/FUNAI

Vilhena (RO), 06 de maio de 1987.-

DO: ADMINISTRADOR REGIONAL DE VILHENA/FUNAI
AO: ILMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL/2ª SUER/FUNAI
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Senhor Superintendente,

Atualmente encontra-se 2.000 m³ (dois mil metros cúbicos) aproximadamente de madeira de lei desvitalizada nas Áreas Indígenas Vale do Guaporé e Sararé, algumas com mais de 4 (quatro) anos de corte, sem aproveitamento devido à morosidade da máquina burocrática e outros contratempos, causando prejuízos às Comunidades Indígenas.

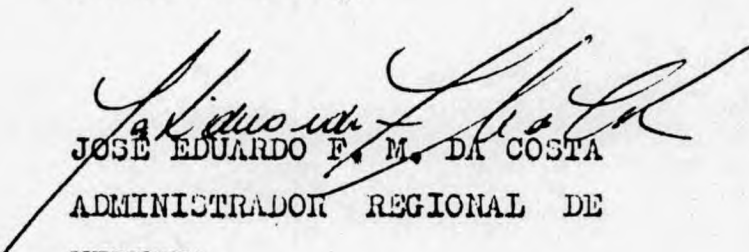
Frequentemente ocorre corte clandestino de pequenas quantidades de madeira em decorrência de córregos secos (limites naturais), picadas sujas, ausência de placas demarcatórias, o que tem gerado dúvidas sobre os limites das áreas e atritos de índios com a sociedade envolvente, preocupando muito as lideranças indígenas que querem a venda imediata da madeira e que o recurso apurado seja aplicado no próprio local, na limpeza de picadas e outras providências que sanem definitivamente quaisquer dúvidas quanto às divisas.

Segue. . .

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Tendo sido solicitado as providências cabíveis através de RDG nº 759/ADR/VLH de 031286 e RDG nº 758/ADR/VLH de 031286, urge que V.Sª. constitua ou autorize esta Administração constituir uma Comissão de Licitação para a venda das referidas madeiras, antes que a própria Comunidade se antecipe e tome iniciativa sem a chancelaria do Orgão, porque o mesmo tem consciência de que o seu patrimônio está sendo lesado, apodrecendo.

Atenciosamente,


JOSE EDUARDO F. M. DA COSTA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE
VILHENA
ADR/VLH/FUNAI

JEFMC/rfs0

INTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO 15. DR

NR 001 PLS 80 DT 200787 HS 0730H

PIN NEGAROTE RECEBIDO DE AS 0800 FOR Marcelo GML

CONTROLE Nº 3284

SR: ADMINISTRADOR REGIONAL ADR" VLH VILHENA/FUNAI

NR 0019/ PIN NEGAROTE DE 21/07/87 PT

INFORMO VSA. QUE HONTEM VG DIA 19/07/87 VG EU ET O INDIO SEBASTIAO NEGAROTE PRESENCIAMOS INVASÃO AREA INDIGENA VALE DO GUAPOREH VG NA MARGEM ESQUERDA/ DO RIO PIVO DO RIO PIVO VG PROXIMO BARRA RIO SÃO ~~DOMINGOS~~ DOMINGOS PT DEPARAMOS COM CARREGADORES DE TORA ET VERIFICAMOS PRESEÇA ATIVIDADE MAQUINA DE ESTEIRA PT SOLICITO DE VSA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE SUSTAR ATIVIDADES DOS INVASORES COM A MAXIMA URGENCIA POSSIVEL PT SDS:

MARCELO DOS SANTOS

CHEFE PIN/ NEGAROTE.

692891DPFE BR

692839FNAI PR

DE: FUNAI VILHENA NR 030 60/FDS DE 230787 0910ERS

DATA: TEL. FCB. FEDERAL " NESTA"
VILHENA/TO

PLA NR 374/ADR/VLH/FUNAI DE 230787 PT SOLICITO VSA. INFORMA
COML:: VG NR/ MATRICULA VG CPF. VG BANCO ET RE/CCETA BANCARIA VG
AGENCIAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS OPERAÇÃO APREENSSAG MAQUINAS INTE-
LIGIA AREA INDIGENA VALE DO GUAPORERH VG DIAS 21 ET 22 CORRETE VG
FINALIDADE EFETUARMOS PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADO EQUIVALENTE AS
DIARIAS PT SDS

MARIOVALDO JOSEH DOS SANTOS ADMINISTRADOR SUBSTITUTO ADR/VLH/FUNAI

NNNN

692891DPFE BR

692839FNAI PR

692891DPFE BR

0723.1100

692839FUNAI PR

692891DPFE BR

DE VILHENA/RO 188 65 231050

SR ARIOVALDO JOSE DOS SANTOS

PL. ADM. SUBST. ADR/VILH/PR

100/87-1 DP.2/VLA/RO DE 23.07.87 PT RETELEX NR 374/ADR/VLH/
FUNAI DE 23.07.87 PT INFO NOMES ET DE MAIS DADOS AGENTES PRES-
TARAM SERVIÇOS OPERAÇÃO APREENSAO MAQS INTERIOR AREA INDIGENA
VALE DO LGUAPORÉH DIAS 21 ET 22 CORRENTE BIPT JORGE DE ALMEI-
DA CASTRO - MAM WMREQM234 VG CPF - 3687718.187/15-CONTA
CORRENTE BANCO BRASIL 4.933/6 PTVG JAILTON DIAS DANTAS MAT.:
022.2718 CPF. 215.649.144/53 VG CONTA BCO BRASIL -7.170/6 PTVG
JOAO LIOGO DE NORONHA KOURY MAT. 022.2821 VG CIF. 064.120.922/
34 - CONTA BCO BRASIL NR 8.860/9 PT

DPF.2/VLA/RO

DELEGADO DE POL FEDERAL - TR. RIVALDO DA SILVA

NNNN

TR.P/JZN

REC.P? 9 CIL LRA MAQ

692891DPFE BR

692, 12, -8

0723.1103

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 AJUDÂNCIA AUTÔNOMA VALE DO GUAPORÉ


240787
 1735
 0714L

DELEGADO IBDF/CGB

TLX NR 652219

TLX NR 380/ADR/VLH/FUNAI DE 24 07 87

COMUNICAMOS VSA QUE EM 220787 VG EM AÇÃO CONJUNTA COM O
 D.P.F. DE VILHENA/RO VG FLAGRAMOS NOVE MADEIREIROS EM ATIVIDA-
 DES ABRINDO ESTRADAS VG CARREADORES VG ESPLANADAS VG FAZENDO
 RETIRADA CLANDESTINA DE MADEIRAS DE LEI NA RESERVA INDÍGENA
 VALE DO GUAPORÉH **PTVG** COMUNICAMOS AINDA A APREENSÃO DE UM
 TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA VG QUE SE ENCONTRAVA NA ÁREA
 INDÍGENA EM QUESTÃO VG AGUARDAMOS PROVIDÊNCIAS URGENTES NO SEN-
 TIDO DE SER REALIZADA UMA VISTORIA NA ÁREA VG COM O INTUITO
 DE IDENTIFICAR AS ESPÉCIES DERRUBADAS VG QUANTIDADES EM METROS
 CÚBICOS QUE PERMANECEM E QUE JÁ FORAM RETIRADOS DO LOCAL VG
 DANOS CAUSADOS AA FLORA VG FAUNA E SOLO PT INCLUSIVE FORMALI-
 ZAR APREENSÃO DA REFERIDA MÁQUINA PT

SDS  ARIOVALDO JOSEH DOS SANTOS SUBSTº ADR/VLH/FUNAI



FUNAB
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

DELEGADO DE APOIO TÉCNICO

7 JUL 21 1987 001797

OFICIO Nº 81 /GAB/2ª SUER

DELEGADO DE APOIO TÉCNICO
Cuiabá, 24 de julho de 1987.

*Ho Ajust.
para processo.
CSA, 29-VII-87.*

Sr. Delegado:

Esta Instituição, para fins de alienar madeiras que se encontram deitadas, ou sem vida, sob a ação dos predadores e da própria natureza, se depara com a necessidade de elaborar um laudo de perícia técnica, em áreas do Estado de Mato Grosso e Rondonia precisamente em Vilhena e Cacoal, que servirá de respaldo à liberação por esse órgão dos guias de liberação da sobreditas madeiras, cuja receita decorrente será utilizada em favor do próprio índio.

Em face do exposto, vem solicitar a sua colaboração no sentido de dispor dos técnicos JOSE OLAVO DE OLIVEIRA e ADALBERTO DA COSTA MEIRA FILHO no período de 04 a 14 de agosto do corrente para dar apoio técnico ao nosso técnico ROILSON JORGE CORREIA DA COSTA na forma que dispõe o convênio firmado com essa Instituição.

Para cumprimento de tão trabalhosa e complicada missão além dos técnicos necessitamos ainda de uma viatura para transportes destes, ficando os encargos relativos, às diárias para alimentação e estada, a combustivel, a lubrificantes e reparos a correr por nossa conta.

Atenciosamente,

Eraldo Fernandes da Silva
Superintendente Interino de Apoio Técnico
Pentecoste 122/81 - Miniter - 13/34/37

Ilmo. Sr.
Dr.
MD. Delegado de IBDF

0032585

6115004

21.08.87

IBDF 01/1987

O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTE AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO IBDF.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO IBDF
 00.938.076/0005-62

11 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O			
ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO
79	-	6º	VI
DA DO			
PN/IBDF-300/83			
ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO
81	-	90	XV
DA DO			
IN-IBDF 001/80			
ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO	COM ART	ITEM PARÁGRAFO
53	-	90	XV
DA DO			
IN-IBDF 001/80			

06 NOME COMPLETO DO AUTUADO
 SUCREL
 08 ENDEREÇO
 Dist. Industrial
 07 BAIRRO OU DISTRITO
 D. INDUSTRIAL

09 CEP
 01000-000
 10 DEPARTAMENTO
 COMODORO

12 AUTUADO em 09/08/87

13 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO
 S 20

14 CÓDIGO
 2005

15 VALOR DE
 3.747,60

16 LOCAL DA INFRAÇÃO
 Comodoro

O AUTUADO INFRINGIU DIS (DISPOSITIVOS) LEGAIS (ACIMA DESCRITOS) EM RAZÃO DE QUE ESTÁ SUJEITO AO PAGAMENTO DA(S) MULTA(S) ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DESCRITA NO CAMPO 03, NO VALOR TOTAL DE

17 VALOR
 74.952,00

18 VALOR
 74.952,00

19 VALOR
 153.651,60

22 CARIMBO E ASSINATURA DO AG. ATIV. AGROP. MAT. 1.490-7
 POPLOR CACRES IBDF/MT
 CREA-MT 2747/D

24 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
 DEIXAR DE COMUNICAR AS ALTERAÇÕES DE CADASTRO DE REGISTRO DO IBDF, DESMATER E SUPRIMIR ESPÉCIES DE VEGETAÇÃO NA ÁREA DE FLORESTA DENTRO DA RESERVA INDÍGENA NA-NAIRISU, SEM LICENÇA OU OUTRO DOCUMENTO VIDE VERSO

25 1º Testemunha
 NOME: RONSON TORRE CORREA DA COSTA
 ENDEREÇO: FUNAI
 ASSINATURA: Ronson Torre
 2º Testemunha
 NOME: ADALBERTO DA COSTA M. FILHO
 ENDEREÇO: IBDF DEBR
 ASSINATURA: Adalberto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF
TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO OU DOAÇÃO

SÉRIE A
 NÚMERO 0032585

BENS APREENHIDOS
 PRODUTOS
 MERCADORIAS
 ANIMAIS SILVESTRES
 6115004
 PARA USO DO IBDF

APREENHIDOS BENS ABaixo RELACIONADOS
 DEPÓSITO ENCARGADO COMO DEPOSITÁRIO
 POR BENS PERICULOSOS FORAM DOADOS A

NOME COMPLETO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍGENA - FUNAI
 ENDEREÇO
 BR-366 - S/N - SELO INDUSTRIAL
 BAIRRO OU DISTRITO
 S. INDUSTRIAL
 CEP
 79.950-000
 MUNICÍPIO
 VILHENA
 UF
 RO
 NACIONALIDADE
 ESTADOCIVIL

RELAÇÃO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES (Caso não se aplicável, utilizar o verso)
 715,854 m³ DE ESSENCIAS FLORESTAIS COMO
 MOONO: 316,838 m³
 CERESSEIRA 380,956 CEDRINHO: 18,600 m³

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIR NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU.
 IART 4287 - CÓDIGO CIVIL

OS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES CONSTANTES DESTE TERMO FORAM TRILHADOS O VALOR DE
 2000.000,00 DOIS MILHÕES DE
 CRUZADOS
 QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO ENDEREÇO:
 MANAÇÁS - RUA RELEVO INP/IBDF
 COMODORO-PA

ASSINATURA DO AUTUADO
 Cláudio M.

09/03/87

ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO
 CRISTINA DOS SANTOS SALVADOR ALVES

09/03/87

ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO

AG. ATIV. AGROP. MAT. 1.490-7
 POPLOR CACRES IBDF/MT
 CREA-MT 2747/D

Handwritten notes at the top right, including a circled area and some illegible text.

58 p. 07 2008 11 23 2008

Handwritten notes in the upper middle section, including "CIVIL" and "MAY 2008".

Large block of handwritten notes in the middle section, including "MAY 2008" and "CIVIL".

Official stamp on the left side of the middle section, containing text like "COMANDO EN JEFE" and "POLICIA MILITAR".

Official stamp on the right side of the middle section, containing the number "0035280" and a date "15/02/08".

Handwritten notes on the left side of the lower section, including "POLICIA MILITAR" and "COMANDO EN JEFE".

Handwritten notes on the right side of the lower section, including "POLICIA MILITAR" and "COMANDO EN JEFE".

Large block of handwritten notes at the bottom, including "POLICIA MILITAR" and "COMANDO EN JEFE".

Official stamp at the bottom right, containing the number "0035280" and a date "15/02/08".

AUTO-DE-INFRAÇÃO

0032584

6115004

2210

21/09/87

O INFRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO I.B.D.F.

01 DABIMBO PADRONIZADO DO COC: 00938.016/0001-62

ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO	QNT	ITEM PARÁGRAFO
74	-	90	IV

DA/DI 11.001/80 11.04.80

02 NOME COMPLETO DO AUTUADO: SUEKEL

ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO	COM. ART	ITEM PARÁGRAFO
-	-	-	-

DA/DI 21-21

03 ENDEREÇO: BR 174 KM 670 COMODORO MT

ARTIGO	ITEM PARÁGRAFO	COM. ART	ITEM PARÁGRAFO
-	141A	141A	-

DA/DI 20.10.74 M3

04 DATA DE EMISSÃO: 09/05/87

13 CODIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO: 2.051A

14 CODIGO: 2035

15 VALOR D: 74.952,00

05 NOME DO MUNICÍPIO: APOSTOLOS

06 NOME DO ESTADO: MATO GROSSO

O AUTUADO INFRINGIU DISPOSIÇÕES LEGAIS ACIMA DESCRITAS EM RAZÃO DE QUE ESTA SUJEITO AO PAGAMENTO DA(S) MULTA(S) ADMINISTRATIVA(S) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DESCRITA NO CAMPO 03, NO VALOR TOTAL DE

16 CODIGO: 22

17 VALOR C: 74.952,00

07 CARIMBO E ASSINATURA DO AUTUADO: Eng. Florestal CREA/MT 2073

18 CODIGO: -

18 VALOR C: -

08 ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO: Claudio

19 CODIGO: -

18 VALOR C: -

09 ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO: Adm. Beirto da C. Meira Filho

20 VALOR C: 74.952,00

10 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: TRANSPORTAR APROXIMADAMENTE 66.000 m³ DE MADEIRA EM TOROS DA RESERVA INDIGENA MANAIRIS SEM COBERTURA DAS TÍPICAS GUIAS FLORESTAIS, OU AUTORIZAÇÃO DO IBDF/FUNAI

21 NOME DO DEPOSITÁRIO: ADM. BEIRTO DA C. MEIRA FILHO

22 ENDEREÇO: IBDF - DE/MT

23 ASSINATURA: [assinatura]

24 NOME DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO: ROBESON J. CORREIA DA COSTA

25 ENDEREÇO: FUNAI - SYFEX/MT

26 ASSINATURA: [assinatura]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO OU DOAÇÃO

SÉRIE A NÚMERO 0032584

<input type="checkbox"/> BENS APREENDIDOS	CODIGO DA UNIDADE / CONVENIO
<input type="checkbox"/> PRODUTOS	PARA USO DO IBDF
<input type="checkbox"/> MERCADORIAS	
<input type="checkbox"/> ANIMAIS SILVESTRES	

APREENDI OS BENS ABALDO RELACIONADOS E: DEFIZ DENCAROS COMO DEPOSITÁRIO; POR SEM PERCEVERES FORAM DOADOS A

NOME COMPLETO: _____ CPF/CCD: _____

ENDERECO: _____ NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____ CEP: _____ MUNICIPIO (CIDADE): _____ U.F.: _____ PROFISSÃO: _____

RELACAO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES (Caso não aplicável, utilizar o verso)

FICA O DEPOSITÁRIO ADVERTIDO QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU. (ART. 1287, CÓDIGO CIVIL)

OS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES CONSTANTES DESTA TERMO FORAM ATRIBUÍDOS O VALOR DE R\$ _____ QUE FICARÃO DEPOSITADOS NO ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO AUTUADO: _____

LOCAL: _____

ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO: _____

Carimbo e Assinatura do Funcionário: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO: _____

CLASSIFICACAO DO EMBARGO

FLORESTAL

COMERCIAL INDUSTRIAL

OUTRAS

CARIMBO PADRONIZADO DO CDD

00958076/0005-62

POR INFRAÇÃO DE ACORDO COM O

ARTIGO	ITEM/PARÁGRAFO	CUM. ART.	ITEM/PARÁGRAFO
85	I	90	XV

DATA DO

IN-IBDF-001/80-11-04-80

NOME COMPLETO DO PROPRIETARIO

C. SUCKEL

ENDEREÇO

BR-174-11M-670-INDIPORONIA

BARRIO DO DISTRITO

Setor Industrial

CIDADE

WIPORONIA

MUNICIPIO DO

WIPORONIA

UF

MT

ARTIGO	ITEM/PARÁGRAFO	CUM. ART.	ITEM/PARÁGRAFO
53	-	90	X

DATA DO

IN-IBDF-001/80-11-04-80

EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0032585 DE 22/08/87

ARTIGO	ITEM/PARÁGRAFO	CUM. ART.	ITEM/PARÁGRAFO
=	=	=	=

DATA DO

=

PROCEDE O EMBARGO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

DESMATAR E EXPLORAR ESPÉCIES DE
FORMIGAS FLORESTAL NA ÁREA DA RESERVA
INDÍGENA MANAIRISU

TERMO LAVRADO AS 09:55

DIA

22

MES

AGOSTO

ANO

1987

FUNCIONÁRIO EMPREGADO

NOME

ALBERTO DA COSTA FILHO

ENDEREÇO

IBDF-DE/MT

ASSINATURA

Alberto

VIA EMBARGADO

VIA ORÇAMENTO

ASSUMO AS RESPONSABILIDADES LEGAIS DESTA EMBARGO COMO PROPRIETÁRIO/CONTRATISTA/EMPREGADO

NOME

CLAUDIO SUCKEL

ENDEREÇO

13.600.992-20

ASSINATURA

Cláudio

2ª TESTEMUNHA

NOME

CRISTINA DOS S. SALVADOR ALVES

ENDEREÇO

FURF

ASSINATURA

Cristina

0035284

0035284

02.40.11 08100 41
052P
052P

São - m...
EM PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS

ASSUMIU TIR TRANSPORTADA DA RESERVA INDÍGENA
M... - ANO ANO DE 66, 000 M² DA MOGNO

EM TODOS INQUIRIDO SOBRE AS GUIAS FLORESTAIS
T... QUE F... A... E/O

PREENCHIDO PARA O TRANSPORTE.

0052P.F. Em Comodo MT 22/08/81

Jose Olavo de Oliveira
Eng. Florestal CREA/MT (29717)
Resp. Reg. POFLOR/CÁCERES-IBDF/M

0035284

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF
AUTO-DE-INFRAÇÃO

NUMERO 0032581

0115004

0 INPRATOR TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAR A MULTA INTEGRAL OU APRESENTAR SUA DEFESA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DESCRITAS NO MANUAL DO CONTRIBUINTE DO I.B.D.F.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CONTRIBUINTE
 113.666.932-20

11 INFRAÇÃO DE ACORDO COM O
 ARTIGO 1º ITEM PARÁGRAFO 1º
 DA/DO 2º E 1º - S. 197/67

05 NOME COMPLETO DO AUTUADO
 CLAUDIO SUEKEL

02 ENDEREÇO
 CONDOMINIO

ARTIGO 10º ITEM PARÁGRAFO 1º
 DA/DO 2º E 1º - S. 197/67

06 NOME DO AUTUADO
 CLAUDIO SUEKEL

03 ENDEREÇO
 CONDOMINIO

ARTIGO 10º ITEM PARÁGRAFO 1º
 DA/DO 2º E 1º - S. 197/67

07 NOME DO DEBITADO
 CLAUDIO SUEKEL

04 ENDEREÇO
 CONDOMINIO

ARTIGO 10º ITEM PARÁGRAFO 1º
 DA/DO 2º E 1º - S. 197/67

12 AUTUANTE: Local e Prazo para apresentação de defesa
 1555 21 00 AOSTO 1967

13 CÓDIGO DA CATEGORIA DO AUTUADO
 INDUSTRIA

14 CÓDIGO 15 VALOR D\$

17 LOCAL DA INFRAÇÃO
 RES. INDIGENA MANA RUSU

16 CÓDIGO 17 VALOR D\$

18 CÓDIGO 19 VALOR D\$

23 ASSINATURA DO AUTUADO
 Claudio Suekel

20 VALOR D\$

20 VALOR D\$

24 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
 Manuseio com uma arma tipo Carabina MARCA ROSSI Nº 285.000 CALIBRE 22, na área de reserva indígena MANA RUSU, SEM LICENÇA DO IBDF.

25 1ª Testemunha
 NOME: ROSA JORG. C. DA COSTA
 ENDEREÇO: FUNA I
 ASSINATURA: Rosa Jorg. C. da Costa

26 2ª Testemunha
 NOME: MARCIO D. DE A. COEHA
 ENDEREÇO: FUNA I
 ASSINATURA: Marcio D. de A. Coeha

MINISTERIO DA AGRICULTURA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF
TERMO DE APREENSÃO E DEPOSITO OU DOAÇÃO

SERIE A
 NUMERO 0032581

BENS APREENHIDOS
 PRODUTOS
 MERCADORIAS
 ANIMAIS SILVESTRES

CODIGO DA UNIDADE COMUNITARIA
 0115004
 PARA USO DO IBDF

APRESENTAÇÃO DOS BENS APREENHIDOS
 DEFEITO DE CARGO, COMO DEPOSITARIO
 POR SE BENS E REGISTROS FORAM DOADOS A
 INSTIT. BRAS. DESENV. FLORESTAL
 ENDEREÇO: AV. DO CIA SILVA
 BARRIO: CIA SILVA
 CEP: 78000
 MUNICÍPIO: COIMBATINA
 ESTADO: MAT. G. PROFISSÃO:
 NACIONALIDADE: ESTAD. BRAS. ESTAB. CIVIL:
 RELACÃO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/ANIMAIS SILVESTRES E ICAS (se houver, utilizar o verso)
 01- CARABINA CALIBRE 22 MARCA ROSSI Nº 285-000.

FICA O DEPOSITARIO ADVERTIDO QUE NÃO PODERÁ VENDER, EMPRESTAR OU USAR OS MENCIONADOS BENS, ZELANDO PELO SEU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANO QUE VENHA SER CAUSADO AOS MESMOS ATÉ A DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE, QUANDO OS RESTITUIRÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE OS RECEBEU.
 IABR 1287 - CÓDIGO CIVIL

OS BENS APREENHIDOS ANIMAIS SILVESTRES, CONFORMES ESTE TERMO, COM A EXCEÇÃO DA LICENÇA DE CAÇA E OBTENIDA COM A APROPRIADA DEFEITAÇÃO ESTADUAL DO IBDF EM MAT. GROSSA MAT.

ASSINATURA DO AUTUADO
 Claudio Suekel

1555 21 00 AOSTO 1967

ASSINATURA DO DEPOSITARIO
 Marcio D. de A. Coeha

LOCAL
 RES. INDIGENA MANA RUSU

ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO
 Marcio D. de A. Coeha

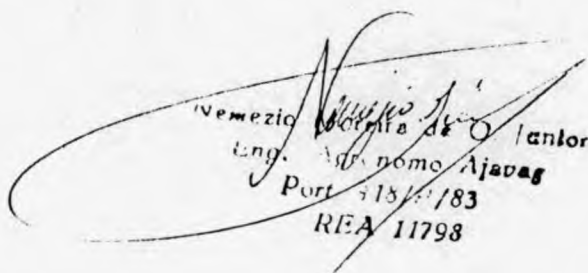
Carimbo e Assinatura do Funcionário

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILHENA-RO

INFORMAÇÃO (PRESTA)

Conforme levantamento de campo efetuado por servidores desta ADRVLH, as essências desvitalizadas existentes na ÁRE INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ, nas proximidades do MARCO 40 e MARCOS 115 e 116, calculadas, perfazem aproximadamente 2.800 m³, entre MOGNO e CEREJEIRA.

Vilhena-RO, 14 de setembro de 1987.


Vemezio
Eng. Agrônomo Ajarag
Port 118/183
REA 11798

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CI Nº 145/ADR/VLH/FUNAI

Vilhena-RO., 23 de setembro de 1987.-

DO: ADMINISTRADOR REGIONAL DE VILHENA/FUNAI
AO: ILMO. SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL/2ª SUER/FUNAI
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a V.Sª., em anexo, para estudo e posterior deliberação,

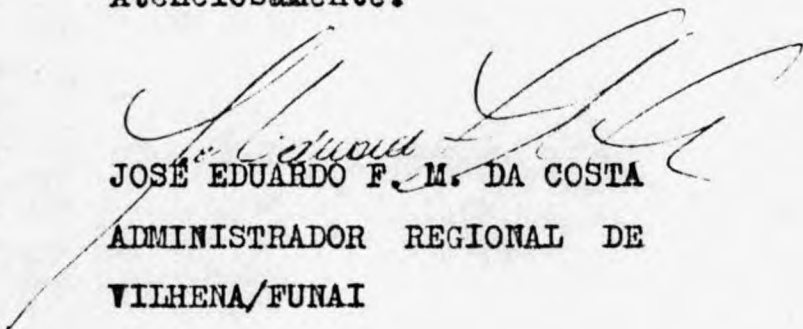
- 1)- Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo desta ADR/VLH.
- 2)- Exposição de motivos do Advogado desta ADR/VLH.
- 3)- Vários orçamentos dos serviços à serem prestados.
- 4)- Sugestões contratuais conforme anseio das Comunidades Indígenas.

Aproveitamos para esclarecer a V.Sª., que as referidas benfeitorias resolverá o problema do Posto de mais difícil acesso do Vale do Guaporé, bem como encurtará uma distância de quase 200 Kms entre os Postos Indígenas Kinthaulu e Camararé, além de contribuir para a ocupação e abertura de novos seringais, inclusive expondo menos as Comunidades Indígenas ao contato desnecessário com a sociedade envolvente, consequentemente menos doenças e outros vícios.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Sendo que as cadernetas de poupança, vão possibilitar o desenvolvimento de Programas Agropecuários, a exemplo de outras Comunidades, custeando assim infra-estrutura de pequena monta (cerca, galinheiro, etc...) de interesse dos grupos, sendo implantados gradualmente, afim de que compreendam a necessidade dos mesmos e os valorizem e incorporem mão-de-obra indígena, tendo em vista redução de custo e absorção de tecnologia regional.

Atenciosamente.



JOSE EDUARDO F. M. DA COSTA
ADMINISTRADOR REGIONAL DE
VILHENA/FUNAI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2ª SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILHENA-RO

LAUDO TÉCNICO

A madeira desvitalizada existente nas imediações do MARCO 40, ÁREA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ (PIN ALANTESU), encontra-se sob a ação crescente de deterioração de corrente dos períodos chuvosos de 85/86 e 86/87, quando a sua localização, onde a densidade vegetativa é intensa, concorre ainda mais seriamente para a elevação do seu grau de depreciação, em termos de possíveis e oportunas transações comerciais.

Partindo-se de tais afirmações, há de se convir que, o período chuvoso de 87/88 certamente será fatal para as pretensões a nível de comercialização.

Um segundo lote de madeira, localizado próximo aos MARCOS 115 e 116, ÁREA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ (PIN MANAIRISU), de desvitalização mais recente, já acumula perspectivas de deterioração considerando-se sua exposição à densa umidade silvestre, decorrente do período chuvoso de 87/88.

É oportuno ressaltar os preços da madeira em questão, levando-se em conta o fato da mesma já encontrar-se cortada e tombada, o que, presume-se, asseguraria uma maior cotação, em torno de:

.MOGNO = 7,0 OTNs.

.CEREJEIRA = 3,0 OTNs.

Vilhena-RO, 23 de setembro de 1987.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Administrador,

Tendo em vista a aproximação das chuvas na região, as essências desvitalizadas ilegalmente na Área Indígena Vale do Guaporé próximas aos Postos Indígenas Alantesu e Manairisu, correm sérios riscos de perderem o valor de comercialização.

Nossa preocupação repousa no Laudo Técnico oferecido por nosso Engenheiro, Sr. Nemézio Moreira de Oliveira Júnior, alertando sobre a crescente deterioração dessas essências, considerando que as existentes nas imediações do marco 40, próximo Posto Indígena Alantesu, sofreram as chuvas do período 85/86, 86/87 e, as de desvitalização mais recente, próximas aos marcos 115 e 116 (Posto Indígena Manairisu), já acumulam perspectivas de deterioração.

A questão de relevância consiste na preservação do Patrimônio Indígena, portanto, urge providências no sentido da comercialização dessas essências. Convém lembrar, que o processo licitatório demandaria um tempo precioso, e, correríamos o risco de alcançar preço inferior ao que hoje possa ser atingido.

Tenha-se presente ainda, que os recursos obtidos com a alienação das madeiras retro citadas, concorrerão para o custeio de diversas benfeitorias em Áreas Indígenas, desta forma, com a demora enseja diminuição nos benefícios.

Face aos argumentos ora transcritos, há senão de concluir pela dispensa do processo licitatório, estribado no Art. 22 nº IV do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, "Verbis":

"Art. 22 - É dispensável a licitação:

- I- . . .
- II- . . .



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

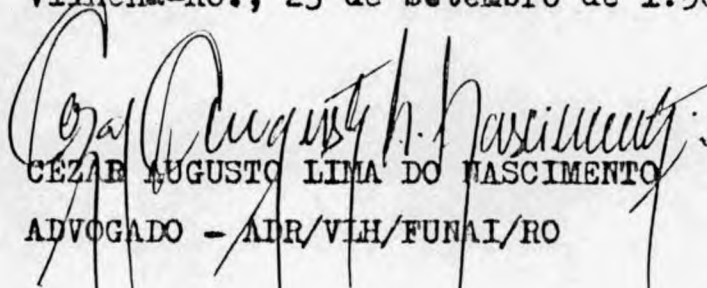
02

III- . . .

IV- nos casos de emergência, quando caracteriza da a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo de comprometer a segurança de pessoa, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares."

Redação idêntica dada na Portaria do Presidente, PP nº 717/86 art. 16, letra b, devendo ser submetida a apreciação dos Srs. Superintendente Geral e/ou Regional, na forma do art. 20, letra a da Portaria do Presidente, PP nº 717/86.

Vilhena-RO., 23 de setembro de 1.987


CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO - ADR/VILH/FUNAI/RO

CALN/rfas

Rolim de Moura-RO., 20 de setembro de 1987


À
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILHENA/RO/FUNAI
DR 364 Setor Industrial s/nº
VILHENA/RO.

De conformidade consulta elaborada por V.S.A., temos a informar que pelos 2.500 m³ (dois mil e quinhentos metros cúbicos) de mogno e cerejeira desvitalizados, propomos os seguintes serviços:

- 1- 13 kms de estrada a começar da sede do Posto Indígena Wasusu, com 03 metros de leito e 02 metros de cada lado, inclusive patrolada.
- 2- Ponte de 30 metros de comprimento sobre o Rio Mutum, com 04 metros de largura em madeira beneficiada e roliça de lei.
- 3- Ponte de 05 metros de comprimento em madeira beneficiada e roliça de lei para possibilitar o acesso ao Rio Mutum.
- 4- 04 kms de estrada entre as duas citadas pontes, com 03 metros de leito e 02 metros de cada lado.
- 5- doação de CZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados).
- 6- Perfazendo um total de CZ\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados).

Continuamos ao Vosso inteiro dispor para eventuais esclarecimentos, firmamo-nos

Atenciosamente.


SERDIL-SERRARIA DIAS LTDA.
MANOEL PEREIRA DIAS
SÓCIO-GERENTE.



cáceres s.a.

AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL

Vilhena-RO, 22 de setembro de 1.987

A

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Administração regional

Vilhena-RO

Prezados Senhores,

Em 22/09/87, a convite de V. Sa., visitamos duas áreas de reserva indígena, para inspecionar dois lotes de toros, como segue:

O primeiro lote, situado na mata, distante 8 Km do Posto Évora (Comodoro) foi visto apenas em parte por encontrarem-se os toros dispersos na mata, sem picadas ou carreadores de acesso. Essa madeira, por certo cortada há mais de 24 meses, encontrava-se bastante deteriorada por trincos, insetos e agentes apodrecedores.

O segundo lote, esplanado à margem de estrada vicinal precária, próximo à Fazenda Paraguá, distante 75 Km do Comodoro (MT), pareceu-nos o saldo de um lote maior do qual já haviam sido retirados os melhores toros, restando a madeira de pior qualidade.

Considerando a baixa qualidade desses lotes, não há de nossa parte interesse em adquiri-los.

Nessas visitas de inspeção fomos acompanhados pelos Srs. Marco A. Fagundes de Paula Oliveira e Sidney Vieira de Oliveira, desta Administração Regional e as áreas visitadas foram por eles identificadas por Alantesu e Manairisu respectivamente.

Aproveitamos para agradecer a oportunidade a nós oferecida, reiterando nosso interesse em futuras inspeções e aquisições de outros eventuais lotes, seja de árvore em pé ou de madeira já cortada.

Atenciosamente,

Geraldo Guimarães de Souza
 GERALDO GUIMARAES DE SOUZA
 GERENTE

78950 VILHENA - RO
 AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N
 TELEFONE: (069) 321-2641
 CAIXA POSTAL: 59
 TELEGRAMAS: CACERESA
 TELEX: 692857 CGIL BR

MATRIZ EM CÁCERES-MT
 AV. MARECHAL RONDON, 720
 TELEFONE: (065) 221-1857
 CAIXA POSTAL 56 - CEP 78700
 TELEGRAMAS: "SERRARIA"
 TELEX: 613109 SFRG BR

11000 SÃO PAULO - SP
 RUA BRAULIO GOMES, N.º 25 - 9.º - C1-609
 TELEFONES: (011) 255-1396 e 255-7441
 CAIXA POSTAL: 1209
 TELEGRAMAS: LIGNUM
 TELEX: 111414 SFRG BR

Comodoro-MT., 23 de setembro de 1987

A

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VILHENA
BR 364 - Setor Industrial s/nº
VILHENA-RO.

Prezado Senhor,

Atendendo consulta solicitada por V.Sª., informamos que por permuta pelos 2.800 m³ (dois mil e oitocentos metros cúbicos) de mogno e cerejeira desvitalizados, propomos os seguintes serviços:

- Recuperação de 24 Kms de estrada de acesso ao Posto Indígena Wasusu, com 4 metros de largura, contendo canaletas para escoamento de águas fluviais, e nos declives quebra molas associados com canaletas de escoamento.

- Construção de uma ponte sobre o Rio Mutum, contendo 30 metros de comprimento e 4 metros de largura, construída com vigamento de no mínimo 30 por 20 centímetros de espessura, assocalhamen-
to também em madeiras das espécies Peroba, Ipê ou Itaúba, incluindo a-
terro em ambas as cabeceiras, sendo que para maior segurança estrutu-
ral, deverá conter travas de chapas de ferro nas emendas das vigas do
vão central e amarras de tensão com 240 metros de cabo de aço 7/8 nas
laterais.


- Construção de 4 Km de estrada de acesso a ponte do Rio Mutum.

- Construção de um bueiro de 5 metros na estrada de acesso à ponte do Rio Mutum, ligando a estrada de acesso ao Posto Indígena Kinthaulu ao Posto Indígena Camararé.

- Doação da quantia de CZ\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzados), sendo que CZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados) em 30 dias úteis de trabalho após a assinatura do contrato e os CZ\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados) restantes, 30 dias úteis de trabalho após a primeira doação.

Totalizando assim, um custo geral de CZ\$.....
=10.120.000,00=(Dez milhões, cento e vinte mil cruzados).

Atenciosamente.



SIMIONATTO E SIMIONATTO LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PONTES E LACERDA

Cartório do 2.º Ofício

NAZÁRIO JOAQUIM CAYRES

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Certidão Negativa de Protesto

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de PROTESTOS do cartório a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR registro algum de instrumento de protesto da responsabilidade de

VALDEMIRINO SIMIONATTO; Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador/
do CPF Nº 139.899.449-91; Residente à Av. Confap S/112, Comodoro-
MT.

Buscas a partir de 31.12.85 data da instalação deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Pontes e Lacerda, 01 de Outubro (10) de 1987.

Nazário Joaquim Cayres
Oficial Tabelião

CARTÓRIO DE PROTESTOS

Rua Vera Lúcia, 409

☎ 286-1545 e 1544

Nazário Joaquim Cayres

TABELIÃO

Pontes e Lacerda - MT



CERTIDÃO Nº 07698

CERTIFICO, a requerimento de -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(nome do requerente)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-, que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Distribuidor-X-X
(Cartório)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X- desde a sua instalação até a presente data, Nada-X-X-X-, constatei da existência de processos contra VALDEMINO SIMIONATTO, PORTADOR RG: 817.726/SSP/PR CEF: 139.899.449-91.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

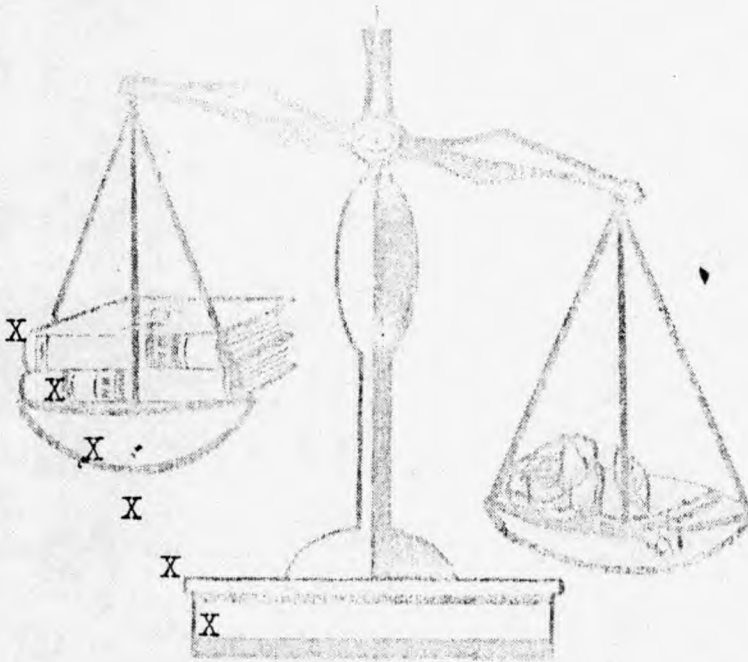
X

X

X

X

X



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____

Pontes e Lacerda-Mt aos 30 / 09 / 87.

E, eu Roni Rute Schock-Distribuidora.-X-X-X-X-

desta Comarca datilografei e assino, A PRESENTE CERTIDÃO CÍVEL.

Roni Rute Schock

RONI RUTE SCHOCK-DISTRIBUIDORA.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
6ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE COMODORO

Certidão N.º 071/87

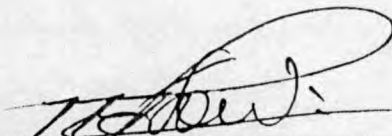
CERTIFICO, a requerimento da Firma, OSVALDO SIMIONATTO. =/= /= /= /= /= /= /= /=
 =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=, estabelecida à AVE: CONFAP S/N
Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso. =/= /= /= /= /= /= /= /=
 Inscrição Estadual n.º CPF 037.153.299-04, que revendo os assentamentos existentes
 nesta Exatoria e de acordo com as informações dos Setores de Processamento Fiscal e
 Cadastro, constatei que a referida Firma, nada deve à Fazenda Pública Estadual até a
 presente data. O referido é verdade em virtude do que eu EDSON MACEROU PASSOS
AGENTE ARRECADADOR - Chefe =/= /= lavro a presente CERTIDÃO, aos Trinta
=/= /= /= /= /= /= /= dias do mês de Setembro =/= /= do ano de hum mil novecentos e
 oitenta e sete, que vai por mim assinada e devidamente visada pelo Senhor Exator Chefe.

906/0064

3009187

COMODORO

L 280038


 Edson Macerou Passos
 Ag. Ar. Trib. Estadual
 Mat. 015290-3

RESPONSÁVEL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
6ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE COMODORO

Certidão N.º 072/87

CERTIFICO, a requerimento da Firma, VALDEMINO SIMIONATTO. =/= /= /= /= /= /= /=
 =/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= =, estabelecida à AVE: CONFAP S/N
Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso. =/= /= /= /= /= /= /= /= =
 Inscrição Estadual n.º CPF 139.899.449-91 =/= que revendo os assentamentos existentes
 nesta Exatoria e de acordo com as informações dos Setores de Processamento Fiscal e
 Cadastro, constatei que a referida Firma, nada deve à Fazenda Pública Estadual até a
 presente data. O referido é verdade em virtude do que eu EDSON MACEROU PASSOS
AGENTE ARRECADADOR - Chefe =/= =/, lavro a presente CERTIDÃO, aos Trinta
=/= // =/= // =/= // =/= dias do mês de Setembro =/= =/ do ano de hum mil novecentos e
 oitenta e sete, que vai por mim assinada e devidamente visada pelo Senhor Exator Chefe.

906/0064-9

30/09/87

COMODORO

280038


 VISTO
 Edson M. Passos
 Ag. Ar. Trib. Estaduas
 Mat. 015280-3

RESPONSÁVEL

À

FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

VILHENA - RO

REF. OSVALDO SIMIONATO

Informamo-lhes que o referenciado é nosso cliente desde 04.03.87, e nada consta em nossos arquivos que possa desubona-lo.

Atenciosamente,

Comodoro - MT, 06 de Outubro de 1.987

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
AGÊNCIA 1 - Comodoro - MT
19309 - C. 10 - 71-2/COMODORO

C/C

NASCIMENTO 08.05.44	INSCRIÇÃO NO CPF 037 153 299 04
CONTRIBUINTE OSVALDO SIMIONATTO	


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 511.173

NOME **OSVALDO SIMIONATTO**

RELACÃO **Denilda Angelo Simionatto
Dilza Tróvesan Simionatto**

NATURALIDADE **José Bonifácio** DATA DO NASCIMENTO **08 Maio-1944**

ACQUINIA **06 Nove mbro-1976**


 QUORÊ BRANCO DE LÍ DE POLÍCIA
 DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDULA DE IDENTIDADE



0187

Osvaldo

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		CGC VÁLIDO ATÉ 31/12/90		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02973808/0001-00	
NATUREZA JURÍDICA 02 - SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESP. LTDA		ATIVIDADE PRINCIPAL 15.10		CPF DO RESPONSÁVEL 027153295-04	
ORGÃO DA SRF 12332 - CACERES		CGC			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL; DENOMINAÇÃO COMERCIAL SIMIONATTO E SIMIONATTO LTDA		CGC			
NOME DE FANTASIA MADEREIRA POR DO SOL		CGC			
LOGRADOURO AV CNFAP		NÚMERO SN		COMPLEMENTO SETOR INDUSTRIAL	
CEP 78770	BAIRRO/DISTRITO COMODORO	MUNICÍPIO VILA BELA SANTISSIMA TRINDADE		UF MT	
RENDA PESSOA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/>		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS <input checked="" type="checkbox"/>		IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/>	
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS <input checked="" type="checkbox"/>		RENDA RETENÇÃO NA FONTE <input checked="" type="checkbox"/>		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS <input type="checkbox"/>	
		MINERAIS NO PAÍS <input type="checkbox"/>		ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/>	
				SOBRESALDOS <input type="checkbox"/>	

M8610

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

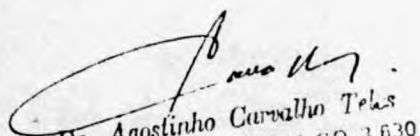
Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atento que nesta examinei o
 Sr. Mauro Luiz Folador, Apontado,
 foi por mim examinado e não
 constatai nenhuma patologia que
 o impeça de exercer suas funções.
 Portanto de visto Clínico o mesmo
 ESTÁ APTO para o trabalho.

Comodoro, 06.10.87



Dr. Agostinho Carvalho Teles
CRM-MT 1755 — CRM-GO 3.630

C

R

HOSPITAL "CRISTO REI"

COMODORO - MT.

Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S — CPF 101447001-72

Para: _____

Atestado Médico

Atesto a pedido do interessado
 Petronilio Ambrosio de Souza,
 que nesta data foi por mim
 examinado e não constatei
 nenhuma patologia infecto-contagiosa
 que o impeça de exercer a função
 de Serviços Gerais. Portanto,
 do ponto de vista clínico o
 mesmo está apto para o trabalho

Comodoro, 06.10.87.

Dr. Agostinho C. Teles
 CRM-MT 1.755 — CRM-GO 3.630

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

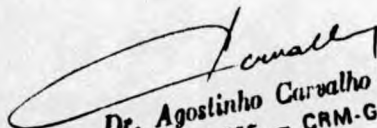
Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S — CPF 101447001-72

Para: _____

Atestado Médico

Atesto que nesta data examinei
o Sr. Nivaldo Melo, Motorista,
e não constatei nenhuma patologia
que o impeça de exercer suas funções.
Portanto, do ponto de vista clínico
o mesmo ESTÁ APTO para o
trabalho.

Comodoro, 06.10.87



Dr. Agostinho Carvalho Teles
CRM-MT 1.755 — CRM-GO 3.030

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a firma Simionatto e Simionatto Ltda, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato, a Fundação Nacional do Índio-FUNAI, instituída na conformidade com a Lei nº 5.371, de 05.12.1967, com sede e Foro em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Eraldo Fernandes da Silva e Simionatto e Simionatto Ltda, com sede na Av. Confap, s/n, Setor Industrial, Distrito de / Comodoro, Município de Vila Bela Santíssima Trindade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Osvaldo Simionatto, portador da carteira de identidade nº .. nº 511.173, expedida pelo IIP, CIG nº 037.153.299-04, residente e domiciliado no Distrito de Comodoro, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, construções e benfeitorias a serem realizadas nas Áreas Indígenas abaixo / discriminadas:

a - Área Indígena "Vale do Guaporé":

a.1 - Recuperação de 24 (vinte e quatro) Km/ de estrada de acesso ao PIN WASUSU (Posto Indígena Wasusu), com 4 (quatro) metros de largura, contendo canaletas para escoamento de águas /

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PAGAMENTO

Em contrapartida aos serviços relacionados / na Cláusula Primeira, a Contratante autoriza a Contratada a retirar / 2.800 (dois mil e oitocentos) m³ de madeiras de lei, Mogno e Cerejeira desvitalizadas - entendesse como madeira desvitalizada, madeiras derrubadas - na Área Indígena abaixo discriminada, proveniente dos lotes 1 e 2.

Área Indígena "Vale do Guaporé":

Lote 1. - Proximidade do marco 40 (quarenta), com estimativa de 2.000 (dois mil) m³ de madeiras clandestinamente derrubadas em 1986.

Lote 2. - Proximidade dos marcos 115/116, / (cento e quinze e cento e dezesseis), estimativa de 800 (oitocentos) / m³ de madeiras clandestinamente derrubadas em 1987.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOAÇÃO

A Contratada, por liberalidade, doará em nome das lideranças indígenas representativas dos 11 (onze) Postos Indígenas sob a égide da Administração Regional de Vilhena/RO, a quantia / de Cz\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzados), sendo / que, Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), em 30 (trinta) dias úteis de trabalho após a assinatura do presente Contrato e, os Cz\$.. Cz\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzados) restantes, / 30 (trinta) dias úteis de trabalho após a primeira doação, estas, /

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

fluviais, e nos declives, quebramolas associados com canaletas de escoamento.

b - Área Indígena "Nambikuara".

b.1 - Construção de uma ponte sobre o Rio / Mutum, contendo 30 (Trinta) metros de comprimento, e 4 (Quatro) metros de largura, construída com vigamento de no mínimo 30 (Trinta) / por 20 (Vinte) centímetros de espessura, assoalhamento também em madeiras das espécies Peroba, Ipé ou Itauba, incluindo aterro em ambas as cabeceiras, sendo que, para maior segurança estrutural, deverá / conter travas de chapas de ferro nas emendas das vigas do vão central* e, amarras de tensão com 240 (Duzentos e quarenta) metros de cabo de aço 7/8 (Sete oitavos) nas laterais.

b.2 - Construção de 4 (Quatro) Km de estrada de acesso a Ponte do Rio Mutum.

b.3 - Construção de um bueiro de 5 (Cinco) / metros na estrada de acesso a Ponte do Rio Mutum, ligando a estrada / de acesso ao PIN KINTANLU (Posto Indígena Kintanlu) ao PIN CAMARARÉ / (Posto Indígena Camararé).

Parágrafo único - As construções e benfeitorias retro citadas, devem seguir rigorosamente ao especificado no Memorial Descritivo, anexo ao presente Contrato.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

depositadas em Caderneta de Poupança em nome das lideranças indígenas, em conjunto com os titulares dos Postos Indígenas, observando plano / próprio para sua aplicação, conforme estipulado pelas Comunidades e o Órgão Tutor.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O prazo para conclusão das obras e retirada / das madeiras, será de 60 (sessenta) dias úteis de trabalho no campo im prorrogáveis, levando-se em consideração a aproximação das chuvas na / Região.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a cumprir durante a / vigência do presente Contrato, e, sua permanência na Área Indígena.

a - Cumprir e fazer cumprir a legislação de proteção ao índio e ao seu meio ambiente, especialmente, a Lei nº . . nº 6.001, de 19.12.73, Lei nº 5.197, de 03.01.67, Lei nº 4.771, de / 15.09.65 e Decreto-lei nº 221, de 28.02.67.

b - Comunicar a FUNAI em caso de turbacão / das áreas em questão, por qualquer elemento estranho à Comunidade, ou alterações no relacionamento com a Comunidade Tribal, tomando de imediato todas as providências indicadas pela FUNAI.

c - Preservar o estado sanitário das áreas, manter seus funcionários e/ou pretostos em perfeitas condições de saú

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

de física e mental, fornecer a FUNAI, através da Administração responsável pelas áreas de influência do presente Contrato, relação de todos os equipamentos e pessoal que permanecerão em área, inclusive, atestado médico comprovando imunidades de doenças infecto-contagiosas, sem o qual, não será concedido o ingresso nas áreas ao Contratado.

d - Fica expressamente proibido o ingresso dos seus funcionários e/ou prepostos nas aldeias, uso de bebidas alcoólicas, fornecer aos índios quaisquer bens ou gêneros alimentícios, perturbar seus usos e costumes, percorrer áreas sagradas, estas, indicadas pelas Comunidades Indígenas.

e - Reconhecer o descabimento de qualquer indenização por parte da União, representada neste ato pelo Órgão Tutor, no caso de suspensão, paralização ou resolução do presente Contrato pelo não cumprimento de sua cláusulas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA

PENAS E RESPONSABILIDADES

1 - Caso a Contratada promova derrubadas, excedendo aos limites estabelecidos na Cláusula Segunda, haverá imediata resolução do Contrato, sendo promovida a apreensão do excedente pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI, arcando a Contratada com a multa à título de ressarcimento às Comunidades, ao maior preço de mercado de cada espécie derrubada, e, todos os custos inerentes a apreensão.

2 - O inadimplemento das Cláusulas sujeiras às multas moratórias, fixa-se neste ato, o pagamento mensal de Cz\$. . Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) por dia de atraso, corrigidos em OTN's ou sucedâneo, contados a partir da data da infração cometida, sendo adiante corrigidas, até o cumprimento do avençado.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

3 - A Contratada responderá cível e criminalmente em decorrência de qualquer ação ou omissão lesiva, inclusive no que tange a solidez das construções, obrigando-se para si, e seus herdeiros.

4 - O não cumprimento das Cláusulas Contratuais, sem prejuízo das penas estipuladas, a Contratada estará sujeita / as seguintes penções administrativas:

- a - advertência;
- b - suspensão temporária de participação em / licitações;
- c - impedimento em contratar com a Administração;
- d - declaração de idoneidade para licitar com o Poder Público, (será indeferido);

e outras que por ventura venham a surgir.

CLÁUSULA SÉTIMA

SUBCONTRATAÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

1 - Não poderá a Contratada subcontratar serviços técnicos de terceiros, sob pena de imediata resolução do Contrato.

2 - A Fundação Nacional do Índio-FUNAI, não / se responsabilizará por qualquer vínculo empregatício com os profissionais que executarão os trabalhos, bem como, impostos, taxas, encargos / sociais, acidente ou incidente do trabalho, guias de liberação das madeiras fornecidas pelo IBDF, danos que por ventura a Contratada venha / a dar causa a terceiros, e tudo mais que vier a incidir.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

CLÁUSULA OITAVA
DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

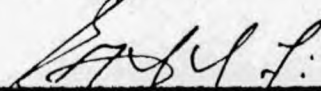
O presente Contrato poderá ser rescindido/ por qualquer inadimplência das partes. Caberá resolução, caso a Contratada não cumpra qualquer das obrigações assumidas, excetuando-se/ os casos fortuitos e de força maior.

CLÁUSULA NONA
FORO

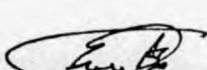
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do/ presente Contrato, fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato de 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 01/10/84



Eraldo Fernandes da Silva
Superintendente INT/2ª SUER
Fundação Nacional do Índio-FUNAI



Osvaldo Simiatto
Sócio-Gerente
Simiatto e Simiatto Ltda

Testemunhas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PONTES E LACERDA

Cartório do 2.º Ofício

NAZÁRIO JOAQUIM CAYRES

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Certidão Negativa de Protesto

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de PROTESTOS do cartório a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR registro algum de instrumento de protesto da responsabilidade (de)

DA FIRMA SOCIAL SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA; Inscrita no CGC(MT)

sob nº 02.973.808/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.035.978-5; /

Instalada à Av. Confap S/Nº, Comodoro-MT. =====

Buscas a partir de 31.12.85 data da instalação deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Pontes e Lacerda, 01 de Outubro (10) de 1987.

Nazário Joaquim Cayres
Oficial Tabelião

CARTÓRIO DE PROTESTOS

Rua Vera Lúcia, 409

☎ 256-1546 e 1554

Nazário Joaquim Cayres

TABELIÃO

Pontes e Lacerda - MT



CERTIDÃO Nº 07700

CERTIFICO, a requerimento de -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(nome do requerente)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-, que revendo os livros de registro e feito deste Cartório Distribuidor
(Cartório)
-X-X-X-X-X-X-X-X-X- desde a sua instalação até a presente data, Nada-X-X-X-, constatei da existência de processos contra SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA, CGC: 02.973.808/0001-80.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

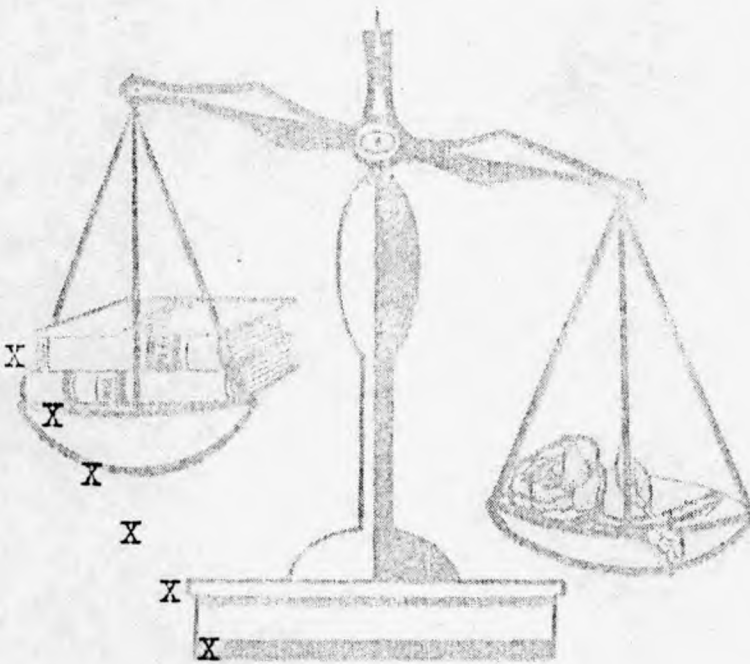
X

X

X

X

X



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de _____

Pontes e Lacerda-Mt aos 30 / 09 / 87.

E, eu Roni Rute Schock-Distribuidora, -X-X-X- desta Comarca datilografei e assino, A PRESENTE CERTIDÃO CÍVEL.

RONI RUTE SCHOCK-DISTRIBUIDORA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
6ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE COMODORO


Certidão N.º 070/87

CERTIFICO, a requerimento da Firma, SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA., estabelecida à AVE: CONFAP S/N Municipio de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Inscrição Estadual n.º 13.035.978-5, que revendo os assentamentos existentes nesta Exatoria e de acordo com as informações dos Setores de Processamento Fiscal e Cadastro, constatei que a referida Firma, nada deve à Fazenda Pública Estadual até a presente data. O referido é verdade em virtude do que eu EDSON MACEROU PASSOS, AGENTE ARRECADADOR - Chefe, lavro a presente CERTIDÃO, aos Trinta dias do mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e sete, que vai por mim assinada e devidamente visada pelo Senhor Exator Chefe.

906/0064-9

20109187

COMODORO
L 280038


Edson M.T. Passos
Ag. Ar. Trib. Estadual
Mat 015290-3

RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PONTES E LACERDA

Cartório do 2.º Ofício

NAZÁRIO JOAQUIM CAYRES

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Certidão Negativa de Protesto

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros de PROTESTOS do cartório a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR registro algum de instrumento de protesto da responsabilidade de

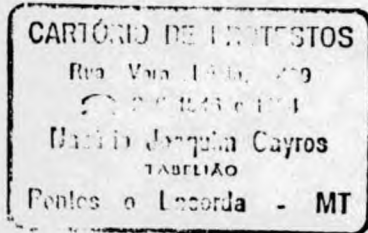
OSVALDO SIMIONATTO; Brasileiro, Casado, Comerciante, Portador do
CPF Nº 037.153.299-04; Residente à Av. Confap S/Nº, Comodoro-LT.

Buscas a partir de 31.12.85 data da instalação deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Pontes e Lacerda, 01 de Outubro (10) de 1987.

Nazário Joaquim Cayres
Oficial Tabelião



55/10/87

19/11/87

MADERIA DESUITANIZADA CONTRATO FUNAI - SIAIDUATTO
 CONTAGEM ARIQUANDO JOSÉ DOS SANTOS A1 ⇒ F. 210 (TOEAS)

MUGNO = M CEREJEIRO = C A1 = 209 (MARCOS)

Iª DE PRIMEIRA II DE SEGUNDA AP ⇒ APROVEITAMENTO + 001 (ARI)
 210

Ident.	Comp.	DIAM.	m ³	Ident.	Comp.	DIAM.	m ³
01 → MI 210	7.00	072	2,850	A29 MI	470	087	2,794
2 " -	6.00	065	1,991	A30 MI	510	055	1,212
3 " -	6.00	080	3,092	A31 MI	650	062	1,963
4 C	870	044	1,640	A32 MII	730	038	0,824
5 MI	7.00	043	1,016	A33 MII	950	038	1,078
6 MI	5.50	087	3,270	A34 C	600	050	1,178
7 MI	7.20	072	2,931	A35 C	490	047	0,850
8 "	6.10	075	2,695	A36 APM	300	030	0,212
9 "	6.00	051	1,226	A37 MII	860	044	1,307
10 "	6.10	052	1,296	A38 MI	760	069	2,842
11 MII	7.00	039	0,837	A39 MI	770	084	4,267
12 MAP	490	055	1,164	A40 MAP	600	028	0,369
13 MAP	420	040	0,528	A41 C	500	052	2,416
14 MII	500	045	0,795	A42 MI	450	054	1,031
15 MII	4.00	061	1,169	A43 C	8.00	050	1,570
16 MI	720	072	2,931	A44 MI	7.00	058	1,849
17 MI	510	081	2,628	A45 MI	600	055	1,426
18 MI	500	067	1,763	A46 C	740	053	1,633
19 MI	670	043	0,973	A47 C	500	045	0,795
20 MI	7.00	042	0,970	A48 C	700	060	1,979
21 MI	640	041	0,845	A49 C	690	054	1,580
22 C	700	042	0,970	A50 C	670	055	1,592
23 MI	710	084	3,879	A51 C	770	052	1,636
24 MI	780	051	1,594	A52 C	710	048	1,185
25 MI	670	046	1,113	A53 C	750	045	1,193
26 MII	7.00	040	0,880	A54 C	530	066	1,813
27 C	650	040	0,817	A55 C	510	052	1,083
28 MI	610	080	3,065	A56 C	400	055	0,950

IDENT		Comp.	Diám	VOLUCO	IDENT		Comp.	Diám.	cúbico
A57	MI	610	109	5,692	A90	C	410	070	1,578
A58	MII	510	063	1,590	A91	C	920	038	1,044
A59	MII	320	063	0,998	A92	C	430	067	1,516
A60	MII	640	060	1,709	A93	MI	570	052	1,211
A61	MII	590	062	1,781	A94	MI	670	050	1,316
A62	MII	610	050	1,198	A95	MI	690	043	1,002
A63	MII	840	052	1,783	A96	MI	620	042	0,914
A64	MII	610	038	0,693	A97	MI	580	032	0,466
A65	MI	610	056	1,503	A98	MI	700	054	1,603
A66	MI	520	066	1,779	A99	MI	580	032	290 x 050 ↔ 0,569
A67	MII	700	049	1,320	A100	MI	640	057	1,709
A68	MI	720	089	3,529	A101	MI	740	060	2,177
A69	MI	720	079	4,475	A102	MI	800	045	1,372
A70	MI	720	061	2,104	A103	MI	740	060	1,625
A71	MI	660	073	2,762	A104	MI	480	045	0,763
A72	MI	620	050	1,237	A105	MI	630	058	1,664
A73	MI	740	057	1,888	A106	MI	740	050	1,453
A74	MI	620	055	1,473	A107	MI	490	040	0,616
A75	MI	610	050	1,198	A108	MII	790	050	0,885 → 610 x 043
A76	MI	810	050	1,590	A109	C	660	041	0,871
A77	MI	680	042	0,942	A110	C	590	043	0,857
A78	MII	470	041	0,621	A111	MI	690	050	1,355
A79	MII	320	040	0,402	A112	MII	410	040	0,515
A80	C	400	045	0,636	A113	MII	740	045	1,177
A81	C	560	041	0,739	A114	MI	670	056	1,651
A82	MII	740	041	0,977	A115	MII	790	050	1,551
A83	MI	880	040	1,106	A116	C	440	035	0,423
A84	MI	650	047	1,128	A117	C	690	041	0,911
A85	MI	580	043	0,842	A118	C	600	047	1,041
A86	MI	770	049	1,452	A119	C	490	040	0,616
A87	MI	780	049	1,471	A120	C	570	043	0,828
A88	MI	600	062	1,811	A121	C	500	045	0,795
A89	MII	480	070	1,847	A122	C	550	040	0,691

IDENT	COMP	DIAM	CUBICO	IDENT	COMP	DIAM	CUBICO
A 123 MI	470	032	0,378	A156-365 MI	380	070	1,462
A 124 MI	630	038	0,682	A157-366 MI	530	105	4,589
A 125 MI	650	044	0,973	A158 C	520	050	1,021
A 126 MI	850	036	0,865	A159 MI	530	050	1,041
A 127 MI	690	050	1,355	A160 MI	600	105	5,195
A 128 MI	350	033	0,299	A161 MI	730	055	1,734
A 129 MI	740	045	1,177	A162- C	510	060	1,442
A 130 MI	790	045	1,256	A163- MI	720	050	1,419
A 131 MI	680	050	1,335	A164-373 ^C	560	070	2,155
A 132 MI	510	070	1,963	AF 374 C	530	060	1,499
A 133 MI	470	050	0,923	AF 375 MI	640	045	1,018
A 134 MI	650	070	1,502	AF 376 MI	660	060	1,866
A 135 MI	310	047	1,193	AF 377 MI	590	065	1,958
A 136 MI	800	055	0,475	AF 378 MI	390	045	0,620
A 137 MI	850	060	2,403	AF 379 MI	540	050	1,060
A 138 MI	500	060	1,414	AF 380 C	830	045	1,320
A 139/348 MI	580	040	0,729	AF 381 MI	640	070	2,463
A 140/ MI	730	040	0,918	AF 382 MI	730	050	1,434
A 141/ MI ^C	850	048	1,543	AF 383 MI	840	050	1,649
A 142/ MI ^C	680	055	1,615	AF 384 MI	770	050	1,512
A 143/ MI	560	050	1,100	AF 385 C	630	060	1,781
A 144 MI	690	040	0,868	AF 386 MI	700	055	1,663
A 145 MI	800	045	1,272	AF 387 C	510	050	1,001
A 146 MI	580	050	1,139	AF 388 C	670	050	1,316
A 147 MI	720	060	2,035	AF 389 MI	740	055	1,758
A 148 MI	590	055	1,402	AF 390 C	690	050	1,355
A 149 MI	720	055	1,710	AF 391 MI	350	045	0,557
A 150 MI	740	050	1,453	AF 392 MI	730	055	1,734
A 151 MI	760	050	1,493	AF 393 MI	650	052	1,381
A 152 MI	920	050	1,806	AF 394 MI	600	070	2,309
A 153 C	590	055	1,402	AF 395 MI	680	055	1,615
A 154 C	470	057	1,199	AF 396 MI	780	040	0,981
A 155 MI	570	50	1,119	A188 AF 397 MI	470	070	1,809

* Nos → sequência 138 (AEL)
 Contagem + 209 (MARCOS)
 347

→ FICARÃO TORAS NA 3ª ESPANADA
 ACAMP. MARCOS SEM NOS, FORAM CONTADAS

1* OBS.: POSSIVELMENTE CAUSADA POR AVALIAÇÃO 355.

2* DIAS TRABALHADOS

- 09/11/87 Ñ
- 10/11/87 S
- 11/12/87 S
- 12/11/87 S
- 13/11/87 S

01	4.0 m	62 cu	1.208	31	5.0 m	55 cu	1.128
02	4.0 m	62 cu	1.208	32	5.0 m	56 cu	1.188
03	4.50 m	50 cu	0.994	33	5.00 m	55 cu	1.118
04	4.50 m	50 cu	0.984	34	5.40 m	55 cu	1.237
05	4.50 m	48 cu	0.812	35	5.00 m	48 cu	0.995
06	4.50 m	48 cu	0.814	36	4.80 m	48 cu	0.995
07	5.0 m	53 cu	1.103	37	6.0 m	54 cu	1.337
08	5.0 m	53 cu	1.103	38	6.0 m	54 cu	1.337
09	6.0 m	65 cu	1.991	39	5.0 m	45 cu	0.991
10	6.0 m	65 cu	1.991	40	5.0 m	45 cu	0.991
11	5.0 m	46 cu	0.831	41	6.0 m	58 cu	1.588
12	5.0 m	46 cu	0.831	42	6.0 m	58 cu	1.588
13	4.80 m	46 cu	0.798	43	6.0 m	63 cu	1.839
14	5.0 m	42 cu	0.693	44	6.20 m	56 cu	1.527
15	4.0 m	42 cu	0.552	45	5.0 m	56 cu	1.233
16	3.50 m	40 cu	0.440	46	5.0 m	40 cu	0.627
17	4.0 m	40 cu	0.503	47	4.0 m	40 cu	0.503
18	5.0 m	47 cu	0.867	48	5.50 m	42 cu	0.976
19	5.0 m	47 cu	0.867	49	4.00 m	42 cu	0.555
20	4.0 m	46 cu	0.331	50	5.0 m	62 cu	1.517
21	4.0 m	46 cu	0.665	51	5.0 m	62 cu	1.517
22	5.0 m	36 cu	0.509	52	6.0 m	58 cu	1.555
23	5.0 m	36 cu	0.509	53	4.30 m	61 cu	1.225
24	6.0 m	32 cu	0.483	54	6.0 m	60 cu	1.698
25	6.0 m	32 cu	0.483	55	4.20 m	59 cu	1.128
26	4.0 m	43 cu	1.672	56	6.0 m	64 cu	1.973
27	4.0 m	43 cu	1.672	57	6.0 m	55 cu	1.227
28	4.0 m	52 cu	0.349	58	4.0 m	50 cu	0.349
29	4.0 m	52 cu	0.349	59	4.60 m	60 cu	1.320
30	4.0 m	52 cu	0.349	60	4.0 m	52 cu	0.349

I^a

1112910

1112910

Mogno

I^a

Height	Volume	diam	m ³	Height	Volume	diam	m ³
61	3,50 m	49 cm	0,660	91	4,00 m	50 cm	0,755
62	6,00 m	45 cm	2,651	92	6,00 m	40 cm	2,309
63 (2,0 x 4,20)	6,20 m	60 cm	1,753	93 (2 x 4,6)	6,60 m	42 cm	2,683
64	6,0 m	48 cm	1,086	94 (4 x 4,2)	8,20 m	40 cm	3,031
65 (3,0 x 4,5)	7,50 m	60 cm	2,120	95 (3 x 4)	4,00 m	50 cm	3,375
66	3,60 m	45 cm	0,573	96	6,00 m	52 cm	2,272
67	5,30 m	40 cm	0,666	97	6,00 m	60 cm	3,696
68	4,90 m	50 cm	0,962	98	6,00 m	62 cm	3,811
69	4,90 m	53 cm	1,081	99	5,00 m	60 cm	3,414
70 (2,0 x 4,5)	6,80 m	60 cm	1,922	100	5,00 m	63 cm	3,559
71	4,50 m	60 cm	1,272	101	3,80 m	64 cm	3,222
72 (4 x 5)	9,00 m	51 cm	1,838	102	6,00 m	69 cm	2,244
73 (2 x 4,6)	6,60 m	55 cm	1,568	103	5,00 m	64 cm	1,763
74	6,0 m	40 cm	0,754	104	5,60 m	63 cm	1,746
75	5,0 m	58 cm	1,321	105	4,10 m	47 cm	0,711
76	5,50 m	72 cm	2,239	106	4,00 m	48 cm	0,724
77	5,50 m	65 cm	1,825	107	5,00 m	43 cm	0,726
78	5,50 m	57 cm	1,403	108	5,00 m	45 cm	0,795
79	5,00 m	59 cm	1,367	109	5,00 m	47 cm	0,567
80	5,20 m	58 cm	1,374	110	5,00 m	46 cm	0,931
81	5,00 m	61 cm	1,461	111	5,00 m	48 cm	0,905
82	5,00 m	60 cm	1,414	112	4,00 m	51 cm	0,517
83	5,20 m	62 cm	1,570	113 (2 x 4,4)	6,40 m	70 cm	2,463
84	6,00 m	50 cm	1,178	114	5,0 m	56 cm	1,232
85 (2 x 4,00)	6,40 m	51 cm	1,308	115	5,0 m	59 cm	1,367
86	5,00 m	44 cm	0,760	116 (3 x 4,5)	4,50 m	64 cm	2,413
87	6,00 m	42 cm	0,831	117	6,00 m	40 cm	0,754
88	6,00 m	40 cm	0,750	118 (2 x 4,7)	6,70 m	48 cm	1,219
89	5,00 m	47 cm	0,867	119	6,00 m	45 cm	0,955
90	5,00 m	48 cm	0,905	120	+	+	

II

Year	Amount	Draw	Balance
1921	3.0 m	68 m	0,906
1922	5.0 m	53 m	1,103
1923	5.0 m	42 m	0,593
1924	4.0 m	47 m	0,597
1925	6.0 m	46 m	0,997
1926	5.0 m	36 m	0,509
1927	5.0 m	55 m	1,188
1928	6.0 m	48 m	1,086
1929	5.0 m	45 m	0,795
1930	5.0 m	58 m	1,321
1931	4.0 m	63 m	1,244
1932	5.0 m	56 m	1,232
1933	3.0 m	62 m	0,906
1934	3.0 m	59 m	0,820
1935	3.0 m	58 m	0,913
1936	4.80 m	44 m	0,930
1937	3.80 m	54 m	0,870
1938	6.0 m	48 m	2,086
1939	5.0 m	50 m	0,982
1940	6.80 m	60 m	1,927
1941	6.00 m	44 m	0,912
1942	6.00 m	40 m	0,754
1943	4.70 m	49 m	0,886
1944	4.80 m	53 m	1,059
1945	5.70 m	47 m	0,802
1946	4.50 m	35 m	0,535

1947 = 168,036

I⁴

Ydout	Comp	Diagm.	m ³	Ydout	Comp	Diagm.	m ³
147	5.0 m	47 cm	0.867	177	5.0 m	41 cm	0.66
148	5.0 m	47 cm	0.867	178	5.0 m	41 cm	0.66
149	4.0 m	47 cm	0.694	179	4.0 m	41 cm	0.58
150	6.0 m	60 cm	1.696	180	5.0 m	44 cm	0.76
151	5.0 m	40 cm	0.628	181	6.0 m	44 cm	0.918
152	5.0 m	40 cm	0.628	182	4.0 m	42 cm	0.5
153	4.50 m	48 cm	0.814	183	4.50 m	42 cm	0.683
154	4.00 m	48 cm	0.724	184	5.0 m	47 cm x	0.867
155	5.00 m	48 cm	0.905	185	5.0 m	47 cm	0.867
156	5.0 m	45 cm	0.795	186	4.0 m	47 cm	0.628
157	5.0 m	45 cm	0.795	187	5.50 m	40 cm	0.694
158	5.0 m	46 cm	0.831	188	5.50 m	40 cm	0.694
159	5.0 m	46 cm	0.831	189	6.0 m	43 cm	0.841
160	3.0 m	46 cm	0.499	190	6.0 m	43 cm	0.841
161	4.0 m	43 cm	0.581	191	6.0 m	46 cm	0.997
162	4.0 m	43 cm	0.581	192	4.0 m	68 cm	1.103
163	5.0 m	48 cm	0.905	193	4.20 m	68 cm	1.525
164	5.0 m	48 cm	0.905	194	5.0 m	46 cm	0.831
165	4.0 m	48 cm	0.724	195	4.0 m	46 cm	0.665
166	5.0 m	43 cm	0.726	196	7.0 m	47 cm	1.214
167	5.0 m	43 cm	0.726	197	6.50 m	44 cm	0.91
168	3.0 m	43 cm	0.436	198	5.40 m	41 cm	0.713
169	5.0 m	44 cm	0.760	199	6.0 m	36 cm	0.628
170	5.0 m	44 cm	0.760	200	5.50 m	46 cm	0.914
171	4.0 m	44 cm	0.608	201	4.00 m	48 cm	0.726
172	5.0 m	47 cm	0.867	202	5.20 m	49 cm	0.841
173	5.0 m	47 cm	0.867	203	5.00 m	35 cm	0.436
174	6.0 m	47 cm	1.041	204	5.00 m	36 cm	0.503
175	5.0 m	40 cm	0.628	205	5.00 m	46 cm	0.831
176	5.0 m	40 cm	0.628	206	5.40 m	45 cm	0.713

207
208
209

5.00 m
5.00 m
1.00 m

62 km
63 km
65 km

1.540
1.559
1.321

TOTAL = 52,252

TOTAL = 220,258

10/16/67

10/16/67

10/16/67

10/16/67

10/16/67

10/16/67

10/16/67

10/16/67

10/16/67

Acc. 5, p. 150/167

151



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

po protocolo para former
proceno e devolver a este
Comissao de Indicação.

[Handwritten signature]
M. C. ...
M. C. ...

14
—
72
—
87



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Senhor Presidente:

A Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº PP 3636/87, datada de 06.11.87, com a finalidade de averiguar a normalidade dos contratos estabelecidos na área de jurisdição da 2ª SUER, para aproveitamento de recursos naturais em áreas indígenas, no cumprimento de seu mister, após minucioso levantamento dos documentos existentes nos vários setores da administração desta Superintendência, logrou localizar o processo s/ nº referente ao Contrato de permuta da madeira desvitalizada da área indígena "VALE DO GUAPORÉ", celebrado com a empresa madeireira SIMIONATTO X SIMIONATTO LTDA. (Madeireira POR DO SOL).

Observa-se que o referido contrato foi assinado pelo então Superintendente Regional (2ª SUER), em data de 01.10.87, fato que contraria o disposto no art. 42, nº VI, do Regimento Interno da FUNAI, que atribui a competência para assinar contratos de âmbito nacional tão só ao Presidente da FUNAI.

Não obstante a essa irregularidade constatada, a fim de se poder aquilatar até que ponto foi o contrato executado, determinou a Comissão de Sindicância que o processo fôsse remetido ao Sr. Administrador Regional de Vilhena-RO, para que o mesmo prestasse as informações solicitadas à fls.

Em resposta, veio a manifestação inclusa,



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- 02 -

dando conta de que a execução do contrato havia sido suspensa face à determinação contida no TELEX Nº 642/ADR/PVH/GAB, de 25.11.87, além da impossibilidade advinda da condição climática.

Observa-se, ainda, da informação prestada pela ADR/VILHENA que a empresa contratada já retirou da área indígena um total de 550, 454 m³ de Mógno e 158,682 m³ de Cerejeira, num total de 709,136 m³. Em contrapartida, a empresa já executou nas áreas indígenas referenciadas no contrato as seguintes obras: UASUSU - recuperação de 24 Km de estrada que dá acesso ao PIN, em fase final de execução; KITHÄULU - construção de uma ponte sobre o Rio Mutum, com 30 metros de extensão e 4 metros de largura, em execução; concluída a construção de 4Km de estrada que dá acesso à ponte do Rio Mutum; concluída a construção de um bueiro com 5 metros na estrada que dá acesso à ponte do Rio Mutum. O valor desses serviços executados é de CZ\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil cruzados).

A madeireira POR DO SOL da empresa Simionatto X Simionatto Ltda., durante a execução do contrato obedeceu os ditames da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio), sendo que ainda não apresentou autorização do IBDF.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato estão sendo realizados pelo Chefe do PIN e comunidade, bem como pelo Engenheiro Agrônomo da ADR/VLH e Chefes do S.D.C. e do Setor de Produção.

De tudo o que se extrai do processo, pode-se concluir que não obstante a ocorrência da irregularidade verificada na assinatura do contrato, nenhum prejuízo para ser tido como acarretado à comunidade indígena "VALE DO GUAPORÉ", uma vez que a empresa madeireira contratada está a cumprir as obrigações oriundas do contrato celebrado.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

- 03 -

Por essa razão, resta a esta Comissão de Sindicância sugerir a V. S^a. para que formalize a transação materializada no sobredito contrato firmado de forma irregular pelo então Superintendente Regional ERALDO FERNANDES DA SILVA, homologando e ratificando o mesmo instrumento contradual, com consolidação dos atos já praticados, tudo para que se produzam os jurídicos e legais efeitos entre as partes contratantes.

Uma vez acatada a presente sugestão, que se retorne o processo a esta 2^a SUER, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a fiel observância e sua execução.

Cuiabá, 15 de dezembro de 1987.

NILSON CAMPOS MOREIRA

Presidente

JOSÉ CORBELINO

Membro

ARNOLD LUYTEN

Membro

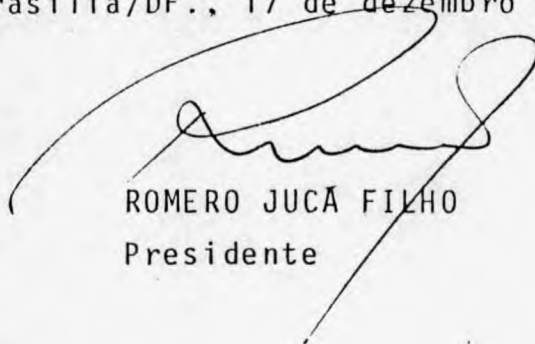


FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

DE ACORDO.

Adoto integralmente o parecer da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PP. nº... 3636/87, para determinar o fiel cumprimento do contrato firmado com a empresa SIMIONATO & SIMIONATO LTDA., visto que o mesmo não acarreta qualquer prejuízo a Comunidade Indígena envolvida e nem mesmo ao Patrimônio Indígena.

Brasília/DF., 17 de dezembro de 1987.



ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atesto que nesta data examinei
o Sr. Valdir de Carvalho,
Cozinheiro, e não constatei nenhuma
patologia Infecto-Contagiosa
que o impeça de exercer suas
funções, portanto, do ponto de vista
clínico o mesmo ESTÁ APTO para
o trabalho.

Comodoro, 06.10.87

Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755 - CRM 101447061-72

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

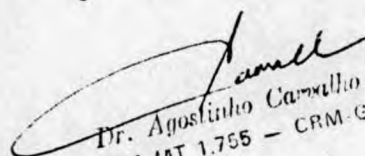
Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atesto que nesta data examinei
o Sr. Luiz Carvalho, operador
de Máquinas, não constatei nenhuma
patologia infecto-contagiosa
que o impeça de exercer suas
funções. Portanto de ponto de vista
Clínico e mensuro, ESTÁ APTO para
o trabalho.

Assinado; 06.10.87


 Dr. Agostinho Carvalho Teles
 CRM-MT 1.755 — CRM-GO 3.630

C

HOSPITAL "CRISTO REI"

R

COMODORO - MT.

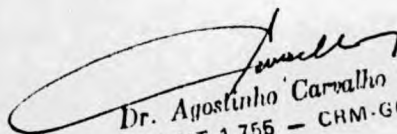
Dr. José A. de Sousa
CRM-MT 750/S — CPF 124396301-87Dr. Agostinho C. Teles
CRM-MT 755/S — CPF 101447061-72

Para: _____

Atestado Médico

Atento que nesta data examinei Vivaldi-
no Melo, não constatar nenhuma
patologia infecto-contagiosa que
o impeça de exercer a função
de, SERVIDOR GERAIS. Portanto do
ponto de vista Clínico o mesmo
está APTO para o trabalho.

Comodoro, 06.10.87



Dr. Agostinho Carvalho Teles
CRM-MT 1.755 — CRM-GO 3.630



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Esta Comissão de Sindicância encontrou o processo referente ao contrato firmado^o a firma SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA. e a FUNAI, para retirada de madeira / desvitalizada na área indígena Vale do Guaporé mediante permuta de bens e serviços em benefício da mesma comunidade .

Nada obstante tenham sido verificados, à primeira vista, vícios processuais na celebração do contrato, é imprescindível que se tenha respostas para as seguintes indagações:

- 01)- O contrato em questão foi ou está ' sendo executado?
- 02)- Em assim o sendo qual a quantidade de madeira extraída até a presente data?
- 03)- Foram executados os serviços neles relacionados com o respectivo valor unitário e global?
- 04)- Verificou se na execução do contrato foi ou está sendo observada a legislação florestal? Verificar e comprovar.

Deste modo encaminhe-se à Administração' Regional de Vilhena, para atendimento dos quesitos enunciados, bem como informar como está sendo efetuado o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Cuiabá, 14 de novembro de 1.987

NILSON CAMPOS MOREIRA

Presidente da Comissão de Sindicância

JOSÉ CORBELINO

Membro

ARNOULD ZUYTEN

Membro



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

C.I. Nº 31/SDC/ENGºAGRº/ADRVLH/87 Vilhena Em 10/12/87

Do: Engº Agrônomo

Ao: Administrador Regional ADR/VLH

Assunto: Informação (PRESTA)

Sr. Administrador,

De acordo com a solicitação verbal de V. Sa., passo às Vossas mãos, as seguintes informações:

SERRARIA DIAS LTDA. - SERDIL (CONTRATO TUBARÃO/LATUNDÊ)

1. No momento o contrato não está sendo executado, em virtude da determinação contida no TELEX Nº 642/ADR/PVH/GAB., de 25/11/87; A Comunidade aguarda a liberação do referido contrato, tendo em vista a necessidade de se retocar trechos básicos da estrada, quando os mesmos já apresentam ação erosiva crescente, podendo comprometer a continuidade da obra;
2. A quantidade de madeira extraída até a presente data é a seguinte:
 - .MOGNO = 1.834,523 m³
 - .FORQUILHAS = 8,886 m³
3. Quanto aos serviços executados, verificar relatório anexo, referente à visita de inspeção na Área Indígena TUBARÃO/LATUNDÊ;
4. A contratada, durante a execução do Projeto, obedeceu a Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;2
 - . A contratada deu entrada na aprovação do Plano de Manejo Florestal no IBDF, conforme despachos Nºs. 100/87 e 103/87, em 28/08/87;

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

5. O acompanhamento e fiscalização estão sendo realizados pelo Chefe do Posto Indígena e Comunidade, bem como pelo engenheiro agrônomo desta ADR/VLH, juntamente com os Chefes do S.D.C. e Setor de Produção.

MADEIREIRA POR DO SOL (ÁREA INDÍGENA VALE DO GUAPORÉ E NAMBI-KWARA) - SIMIONATTO & SIMIONATTO LTDA. -

1. No momento o contrato não está sendo executado em virtude da determinação contida no TELEX Nº 642/ADR/PVH/GAB, de 25/11/87, aguardando liberação para dar continuidade à sua execução, tendo em vista as condições climáticas que se avizinham, no seu período mais intenso de precipitação pluviométrica, o qual impossibilitaria seu prosseguimento;
2. A quantidade de madeira extraída até o momento é de:
 - .MOGNO = 550,454 m³
 - .CEREJEIRA = 158,682 m³
 - TOTAL = 709,136 m³
3. a). Recuperação de 24 Km da estrada que dá acesso ao PIN WASUSU, em fase final de execução;
- b). Em fase inicial a construção de uma ponte sobre o Rio Mutum (PIN KITHÄULU) com 30 metros de extensão e 4 metros de largura;
 - . Concluída a construção de 4 Km de estrada que dá acesso à ponte do Rio Mutum;
 - . Concluída a construção de um bueiro de 5 metros na estrada que dá acesso à ponte do Rio Mutum.

O valor dos referidos serviços é de Cz\$ 3.520.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZADOS);

A contratada recebeu até a presente data a quantidade de 709,136 m³ de madeira;

4. A Contratada, durante a execução do projeto, obedeceu a Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
- Até a presente data a contratada não apresentou autoriza-

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ção do IBDF;

5. O acompanhamento e fiscalização estão sendo realizados pelo Chefe do PIN e comunidade, bem como pelo engenheiro agrônomo da ADR/VLH e Chefes do S.D.C. e do Setor de Produção.

MADEIREIRA TREVO (ÁREA INDÍGENA SARARÉ)


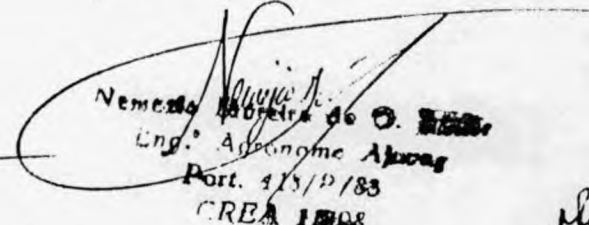
1. No momento os serviços não estão sendo executados devido às fortes chuvas na região, bem como a referida Madeireira não ter se apresentado após a assinatura do TERMO ADITIVO;
2. A quantidade de madeira já extraída é de:
 - .BRANCA = 496,93 m³
 - .MOGNO E CEREJEIRA = 76,67 m³
3. Obras executadas:
 - .Reconstrução e desmatamento da estrada de acesso ao PIN até a beira do Rio Sararé (4 Km);
 - .Construção de uma represa;
 - .8,949 m³ de madeira beneficiada para construção de uma enfermaria;
 - .13,698 m³ de madeira beneficiada para construção de 33 metros de ponte;
 - .Mão de obra para construção de 33 metros lineares de ponte;

Faltam concluir a construção de 02 pontes com cascalhamento em suas cabeceiras e a construção de 10 Km de estrada;
4. A mesma vem obedecendo o estipulado pela Lei Nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;

Conforme Ofício Nº 04/86 - AJUR/DF-MT, de 08/01/86, encaminhou autorização especial, expedida pelo IBDF, para proceder o aproveitamento e comercialização da madeira desvitalizada em questão;
5. Aguardamos o início dos trabalhos para proceder o acompanhamento e fiscalização.

Vilhena-Ro, 10 de dezembro de 1987.

Mod. 126 - 210x297



 Nemésio Sabreiros de O. Eng. Agrônomo Alagoas
 Port. 415/1/83
 CREA 12028

Mando

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

C.I. Nº 32./SDC/ENGº AGRº /ADRVLH/87 Vilhena 10/12/87
Em

Do: Engº Agrônomo

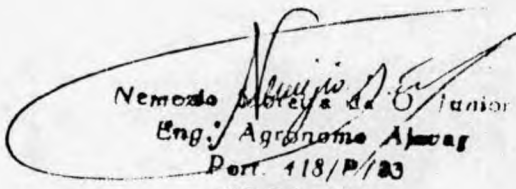
Ao: Administrador Regional ADR/VLH

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Sr. Administrador,

Encaminho a V. Sa., através deste, o relatório de visita de inspeção ao PIN TUBARÃO/LATUNDÊ e informação da situação geral dos contratos com a SERDIL, POR DO SOL e TREVO.

Atenciosamente,


Nemozo Roberto de O. Junior
Eng.º Agrônomo Almas
Port. 118/P/83
CREA 11798

MEDICAO → JUNIOR

10/11/87

IDENT.	COMP.	DIAM.	u ³	IDENT.	COMP.	DIAM	u ³
398	MI	6,20	49	1,169	427	C*	6,00 64 1,930
399	II	6,00	51	1,226	428	C*	7,60 44 1,155
400	II 4	8,00	48	1,448	429	C* 4,4	8,40 39 1,004
401	II	7,30	50	1,434	430	MI 4,2	8,20 53 1,809
402	MII S, P	9,80	35	0,423	431	MII	8,00 42 1,108
403	MI	5,90	46	0,991	432	II	6,40 54 1,466
404	II	6,90	57	1,760	433	MI	7,00 70 2,694
405	MII (MI)	5,30	42	0,732	434	MI	4,40 69 1,645
406	MII	6,20	46	1,030	435	MI	7,00 40 0,880
407	MI	6,50	53	1,435	436	MII	6,20 38 0,706
408	II	5,50	51	1,124	437	MI	5,40 50 1,060
409	II	6,00	44	0,912	438	MI	6,20 55 1,473
410	MII	5,00	42	0,693	439	MI	7,40 47 1,254
411	II	5,50	40	0,691	440	MII	4,80 43 0,697
412	II	6,00	40	0,754	441	MI	5,00 57 1,276
413	II	5,00	35	0,481	442	MI	6,00 40 0,754
414	MI	4,40	61	1,286	443	MII	5,50 30 0,559
415	MI	5,00	63	1,559	444	MII	5,00 30 0,396
416	C*	6,00	62	1,811	445	MI	9,80 40 1,232
417	MI	5,70	56	1,404	446	MI	7,80 44 1,186
418	MI	5,10	52	1,083	447	MI	3,0 35 0,259
419	MII	4,40	46	0,731	448	C* 4	8,0 32 0,800
420	MI	6,50	46	1,080	449	MII	6,40 40 0,805
421	C*	7,40	59	2,023	450	MI	6,50 57 1,658
422	MI	7,40	52	1,572	451	MI	6,30 73 2,632
423	MI	7,60	48	1,375	452	MI	5,80 47 1,006
424	MI	7,30	52	1,551	453	C*	6,00 63 1,870
425	MII	4,30	46	0,715	454	MII	6,10 55 1,209
426	MI	5,40	58	1,422	455	II	7,00 50 1,375

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IDENT.	COMP.	DIAM	W^3	IDENT.	COMP.	DIAM.		
456	MII	6,40	32	0,515	486	C	6,40	37
457	C	6,70	57	1,709	487	C	6,60	42
458	C	7,60	40	0,830	488	MII	6,80	40
459	C	5,90	54	1,351	489	MI	6,20	69
460	C	4,50	37	0,484	490	MI	6,10	60
461	C	6,100	50	1,178	491	MII ⁴ _{9,2}	8,20	33
462	C	5,60	47	0,972	492	MI ⁴ ₇	6,30	60
463	C	6,60	39	0,790	493	C ^{4,5}	8,50	47
464	C	6,60	44	1,003	494	C	5,50	40
465	C	5,20	40	0,653	495	C ⁴ _{4,2}	8,20	45
466	C ⁴	5,00	46	0,831	496	MII	5,20	40
467	C ^{4,2}	8,20	47	1,023	497	C	5,20	57
468	MII	5,60	50	1,100	498	C	5,60	42
469	MI	6,00	60	1,696	499	C	5,10	55
470	MI	7,40	36	0,754	500	MI	5,10	48
471	MI	5,90	55	1,402	501	MI	6,60	78
472	MI	6,20	45	0,986	502	MII	5,30	40
473	MII	5,00	40	0,628	503	MI	6,10	60
474	MI	6,70	50	1,316	504	MII	5,20	40
475	MI	7,00	60	1,479	505	MII	6,00	40
476	MI	6,80	55	1,615	506	MII	7,40	45
477	MII	5,00	38	0,567	507	MI	5,20	39
478	C	5,40	30	0,382	508	MI ⁴	7,40	65
479	C	7,70	57	1,965	509	MI ^{5,4}	9,40	33
480	C	6,10	40	0,767	510	MI	7,80	42
481	C	5,80	32	0,386	511	MI	6,00	70
482	C	7,40	43	1,074	512	MI	6,70	52
483	C ^{4,5}	8,50	42	1,177	513	MI	5,30	62
484	C ⁴	8,00	40	1,006	514	MI	5,40	67
485		7,80	50	1,532	515	MI	4,20	68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IDENT	Comp.	Dist. #	acc ³	IDENT	Comp.	Dist. #	acc ³
516 MI	7,20	60	2,035	546 MI	6,50	55	2,554
517 MI	6,30	52	1,338	547 MI	8,80	40	1,106
518 MI	6,70	53	1,479	548 MI	5,50	42	0,762
519 MS	6,30	55	1,497	549 C	5,40	52	1,147
520 MI	6,50	48	1,176	550 MI	6,50	53	1,235
521 C	6,40	62	1,932	551 C	4,00	52	0,889
522 MII	6,30	33	0,540	552 MII	7,00	32	0,563
523 MI	7,10	47	1,232	553 MI	8,30	32	0,557
524 MI	7,60	60	2,121	554 MS	7,70	48	3,000
525 MS	7,60	47	1,319	555 MI	5,60	60	1,500
526 MII	5,80	30	0,810	556 MI	5,50	60	1,505
527 MI	6,00	77	2,794	557 C	6,30	30	0,446
528 MII	7,80	43	0,577	558 C	5,80	60	1,570
529 MI	7,60	47	1,301	559 C	8,60	43	1,249
530 MI	6,30	42	0,873	560 MI	7,20	53	1,579
531 MII	4,90	34	0,225	561 MI	6,10	30	0,232
532 MI	4,60	37	0,495	562 MII	8,70	35	5,000
533 MI	7,50	49	1,014	563 MS	7,30	50	1,254
534 MI	5,70	47	0,989	564 MS	8,50	48	1,538
535 MII	4,20	58	1,110	565 MS	4,20	48	0,760
536 MI	5,50	67	1,939	566 MS	6,40	39	1,253
537 MII	3,90	40	0,490	567 MS	5,20	48	0,921
538 MI	5,30	40	0,866	568 MS	5,50	48	0,909
539 MII	4,80	35	0,462	569 MS	5,50	58	1,253
540 MI	7,80	58	2,060	570 C	6,10	60	2,700
541 MS	7,70	44	1,171	571 C	7,90	34	0,718
542 MI	6,10	40	0,767	572 MII	4,30	36	0,438
543 MII	6,80	50	1,335				
544 MI	7,80	35	0,751				
545 MI	6,20	50	1,237				

TOTAL = 200,000